Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 04 de Novembro de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.520** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***WALDYR SBARAINE DE OLIVEIRA,*** CPF. *****.458.059-**,** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.671,13 em 04/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441647336, firmado em **UMUARAMA-PR**, aos 29/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5/M-13.750**, objeto da matrícula n.º **13.750**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ________Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
Processo Administrativo nº 122/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022
Homologação em 26/10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital".
VALOR: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
Processo Administrativo nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 086/2022
Homologação em 26/10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO PLACA BCR-2567, ANO 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. "
VALOR: R$ 14.066,00 (quatorze mil, sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
Processo Administrativo nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 087/2022
Homologação em 26/10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ÔNIBUS M.B. MASC. GRAMINI, MODELO LO 812 PLACA ARF-3162, ANO 2009/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/10/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representado pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, haja visto que a remoção de árvores não tenha sido concluída na sua totalidade. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 11/09/2022 à 04/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante ....
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Marli Aparecida Penariol de Souza
Contratado
TESTEMUNHAS______________________ __________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LONQUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 02/2022 para continuidade na prestação dos serviços. Passando a vigência do mesmo a vigorar do dia 11/10/2022 à 11/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de outubro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante ....
CONSTRUTORA LONQUINI LTDA
André Longuini Junior
Contratado
TESTEMUNHAS______________________ __________________________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos quatro dias do mês de novembro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 062/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 197/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/10/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 040/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Parana, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

.

Altônia, 07 de novembro de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 062/2022

LOTE 01 – DIESEL

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO)	VALOR MAXIMO
01	15.000	LITRO	DIESEL BS500 (COMUM)	06.11.2023	GP	0,60%	91.547,40
02	5.000	LITRO	DIESEL S10	06.11.2023	GP	0,60%	30.863,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 076/2022 – Concorrência nº 005/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- ELIZEU VEIGA 29930260110 – CNPJ - 36.343.547/0001-37.
A fim de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
Brasilândia do Sul - PR, 07 de Novembro de 2022
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 302/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDI CA.. 400,00
Total Suplementação: . . . . R$ 400,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS... 400,00
Total Redução . . . . R$ 400,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 160/22
Pregão Presencial: Nº 64/22
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores), treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Cafezal do Sul, Paraná, bem como os setores administrativos da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Paraná.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 29/11/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 29/11/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 008/2022, de 7 de novembro de 2022.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia da proclamação da república, que celebrado no dia 15 de novembro do corrente ano.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2022.
Edvar Veiga Brito
PresidenteAgostinho Andrade Scuteri
Vice-Presidente
Haroldo Pires Ramos
Primeiro SecretárioValdecir Andrade da Silva
Segundo Secretário

PORTARIA Nº. 050/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 042/2022, datada de 04 de Novembro de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/11/2022;
b) Data do fim: 11/11/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 7 de Novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 051/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 043/2022, datada de 04 de Novembro de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/11/2022;
b) Data do fim: 11/11/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 7 de Novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 052/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 044/2022, datada de 04 de Novembro de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/11/2022;
b) Data do fim: 11/11/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 7 de Novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 053/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 045/2022, datada de 04 de Novembro de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/11/2022;
b) Data do fim: 11/11/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 7 de Novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 054/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 046/2022, datada de 04 de Novembro de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 09/11/2022;
b) Data do fim: 11/11/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 7 de Novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDI CA.. 1.800,00
Total Suplementação: . . . . R$ 1.800,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...................... 1.800,00
Total Redução . . . . R$ 1.800,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 166/22
Pregão Presencial: Nº 68/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para maquinas pesadas e serviços mecânicos.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 30/11/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 30/11/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 167/22
Pregão Presencial: Nº 69/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro na escola municipal em fase final de conclusão de.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/12/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 01/12/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO, Assessor Jurídico Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022, onde o mesmo estará cumprindo agendas na CNM, representando a Prefeita MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 295/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por Idade da servidora ROSALINA HARA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à ROSALINA HARA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.025.176-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 198.558.939-72, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 992,10 (novecentos e noventa e dois reais, e dez centavos), referente a média aritmética obtida em 58,78% (cinquenta e oito vírgula setenta e oito) por cento dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 3º, ar. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 07 de novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 294/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Voluntária por Idade da servidora ALZENIR DOS SANTOS
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à ALZENIR DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.936.817-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 651.884.979-72, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de ZELADOR, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.087,36 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a média aritmética obtida em 76,63% (setenta e seis vírgula sessenta e três) por cento dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 3º, ar. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 07 de novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 045/2022, REF. A INEXIGIBILIDADE 005/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O AGRICULTOR ANTONIO CARLOS PEREIRA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.800.558-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 828.029.399-04, residente e domiciliado na Rua Marupa, Qd. 12 Lt 03, Vila Rural Fiorenço Barea, Cel. (44) 9926-4008, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022.
Considerando o requerimento da Contratada, em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento).
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do referido Contrato.
1.2 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 9.999,41 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para R$ 12.499,26 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.499,85 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 01 de Abril de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS PEREIRA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 041/2022, REF. A INEXIGIBILIDADE 005/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O AGRICULTOR DANIEL TETÍLIA MANSILA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. DANIEL TETÍLIA MANSSILA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 12.634.722-7 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 083.991.289-70, residente e domiciliado na Avenida Antonio Tormena, n.º 1980, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO fundamentado a disposição da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, Inexigibilidade n.º 005/2022, Processo n.º 042/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
Considerando a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022.
Considerando o requerimento da Contratada, em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento).
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.3 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do referido Contrato.
1.4 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 9.999,42 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para R$ 12.499,27 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.499,85 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 01 de Abril de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL TETÍLIA MANSSILA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 037/2022, REF. A INEXIGIBILIDADE 005/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O AGRICULTOR IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.494.341-2 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 276.956.219-04, residente e domiciliado no Sitio Boa Sorte, Estrada União, P 11224, Cel. (44) 9914-7830, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022.
Considerando o requerimento da Contratada, em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento).
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.5 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do referido Contrato.
1.6 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 9.999,40 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R$ 12.499,25 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.499,85 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 01 de Abril de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 033/2022, REF. A INEXIGIBILIDADE 005/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O AGRICULTOR MIZUTA TOSHIAKI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. MIZUTA TOSHIAKI, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 16675 SSP-PR, cadastrado pelo CPF n.º 143.287.989-87, residente e domiciliado no Sitio Hikari, Estância União, Zona Rural, P112 24, Cel. (44) 9996-3129, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022.
Considerando o requerimento da Contratada, em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento).
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.7 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do referido Contrato.
1.8 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 9.998,30 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para R$ 12.497,87 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.499,57 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 01 de Abril de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MIZUTA TOSHIAKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **RUZA & DIMITRIA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Geriatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROGRAMA QUALICIS - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2022, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 087/2022, anexo. Em 07 de novembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal e Antônio Raimundo da Silva a viajarem para Curitiba – Pr nos dias 08 a 11 de novembro de 2022, para participarem do Curso de Capacitação: "Fiscalização e contratos municipais, defesa dos usuários dos serviços públicos, lei nº 10.257/01 e o orçamento público e gestão participativa", promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias, todas individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Inexigibilidade de licitação nº 006/2022 , Processo Licitatório nº 014/2022.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, em 07/11/2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
PRESIDENTE
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 74/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 191/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 74/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0KM ANO/MODELO 2022/2023, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
VETOR AUTOMOVEIS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/11/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 02 (duas) taxas de inscrições para o Curso "FISCALIZAÇÃO E CONTRATOS MUNICIPAIS, DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, LEI Nº 10.257/01 E O ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO PARTICIPATIVA", que será promovido pela ICAP, nos dias 08 a 11 de novembro de 2022, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Douradina, 07 de novembro de 2022.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
Processo Licitatório nº 014/2022
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.0 0 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 07 de novembro de 2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 07/11/2022 a 02/12/2022 e que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 07 de novembro de 2022.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
José Carlos Baraldi
Prefeito de São Jorge do Patrocínio
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.033/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR no dia 09 de novembro de 2022, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Alexandre Curi, descrito no Requerimento 007/2022 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 065/2022
Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 de novembro de 2022, Proclamação da República;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2022, Segunda - Feira.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 389/2022
Data: 07.11.2022
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Magistério de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Anexo Único
Ref. Decreto nº 389/2022 de 07.11.2022.
SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato nº	Descrição	Funcionária	Data Admissão	Nota
28991	02	DANIELA BACKES CORDEIRO	04/11/2013	100

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 505/2022
Data: 07.11.2022
Ementa: atribui responsabilidade ao servidor público municipal como Gestor dos convênios do Município de Guaíra junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e dá outras providências.
Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2663/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Zinaldo da Rocha - matrícula funcional nº 2690-5, técnico Agropecuário CREA – PR – 137617/TD RG nº 7.690.100-7 SSP CPF nº 028.789.459-21, como Gestor Técnico dos Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como responsável para acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação, ateste de recebimento e prestação de contas final.
Art. 2º Caberá ao referido servidor adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com o MAPA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.636.727/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 254.283,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022
Pregão Eletrônico nº 198/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI - ME, CNPJ n° 27.189.095/0001-90
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios.
Valor Total: R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais)
Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 28 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022
Tomada de Preços nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 03 de novembro de 2023.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24.
Objeto da Ata de Registro de Preços: que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 236/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, CNPJ nº 33.924.657/0001-02
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Móveis Públicos "equipamentos", destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra-Paraná.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 084/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 21.274.957/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 21.274.957/0001-04, que será responsável pelo Show de motociclismo que fará parte do evento tradicional do município, de nome 10º Trilhão Katetus da Lama, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 238/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, CNPJ nº 23.606.851/0001-88
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Salão Industrial nº 01), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 239/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ LTDA, CNPJ nº 03.737.628/0006-77
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Salão Industrial nº 03), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 240/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ARICIENE DA SILVA BOLSAS - ME, CNPJ nº 33.963.164/0001-73
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Sala Comercial nº 03), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 241/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ELIANE DE OLIVERA DA SILVA 04522411979, CNPJ nº 29.448.929/0001-60
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Sala Comercial nº 04), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 242/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: GERCIA PEREIRA DE CARVALHO 07177901930, CNPJ nº 39.594.886/0001-84
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Sala Comercial nº 08), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS Nº 243/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Condedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS 06624486937, CNPJ nº 29.764.162/0001-88
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial (Sala Comercial nº 10), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência da Concessão será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 085/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 21.274.957/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0006-08, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota 558, patrimônio 43863, pertencentes a Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 3.256,79 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 28 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 492/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios, sendo a empresa vencedora: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 27.189.095/0001-90, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 493/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 006/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 006/2022, cujo objeto é a concessão de uso de Bens Móveis Públicos "equipamentos", destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa concessionária:
ASSOCIACAO MUNICIPAL DE APICULTORES DA ILHA GRANDE – GUAIRA – PR, inscrita no CNPJ nº 33.924.657/0001-02, vencedora da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 500/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 005/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 005/2022, cujo objeto é a concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram), sendo sala comercial e salão industrial, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos, sendo a empresa concessionária:
MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977, inscrita no CNPJ nº 23.606.851/0001-88, vencedora do item 1 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
CONFECÇÕES ACONCHEGO DO BEBÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.628/0006-77, vencedora do item 2 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
ARICIENE DA SILVA BOLSAS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.963.164/0001-73, vencedora do item 4 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
ELIANE DE OLIVERA DA SILVA 04522411979, inscrita no CNPJ nº 29.448.929/0001-60, vencedora do item 5 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
GERCIA PEREIRA DE CARVALHO 07177901930, inscrita no CNPJ nº 39.594.886/0001-84, vencedora do item 6 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS 06624486937, inscrita no CNPJ nº 29.764.162/0001-88, vencedora do item 7 da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 3 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 501/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 007/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.411.419/0001-20, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504/2022
Data: 07.11.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1025/2017, 1528/2017 e 1591/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 - SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 - SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 22/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 20/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	126576	DAYERE KAROLINE CARLET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	BARBOSA FERRAZ

3º - A candidata fora convocada para Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, conforme prerrogativa exarada no item 1.12.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - O candidato convocado a ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. O Consórcio entrará em contato com o candidato e oferecerá a citada possibilidade, que caso não aceita assinará competente "Termo de não Aceitação da Vaga" em local/base de trabalho diverso.

6º - O candidato que aceitar a convocação para ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, deverá assinar o "Termo de Aceitação da Vaga".

7º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou o candidato que recusar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, não receberá uma nova convocação dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de novembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 507/2022
Data: 07.11.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 422/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.360/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 422/2022 de 21.09.2022, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. GISLAINE DIAS FARIA, portadora da CI RG nº 10.515.020-2 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2020 e gozo de 07.11.2022 a 20.11.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.09.2022 - Edição nº 2610 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12535 de 22.09.2022– página B 3 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 422/2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 017/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 5° e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 13/2022, do Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES a acompanhar em viagem o Sr José Carlos Baraldi, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Curitiba/PR, entre os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, para participar de possíveis reuniões voltadas ao exercício do múnus público junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Casa Civil e FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, em busca de recursos destinados ao município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de TRÊS (3) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2022.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
IAGO DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
2º Secretária da Mesa Diretora

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 226/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 23/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 23/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/11/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390/2022
Data: 07.11.2022
Ementa: regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, artigo 80 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e o artigo 2 da Lei nº 2.141 de 09.07.2020, e, considerando o memorando online sob o nº 2.438/2022,
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.141 de 09.07.2020, fica autorizado o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de crédito.
§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.
§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do Município.
§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.
§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário a conta única do tesouro municipal.
§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.
Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito:
I – os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;
III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI – os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.
Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo município mediante contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com empresas ou entidades tendo por objeto viabilizar esse meio de pagamento.
Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.
Art. 4º Deverão ser aceitos pelo menos os cartões das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.
Art. 5º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:
I – Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;
II – Os descontos ou reduções, previstos na legislação municipal, para o pagamento antecipado ou em cota única.
§ 1º O valor do tributo ou preço público indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.
§ 2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.
Art. 6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.
§ 1º Nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação (MDR), em valor fixo ou percentual, além de juros.
§ 2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.
§ 3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.
Art. 7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.
Art. 8º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:
I – Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto e de acordo com as regras do mercado financeiro;
II – Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.
Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do tributo ou preço público em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.
Art. 9º Nos pagamentos via cartão de crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:
I – O nome de cada tributo ou preço público pago e o respectivo valor dos mesmos;
II – O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;
III – A quantidade de parcelas, quando for o caso.
Art. 10. Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.
Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar a disposição dos contribuintes, espaço on line, para questionamentos, dúvidas e impugnações.
Art. 11. Quando o contribuinte discordar dos valores ou cálculo dos tributos ou preços públicos pagos pelo cartão, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município.
Art. 12. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
Art. 13. A implementação dos procedimentos disciplinados neste decreto somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 059/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E O AGRICULTOR **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI,** cadastrada sob o CNPJ n.º 23.960.020/0001-00, ato constitutivo registrado perante à Junta Comercial do Paraná sob n.º 20186001061, com sede e foro na Rua Antônio Simonato, 198, Residencial José Guimaraes, Cianorte – Estado do Paraná, CEP 87.210-22, Cel (44) 99850-4708, e-mail: triadservicos@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **WALMIR AUERBACH BUENO,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cianorte, portador do CPF n.º 065.214.279-62, e da Cédula de Identidade RG n.º 9.555.590-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Cianorte – Estado do Paraná, doravante denominado, **CONTRATADO**.

Considerando a existência do contrato 059/2022 celebrado com a empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELLI, empresa especializada na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha.

Considerando a necessidade em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, para contratação de mais 02 zeladoras para fazer frente à demanda de serviços junto da Secretaria de Educação deste Município.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do referido Contrato.
1.2 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para R$ 396.250,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

1.3 Através do presente termo, aumenta-se nas seguintes proporções:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADO
001	Servente de Limpeza(CBO 5143-20), carga horária de 40 horas semanais, sem insalubridade	FUNCIONÁRIO	10	12

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 04 de Maio de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de Novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES — **Prefeito Municipal** — **CONTRATANTE**
WALMIR AUERBACH BUENO — **Representante Legal** — **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 08/2022
SÚMULA: Convocar a conselheira suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de Atestado Médico da Conselheira Tutelar Adenisia Moreira da Silva
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Ângela de Lima para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular para o período de 60 dias de atestado médico da Conselheira Tutelar Adenisia Moreira da Silva, a partir do dia 01/11/2022, a mesma deverá apresentar-se em 1 (um) dia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de assistência Social, na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário comercial. Caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.
Parágrafo Segundo: Assumindo a vaga a Conselheira não perderá a vaga de suplente ao assumir o período de Atestado Médico da Conselheira Tutelar, ficando a mesma após o Atestado com a mesma colocação de suplente.
Art. 2º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão ao dia 01 de novembro de 2022.
Icaraíma, 07 de novembro de 2022.
Ocinéia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 212/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 3, através do Termo de compromisso PAR nº 202141205-4 - FNDE, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 16/2022.
Alto Piquiri - PR, 08 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA CECCONELLO
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.499/2022
SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o art. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos relativos aos Restos a Pagar Não Processados, no montante de R$ 56.753,08 (cinqüenta e seis mil setecentos e cinqüenta e três reais e oito centavos), a seguir relacionados:

Ano	Empenho	Credor	Valor
2021	1	CALL EGG SERVICOS DE TELEMEDICINA SC LTDA	1.401,12
2021	1310	H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	173,34
2021	1320	MULT-X COMERCIO DE PROD. RADIOGRAFICOS LTDA	1.318,77
2021	2273	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	998,54
2021	23	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	28.673,78
2021	24	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	15.209,84
2021	3081	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	12,00
2021	39	CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	4.241,31
2021	414	CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	1.459,22
2021	415	CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	265,16
2021	448	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	3.000,00
TOTAL RESTOS A PAGAR			R$ 56.753,08

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.498/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) , de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 427 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 820.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 820.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
242 1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 820.000,00 101
TOTAL 820.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.497/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 266 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.32.00.00 272 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 40.000,00
10.302.0009.2030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 250.000,000
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 325.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
188 1.1.1.2.53. - ITR 325.000,00 303
TOTAL 325.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 246/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.256.314/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 104/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 104/2022, em favor empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.256.314/0001-60, que tem como objeto a aquisição de um projetor, para atender as necessidades da Escola Municipal Professor Walter Bergman, no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2022.
Nomeia Comissão Técnica para conferencia do sistema de gestão com as especificações do Termo de Referência do Edital na demonstração do vencedor, em razão do Processo Administrativo n.º 055/2022 do Pregão Presencial n.º031/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para receber a demonstração do sistema de gestão do proponente vencedora e verificar a compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

SISTEMA	SERVIDOR RESPONSAVÉL
SISTEMA DE CONTABILIDADE	SONIA REGINA FERRIS MARCHI
SISTEMA DE TESOURARIA	FABIO CESAR BELEZI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	RAQUEL SOUZA MARQUEZONI PEREIRA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO
SISTEMA DE FROTAS	GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO
SISTEMA DE PATRIMONIO	GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO
SISTEMA DE OBRAS SISTEMA DE OBRAS	PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO	SIDINEY RAFAEL ALVES
SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO	SIDINEY RAFAEL ALVES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	MARCIO ROBERTO FERRIS
SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	FABIO CESAR BELEZI
SISTEMA DE DOCUMENTOS INTERNO	VICTOR RYO KIMIYAMA

SISTEMA	RESPONSAVÉL TÉCNICO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS	RONNIE ROBSON BATISTA
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM PLATAFORMA WEB OU VIA SERVIDOR DEDICADO/ CLOUD	RONNIE ROBSON BATISTA

Art. 2º. Ficam delegados aos membros desta portaria, poderes para analisar e julgar a demonstração do sistema apresentado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 105.123,22 (cento e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação administrativa
504 209 3.3.90.30 Material de consumo 87.109,28
504 2248 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 18.013,94
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Novembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
504 Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciária
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 166.350,00 703.708,56 703.708,56 537.358,56
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
60 2.500,00 24.316,24 24.316,24 21.816,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 163.850,00 679.392,32 679.392,32 515.542,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 160.000,00 645.213,61 645.213,61 485.213,61
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais 160.000,00 645.213,61 645.213,61 485.213,61
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM 0,00 694,56 694,56 694,56
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Comp. Finan. Recur. Minerais–CFEM-Principal
130 0,00 694,56 694,56 694,56
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compen. Finan. Produção de Petróleo 160.000,00 367.601,42 367.601,42 207.601,42
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo 160.000,00 367.601,42 367.601,42 207.601,42
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP-Principal
88 160.000,00 367.601,42 367.601,42 207.601,42
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais 0,00 276.917,63 276.917,63 276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transf. de Comp. Financ. P/ Explor. de Rec. Naturais 0,00 276.917,63 276.917,63 276.917,63
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 BAP - Bônus de Assinatura do Pré-Sal
132 0,00 276.917,63 276.917,63 276.917,63
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades 3.850,00 34.178,71 34.178,71 30.328,71
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais 3.850,00 34.178,71 34.178,71 30.328,71
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo 3.850,00 34.178,71 34.178,71 30.328,71
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties-Comp. Finan. Produção do Petróleo
105 3.850,00 34.178,71 34.178,71 30.328,71
Total da Fonte. 166.350,00 703.708,56 703.708,56 537.358,56
Total Geral.... 166.350,00 703.708,56 703.708,56 537.358,56

ASSOCIACAO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE - ATEVC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA. A ASSOCIACAO TAPEJARENSE ESPORTIVA VOLEIBOL CLUBE - ATEVC, inscrita no CNPJ nº 33.295.464/0001-21, com sede na Rua Antônio Montoro, 945, fundos, Jardim América, no Município de Tapejara/PR, CONVOCA através do presente edital, toda população Tapejara, e a sociedade civil organizada deste Município, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada na Rua Maranhão, 514, centro, no Município de Tapejara/PR, às 19 horas do dia 14 de Novembro de 2022.

OBSERVAÇÃO:

As CHAPAS concorrentes poderão apresentar-se para registro até o horário de abertura da sessão da assembleia.

TAPEJARA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

____
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 008/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 002/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Afrodescendente (Negro/ Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de Pessoa com Deficiência e/ou condição especial para realização da prova objetiva.
Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Edital de Indeferimento, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO Nº
Advogado - Tarde	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153758
Advogado - Tarde	ADRIA PEREIRA DA SILVA	01150160441
Advogado - Tarde	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	01150160562
Advogado - Tarde	ADRIELE CAROLINA DO CARMO	01150159668
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838
Advogado - Tarde	ALAN CLAUDIO MARAN	01150160238
Advogado - Tarde	ALEXANDRO TINTI ROLIM	01150160936
Advogado - Tarde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154597
Advogado - Tarde	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	01150159056
Advogado - Tarde	AMANDA HUDEMA	01150160227
Advogado - Tarde	AMANDA MAIRA SAVICZKI	01150160285
Advogado - Tarde	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157675
Advogado - Tarde	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	01150159642
Advogado - Tarde	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150159617
Advogado - Tarde	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	01150154966
Advogado - Tarde	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	01150156077
Advogado - Tarde	ANA PAULA ALVES FRIDRICH MÜLLER	01150154010
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690
Advogado - Tarde	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	01150154527
Advogado - Tarde	ANDERSON DANIEL DA SILVA	01150160996
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328
Advogado - Tarde	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	01150160715
Advogado - Tarde	ANDREIA MELO BARBOSA	01150154773
Advogado - Tarde	ANDRÉIA PERIM NEVES	01150160394
Advogado - Tarde	ANDRESSA CAPIOTO	01150153133
Advogado - Tarde	ANDRESSA CLARO DA SILVA	01150157949
Advogado - Tarde	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160419
Advogado - Tarde	ANTONIO LU FILHO	01150160116
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225
Advogado - Tarde	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	01150159021
Advogado - Tarde	AUGUSTO CESAR BERTI	01150160438
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060
Advogado - Tarde	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159452
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855
Advogado - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150153440
Advogado - Tarde	BIANCA DE MORAES RISSATO QUEIROZ	01150160644
Advogado - Tarde	BRENO CÉSAR FAGUNDES DA SILVA	01150159286
Advogado - Tarde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574
Advogado - Tarde	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	01150156343
Advogado - Tarde	BRUNA JARDIM MENDES	01150158186
Advogado - Tarde	BRUNA MAZIERI	01150153751
Advogado - Tarde	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	01150156138
Advogado - Tarde	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	01150158883
Advogado - Tarde	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	01150157493
Advogado - Tarde	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	01150153093
Advogado - Tarde	CAMILA ANDRESSA DA SILVA	01150157770
Advogado - Tarde	CAMILA CAROLINA PEROZZO	01150156051
Advogado - Tarde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218
Advogado - Tarde	CARINA PEREIRA DIAS	01150160074
Advogado - Tarde	CARINE GRACIELE LEONHARDT	01150160500
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785
Advogado - Tarde	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	01150160107
Advogado - Tarde	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	01150157067
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545
Advogado - Tarde	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	01150160260
Advogado - Tarde	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	01150158969
Advogado - Tarde	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	01150161010
Advogado - Tarde	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380
Advogado - Tarde	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	01150159451
Advogado - Tarde	DANIEL DE JESUS INSABRAL	01150157871
Advogado - Tarde	DANIEL KELLER BONORA	01150158401
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130
Advogado - Tarde	DANIEL SOARES DE ANDRADE	01150160407
Advogado - Tarde	DAYANE NAYARA BARGAS	01150156856
Advogado - Tarde	DEBORAH APARECIDA SEREIA	01150160101
Advogado - Tarde	DHIENE MARIA MARCHETTI	01150160461
Advogado - Tarde	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	01150155895
Advogado - Tarde	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153078
Advogado - Tarde	DIEGO CAVALHEIRO	01150153715
Advogado - Tarde	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	01150158981
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152
Advogado - Tarde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263
Advogado - Tarde	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	01150156523
Advogado - Tarde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743
Advogado - Tarde	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	01150155007
Advogado - Tarde	EDUARDO SOARES	01150160564
Advogado - Tarde	EDY CARLOS CHIELE	01150160084
Advogado - Tarde	ELISANGELA ROSSETTO	01150157103
Advogado - Tarde	ELIZA DANIELSKI	01150154605
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752
Advogado - Tarde	ELOISA HUNGARO MOLONHA	01150158177
Advogado - Tarde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722
Advogado - Tarde	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	01150153344
Advogado - Tarde	ELTON FRIZZO DE OLIVEIRA	01150160067
Advogado - Tarde	EMERSON JOSE KOCHEM	01150159285
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600
Advogado - Tarde	ERITON LIMA RODRIGUES	01150154664
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426
Advogado - Tarde	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS	01150153230
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337
Advogado - Tarde	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	01150160944
Advogado - Tarde	FABÍOLA SCHEFFEL DO AMARAL	01150153300
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242
Advogado - Tarde	FRANCESLY TIBER	01150153709
Advogado - Tarde	FREDERICO MARCOS KRUGER	01150153027
Advogado - Tarde	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153865
Advogado - Tarde	GABRIELA KEMMERICH	01150160586
Advogado - Tarde	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	01150154476
Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300
Advogado - Tarde	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO PADOVANI	01150154920
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457
Advogado - Tarde	HELOA TIECHER	01150156045
Advogado - Tarde	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	01150154019
Advogado - Tarde	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	01150156050
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687
Advogado - Tarde	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158514
Advogado - Tarde	INDYARA DE MATIA ZATTA	01150160939
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940
Advogado - Tarde	JADER MARIANO DA COSTA	01150160556
Advogado - Tarde	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	01150154340
Advogado - Tarde	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	01150158489
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716
Advogado - Tarde	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	01150160308
Advogado - Tarde	JÉSSICA BARROS GOMES	01150153827
Advogado - Tarde	JESSICA ELIAS MELOTO	01150160331
Advogado - Tarde	JESSICA FONFERKO PENTEADO	01150153690
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037
Advogado - Tarde	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	01150153697
Advogado - Tarde	JOÃO GUILHERME SPOHR	01150158990
Advogado - Tarde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292
Advogado - Tarde	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	01150157616
Advogado - Tarde	JOÃO VITOR VALERIO ALVES	01150160930
Advogado - Tarde	JOSE LUIS VERGINOTTI	01150159751
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323
Advogado - Tarde	JULIA RIBEIRO MARECO	01150154369
Advogado - Tarde	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	01150157211
Advogado - Tarde	JULIANA RIGOLON DE MATOS	01150153707
Advogado - Tarde	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154066
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315
Advogado - Tarde	KAREN PATRICIA SVANTEK BRAMBILA	01150154976
Advogado - Tarde	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	01150160306
Advogado - Tarde	KARINA WENTLAND DIAS	01150157864
Advogado - Tarde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326
Advogado - Tarde	KATIA MAYARÁ FRANCHINI VALÉRIO	01150153325
Advogado - Tarde	KELLY CAROLINE CORRÊA	01150153974
Advogado - Tarde	KELY INILA RAMBO	01150154937
Advogado - Tarde	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	01150157099
Advogado - Tarde	LAIRA GABRIELA DE OLIVEIRA	01150159873
Advogado - Tarde	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156542
Advogado - Tarde	LARISSA LOFFY	01150154993
Advogado - Tarde	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	01150160032
Advogado - Tarde	LEO JAIME FLORES DE SOUZA	01150159844
Advogado - Tarde	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	01150155042
Advogado - Tarde	LETÍCIA LUNKES ALAMINI	01150154739
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475
Advogado - Tarde	LIDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052
Advogado - Tarde	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158805
Advogado - Tarde	LORENA FANUCCHI	01150158313
Advogado - Tarde	LUAN AGNELO IBARRA LEMES	01150155035
Advogado - Tarde	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	01150154009
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235
Advogado - Tarde	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	01150154291
Advogado - Tarde	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01150154126
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614
Advogado - Tarde	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	01150153984
Advogado - Tarde	LUCAS UBIALI	01150159467
Advogado - Tarde	LUCCA BAVOSO GIOCONDO	01150160781
Advogado - Tarde	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	01150158629
Advogado - Tarde	LUI GEORGE DOS SANTOS VEIGA	01150160782
Advogado - Tarde	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020
Advogado - Tarde	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	01150157517
Advogado - Tarde	MAETÊ MOESCH	01150158173
Advogado - Tarde	MAGNO COSTA DE ARAUJO	01150157303
Advogado - Tarde	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	01150153907
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060
Advogado - Tarde	MARCELO BEDENDO	01150160893
Advogado - Tarde	MARCELO CELESTRINO	01150153478
Advogado - Tarde	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	01150160088
Advogado - Tarde	MARCELO GARCIA FRANCO	01150157814
Advogado - Tarde	MÁRCIO HENRIQUE DEITOS	01150160375
Advogado - Tarde	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160366
Advogado - Tarde	MARCIO TEZZA	01150154386
Advogado - Tarde	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	01150154351
Advogado - Tarde	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	01150156423
Advogado - Tarde	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01150154817
Advogado - Tarde	MARIA HELOISA XAVEIR PEREIRA DA SILVA	01150158973
Advogado - Tarde	MARIA LUIZA TOMAZINI	01150160324
Advogado - Tarde	MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON TILIO	01150158176
Advogado - Tarde	MARIANE KRAUSE	01150154231
Advogado - Tarde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154532
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812
Advogado - Tarde	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	01150159631
Advogado - Tarde	MATHEUS ROBERTO ESCAMEZ POMINI	01150158758
Advogado - Tarde	MAYARA GABRIELA RITTER	01150154004
Advogado - Tarde	MILENA MICAELA JUNG	01150153817
Advogado - Tarde	MILENA THAÍS KERKHOFF UTZIG	01150160312
Advogado - Tarde	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472
Advogado - Tarde	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150159122
Advogado - Tarde	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	01150158730
Advogado - Tarde	PAULA GOULART FERREIRA	01150153754
Advogado - Tarde	PAULO GOMES DE LIMA JÚNIOR	01150153823
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857
Advogado - Tarde	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	01150160253
Advogado - Tarde	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	01150156988
Advogado - Tarde	RAFAEL DO PRADO	01150160998
Advogado - Tarde	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158894
Advogado - Tarde	RAKELE ESTEFANE DA SILVA FERRONATO	01150155050
Advogado - Tarde	RAUAN POSSAN DULABA	01150156940
Advogado - Tarde	RAUL BARBOSA	01150159309
Advogado - Tarde	REBECA NOVATO DE SOUZA	01150158006
Advogado - Tarde	RENATA APARECIDA LARA SILVA	01150160667
Advogado - Tarde	RENATA SEGALLA	01150160289
Advogado - Tarde	RENATO PADILHA SILVA	01150156444
Advogado - Tarde	RICARDO SKOLAUDE	01150159377
Advogado - Tarde	ROBSON FERNANDO SILVA	01150160646
Advogado - Tarde	RODOLFO ROSSI JUNKES	01150156516
Advogado - Tarde	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	01150158946
Advogado - Tarde	RONAN AURÉLIO AMADEU	01150158569
Advogado - Tarde	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	01150153328
Advogado - Tarde	SIDNEY HARUHIKO NODA	01150160719
Advogado - Tarde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033
Advogado - Tarde	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	01150159728
Advogado - Tarde	STHEFANI SILVA DEPIERI	01150155456
Advogado - Tarde	SUZANE ROSÂNGELA BUSATTA	01150155745
Advogado - Tarde	TÂNIA MARIA CANDIL	01150160217
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA VARAGO	01150158272
Advogado - Tarde	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	01150153786
Advogado - Tarde	TAUANA RICHTER NOGUEIRA XAVIER	01150158488
Advogado - Tarde	TAYANE CRIS FRANTISCKI	01150154824
Advogado - Tarde	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA	01150158049
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822
Advogado - Tarde	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	01150154759
Advogado - Tarde	THAIS ZOLETI	01150156409
Advogado - Tarde	THIAGO MORETO FIORI	01150159024
Advogado - Tarde	TIAGO ITO ELEODORO	01150160299
Advogado - Tarde	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150159126
Advogado - Tarde	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155017
Advogado - Tarde	VICTORIA RAMOS BIN	01150157726
Advogado - Tarde	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159655
Advogado - Tarde	VITÓRIA AMORIM BUENO	01150160490
Advogado - Tarde	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	01150160404
Advogado - Tarde	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	01150160415
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229
Advogado - Tarde	YASMIN POÇO ESCÓRSIM	01150155089
Almoxarife - Manhã	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154630
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847
Almoxarife - Manhã	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	01150158932
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359
Almoxarife - Manhã	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159253
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751
Almoxarife - Manhã	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	01150154879
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149
Almoxarife - Manhã	CLEITON FERREIRA MARTINS	01150153641
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520
Almoxarife - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153332
Almoxarife - Manhã	DIOGO KLEIN PRADO	01150160103
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615
Almoxarife - Manhã	ESTELLE JULI SANFELICE	01150154014
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827
Almoxarife - Manhã	FELIPE SAVALA	01150159067
Almoxarife - Manhã	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	01150160039
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE JESUS DA SILVA	01150160517
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169
Almoxarife - Manhã	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150157196
Almoxarife - Manhã	GUSTAVO DE AGUIAR LIMA	01150160760
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950
Almoxarife - Manhã	JHONATAN ALEXSANDRO LUTZ	01150157682
Almoxarife - Manhã	JOAO PAULO PORCINO DA CUNHA	01150160928
Almoxarife - Manhã	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159428
Almoxarife - Manhã	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159225
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451
Almoxarife - Manhã	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153231
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547
Almoxarife - Manhã	JULIANA NUNES XAVIER	01150153930
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967
Almoxarife - Manhã	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157313
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925
Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851
Almoxarife - Manhã	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	01150155024
Almoxarife - Manhã	LUCIANE JANAINA DAROS	01150154082
Almoxarife - Manhã	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	01150153083
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034
Almoxarife - Manhã	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	01150153633
Almoxarife - Manhã	NÍCOLAS DE SOUZA	01150160581
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380
Almoxarife - Manhã	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154588
Almoxarife - Manhã	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154002
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555
Almoxarife - Manhã	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155135
Almoxarife - Manhã	ROSELI BERTÉ GROFF	01150159536
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137
Almoxarife - Manhã	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154575
Almoxarife - Manhã	TAINA HERCULANO RODRIGUES	01150153397
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629
Arquiteto - Tarde	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	01150153058
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811
Arquiteto - Tarde	ALLEX JULIO SAKATA	01150160507
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242
Arquiteto - Tarde	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	01150155119
Arquiteto - Tarde	ANA PAULA VIEIRA	01150159611
Arquiteto - Tarde	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	01150159825
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ GRASSELLI	01150159338
Arquiteto - Tarde	ANDRÉ LUIZ GENTIL	01150159765
Arquiteto - Tarde	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	01150160896
Arquiteto - Tarde	ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO	01150159081
Arquiteto - Tarde	ANNE MISKALO	01150160742
Arquiteto - Tarde	ANNELYSE DORS SAKATA	01150159921
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391
Arquiteto - Tarde	BRUNO SILVA ALVES DAS NEVES	01150157485
Arquiteto - Tarde	CARLOS EDUARDO PLENS	01150154918
Arquiteto - Tarde	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	01150158834
Arquiteto - Tarde	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	01150158875
Arquiteto - Tarde	CAROLINE GUIMARAES KOMECHE	01150153773
Arquiteto - Tarde	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	01150160172
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411
Arquiteto - Tarde	CRISTIELE BALESTRE MARQUES DE OLIVEIRA	01150160342
Arquiteto - Tarde	DANIELA SCHIMELFENIG	01150153701
Arquiteto - Tarde	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	01150155391
Arquiteto - Tarde	DÉBORA MINUZZI WILD	01150153013
Arquiteto - Tarde	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	01150159777
Arquiteto - Tarde	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	01150153654
Arquiteto - Tarde	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	01150154029
Arquiteto - Tarde	EDUARDO MAZZON GARCIA	01150160390
Arquiteto - Tarde	EMERSON STRESSER	01150155203
Arquiteto - Tarde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153
Arquiteto - Tarde	FELIPE HENRIQUE LOPES	01150153309
Arquiteto - Tarde	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	01150160600
Arquiteto - Tarde	FERNANDA KAORÍ GOYA	01150160665
Arquiteto - Tarde	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	01150153023
Arquiteto - Tarde	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	01150160193
Arquiteto - Tarde	GABRIEL KUTIANSKI	01150153281
Arquiteto - Tarde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226
Arquiteto - Tarde	HELOÍSA CARDOSO	01150157795
Arquiteto - Tarde	HENRIQUE AFONSO BALKAU	01150160483
Arquiteto - Tarde	ISABELA BOLSANELLO LEONEL	01150154987
Arquiteto - Tarde	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	01150159903
Arquiteto - Tarde	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	01150160337
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873
Arquiteto - Tarde	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	01150159719
Arquiteto - Tarde	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159120
Arquiteto - Tarde	JOSÉ MARIO ZAGO GOMES	01150154954
Arquiteto - Tarde	JOSEANE ALICE SOARES	01150157383
Arquiteto - Tarde	JULIO BARBOSA	01150153626
Arquiteto - Tarde	KYARA LANG	01150154450
Arquiteto - Tarde	LAISA PACHECO COSTA	01150155005
Arquiteto - Tarde	LETICIA APARECIDA ZANATA ADACHESKI	01150160547
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERNANDA VERIDIANO	01150157271
Arquiteto - Tarde	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	01150160097
Arquiteto - Tarde	LOANA KAUANA MAROSTICA	01150153622
Arquiteto - Tarde	LORENA MARIA FERREIRA	01150160813
Arquiteto - Tarde	MARCIA REGINA DOS SANTOS	01150159855
Arquiteto - Tarde	MARIA CLARA MONTANHER SONEGO	01150160988
Arquiteto - Tarde	MARIANA LENHARDT SILVA	01150156214
Arquiteto - Tarde	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	01150156670
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255
Arquiteto - Tarde	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	01150153552
Arquiteto - Tarde	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	01150160710
Arquiteto - Tarde	NADINI LENHARDT SILVA	01150156216
Arquiteto - Tarde	NAYANE AMORIM DOLCE	01150159750
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462
Arquiteto - Tarde	PATRICIA ARIELI BARBIAN	01150153738
Arquiteto - Tarde	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	01150155066
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579
Arquiteto - Tarde	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	01150153081
Arquiteto - Tarde	PEDRO FELIPE DE SOUZA MAZIA	01150159693
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483
Arquiteto - Tarde	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	01150160338
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134
Arquiteto - Tarde	RODRIGO MODESTO PORTELA	01150160266
Arquiteto - Tarde	RODRIGO NEVES	01150160743
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146
Arquiteto - Tarde	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	01150160598
Arquiteto - Tarde	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	01150153685
Arquiteto - Tarde	SIRLEI GROSSELI	01150158603
Arquiteto - Tarde	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	01150158986
Arquiteto - Tarde	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	01150159217
Arquiteto - Tarde	TAIZE PERINAZZO	01150160994
Arquiteto - Tarde	TALITA DE OLIVEIRA	01150159887
Arquiteto - Tarde	THAIGRA KAUANA MACHADO	01150154757
Arquiteto - Tarde	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	01150158370
Arquiteto - Tarde	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	01150154401
Arquiteto - Tarde	VANESSA CHAPPER EHLERS	01150159906
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455
Arquiteto - Tarde	VICTOR VOLPATTO	01150153120
Arquiteto - Tarde	VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA LOPES	01150160872
Arquiteto - Tarde	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	01150154711
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580
Arquiteto - Tarde	WESLEY FELTRIN GIOMO	01150153283
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881
Assistente Administrativo - Manhã	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158457
Assistente Administrativo - Manhã	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150159796
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801
Assistente Administrativo - Manhã	ADINALVA GEA DEMONT	01150160531
Assistente Administrativo - Manhã	ADIR MARTINI JUNIOR	01150155578
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIA MELO BARBOSA	01150159822
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	01150154796
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	01150154212
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01150159966
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA LEMES	01150156172
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	01150154604
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	01150160599
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	01150155013
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	01150160434
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159846
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159239
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE IOLANDA RIBEIRO DE CARVALHO	01150157337
Assistente Administrativo - Manhã	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	01150157154
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	01150159876
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154316
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA DINIZ GEVEHR	01150153579
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	01150154613
Assistente Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01150158416
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	01150156049
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	01150158089
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE	01150160381
Assistente Administrativo - Manhã	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160473
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	01150153500
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA ALENA DA SILVA DE BRITO	01150154900
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE AUGUSTO WICKERT	01150160890
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	01150160417
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	01150158967
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRE VIEIRA	01150160388
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	01150160203
Assistente Administrativo - Manhã	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	01150159052
Assistente Administrativo - Manhã	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	01150153146
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01150156836
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE BUENO MAROCHI	01150154538
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154274
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	01150153060
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES CICERO	01150159419
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153638
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GRASIELE MAYA	01150159144
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE PIRES INEIA	01150152963
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803
Assistente Administrativo - Manhã	ALISON RODRIGUES TEODORO ROSA	01150159548
Assistente Administrativo - Manhã	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150158974
Assistente Administrativo - Manhã	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	01150154680
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	01150153313
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUGUSTA FORLIN	01150153885
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	01150159176
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DA MATA RIBEIRO	01150154741
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA EMIKO SUGAWARA	01150153737
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA GIOVANA MACHADO	01150154416
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA RISSARDI AFONSO	01150157669
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA ROBERTA FERRACIOLI	01150156421
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209
Assistente Administrativo - Manhã	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153602
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ SANCHES	01150152972
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	01150154760
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	01150157750
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE NOGUEIRA	01150153594
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BOSCARIOLI GALVAN	01150159252
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA BUENO	01150157541
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	01150159813
Assistente Administrativo - Manhã	ANA EMANUELLE BASTOS	01150160964
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154507
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUCIA NUHUES	01150158163
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159504
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONZALES	01150154175
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	01150157500
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	01150157057
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PILLER	01150160592
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150153160
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849
Assistente Administrativo - Manhã	ANALUCIA LOPES RAMOS	01150154258
Assistente Administrativo - Manhã	ANAYJARAH NICOLLY DOS SANTOS GONÇALVES	01150160530
Assistente Administrativo - Manhã	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159213
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	01150159681
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160479
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	01150157252
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PAULO ZOCATELE	01150158851
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON PERETO	01150160520
Assistente Administrativo - Manhã	ANDERSON SCHMIDT	01150155040
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	01150159203
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	01150154488
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRE WILLI KEUNECKE	01150157993
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRÉA GOMES DO NASCIMENTO	01150160372
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA ALONSO	01150154202
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	01150160064
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	01150160245
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA	01150160467
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155455
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA APARECIDA IVERS ROCHINSKI	01150154427
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159679
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	01150153502
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	01150154129
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA AIKO YOCHIDA	01150157105
Assistente Administrativo - Manhã	ÂNGELA CRISTINA RIECHEL BLANK LUCAS	01150159029
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	01150157662
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DA SILVA	01150160075
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA HENRIQUE DE SOUZA	01150160397
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	01150160552
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	01150156614
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01150153856
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	01150160445
Assistente Administrativo - Manhã	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	01150159340
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	01150154143
Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	01150154395

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Assistente Administrativo - Manhã	ANTONIO LUIS TOLVES	01150160568
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	01150155036
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA MILANEZ	01150156447
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160553
Assistente Administrativo - Manhã	AQUILA RODRIGUES CAETANO	01150160580
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA DA SILVA	01150153614
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899
Assistente Administrativo - Manhã	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150154999
Assistente Administrativo - Manhã	ARTHUR GUSTAVO SCHERER	01150160662
Assistente Administrativo - Manhã	ATELINO DIAS FILHO	01150160090
Assistente Administrativo - Manhã	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150152999
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	01150159454
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	01150153627
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA MACHADO DUARTE	01150159183
Assistente Administrativo - Manhã	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	01150160297
Assistente Administrativo - Manhã	BARBARA PEREIRA DO VALE	01150153043
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BARBOSA NICOLINO	01150153884
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA BOARO	01150158854
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE ARAÚJO DA COSTA	01150154103
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	01150157827
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FERREIRA KLEIN	01150159284
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	01150157575
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA MATIAS DA SILVA	01150157230
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	01150160249
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	01150158560
Assistente Administrativo - Manhã	BIANCA SILVA ARAGÃO	01150154411
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156719
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150154178
Assistente Administrativo - Manhã	BRENDON GONÇALVES RAMOS	01150160870
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	01150159358
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CALIXTO NEVES	01150153155
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA CELLA	01150158819
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	01150154566
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GOMES	01150154394
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	01150159552
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	01150160779
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	01150158109
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	01150159529
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA TORRES DURÊ	01150153191
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA DIONISIO	01150153766
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150158616
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154086
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO MATHEUS BATISTA RAMOS	01150159798
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	01150159259
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159622
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO FERNANDO VELLOZO	01150154223
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01150153657
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO REZENDE MARIANO	01150159148
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA BUBANS	01150159133
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	01150160536
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE SOUZA BRITO	01150155655
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MARCATO SILVESTRE	01150155127
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA MOURA LEONEL	01150153887
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	01150154573
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	01150154898
Assistente Administrativo - Manhã	CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO	01150160027
Assistente Administrativo - Manhã	CARINE CHECONI DIAS	01150153459
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA FABIANE VELLOZO	01150158466
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150153964
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS CEZAR CANATO	01150159653
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	01150159881
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154692
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	01150160819
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN PINHEIRO D ONOFRE NORITAKE	01150158520
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN VICTORIA MARCUSSO BOTELHO	01150154959
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINA FISCHERJAMBERSI	01150161009
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES BUENO	01150159984
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES DA SILVA	01150160533
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	01150153003
Assistente Administrativo - Manhã	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	01150155109
Assistente Administrativo - Manhã	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	01150159950
Assistente Administrativo - Manhã	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153632
Assistente Administrativo - Manhã	CECÍLIA GABRIELE BUTZGE	01150154297
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728
Assistente Administrativo - Manhã	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159733
Assistente Administrativo - Manhã	CHERLON QUEIROZ VIERO	01150159105
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150
Assistente Administrativo - Manhã	CLARA ROMÃO SAUCEDO	01150158892
Assistente Administrativo - Manhã	CLARICE PINHEIRO D ONOFRE	01150156771
Assistente Administrativo - Manhã	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	01150154448
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDENICE RIBEIRO GAMA	01150158249
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158937
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900
Assistente Administrativo - Manhã	CLÁUDIA CHUENG DOS SANTOS	01150160230
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	01150155129
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO RANKEL	01150159995
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951
Assistente Administrativo - Manhã	CLEBER YAN DOS SANTOS SANTIAGO BASDÃO	01150160711
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIA FERNANDA DONOLA	01150154551
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	01150153364
Assistente Administrativo - Manhã	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	01150160076
Assistente Administrativo - Manhã	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	01150160018
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	01150159801
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON ORGUIM CAMPOS	01150153311
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160044
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE BONIFACIO	01150155196
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269
Assistente Administrativo - Manhã	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	01150153661
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159112
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	01150153006
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	01150154670
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	01150158537
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TADASHI ITO	01150159997
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANO TEODORO EMMEL	01150159841
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142
Assistente Administrativo - Manhã	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	01150158865
Assistente Administrativo - Manhã	DAFNE MARCANTE SARAIVA	01150157562
Assistente Administrativo - Manhã	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	01150155038
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA EGIDIO COSTA	01150160218
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153381
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	01150158548
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156164
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE TREVISAN TONELLI DE ALMEIDA	01150155193
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154035
Assistente Administrativo - Manhã	DAMARA RODRIGUES GOMES	01150160037
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL BARBOZA	01150158900
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	01150153931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DA SILVA PEDRO	01150158835
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DAVID PUFE DE PAULA	01150155076
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DE MELLO	01150160451
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154185
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	01150157931
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	01150153750
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA REGINA COUTINHO DA SILVA MARTINAZZO	01150159072
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA TAIS ROMANOSKI	01150158683
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	01150154341
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA FABRI VIEIRA	01150160333
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE GOMES FORLIN	01150153942
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESARIO	01150160207
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DE OLIVEIRA	01150159145
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141
Assistente Administrativo - Manhã	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	01150159245
Assistente Administrativo - Manhã	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	01150158970
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650
Assistente Administrativo - Manhã	DAYANNE MORENO	01150154906
Assistente Administrativo - Manhã	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	01150158366
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA ANTONELO CANCIO RODRIGUES	01150154891
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA GEANI DA SILVA	01150160647
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA MARIA MESSAGGI	01150153800
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	01150157164
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150158215
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	01150154753
Assistente Administrativo - Manhã	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160684
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211
Assistente Administrativo - Manhã	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	01150158885
Assistente Administrativo - Manhã	DEISIANE MARTINE	01150158499
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVID WILLIAN DA SILVA	01150155987
Assistente Administrativo - Manhã	DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS	01150160914
Assistente Administrativo - Manhã	DEUZENIR DE MEIRELES	01150157618
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832
Assistente Administrativo - Manhã	DHYOVANA PAULA KROTH	01150157906
Assistente Administrativo - Manhã	DIANDRA CORSO	01150160030
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	01150153073
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE BONIOLO	01150160502
Assistente Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153620
Assistente Administrativo - Manhã	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	01150154154
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGENES GIOVANI FERRARI	01150154981
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938
Assistente Administrativo - Manhã	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	01150154487
Assistente Administrativo - Manhã	DONISETE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01150154896
Assistente Administrativo - Manhã	DORALISE PRADO LEMES	01150160690
Assistente Administrativo - Manhã	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	01150159369
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS LOPES XAVIER	01150160182
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351
Assistente Administrativo - Manhã	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01150159011
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913
Assistente Administrativo - Manhã	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	01150159756
Assistente Administrativo - Manhã	EDIELLA DOANI GRIEP	01150154917
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934
Assistente Administrativo - Manhã	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150158884
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567
Assistente Administrativo - Manhã	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	01150154221
Assistente Administrativo - Manhã	EDNEIA DOS SANTOS	01150159937
Assistente Administrativo - Manhã	EDSON JOSÉ ITO	01150157698
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153401
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDO GALKOWSKI	01150160752
Assistente Administrativo - Manhã	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	01150154165
Assistente Administrativo - Manhã	EGON GIACUMUZZI	01150154359
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE ALVES DE MELLO	01150158888
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	01150158592
Assistente Administrativo - Manhã	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	01150160159
Assistente Administrativo - Manhã	ELENA LOPES PARUCHE	01150155194
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159677
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA PETRONILHO	01150160019
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE CRISTINA INACIO	01150155031
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE LEONARDO	01150157777
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946
Assistente Administrativo - Manhã	ELIARA BARBOSA CAOVILLA	01150160387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA MILANI BARBOSA	01150158238
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	01150160891
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZETE MENDANHA SUBTUL	01150159955
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	01150157751
Assistente Administrativo - Manhã	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	01150160704
Assistente Administrativo - Manhã	ELOISA MARCATO SCHUCK	01150157747
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430
Assistente Administrativo - Manhã	EMALAYNE SPITTEL BARBOZA DE OLIVEIRA	01150160656
Assistente Administrativo - Manhã	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	01150157927
Assistente Administrativo - Manhã	EMI SCHMIDT BICALHO	01150153905
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY DRUMOND	01150153869
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY ERICA ICKERT	01150160926
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	01150159551
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285
Assistente Administrativo - Manhã	EOLA TEODORO DA SILVA	01150160257
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA ALINE TRISTAO	01150157524
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	01150158889
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	01150153959
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA AJONAS DE SOUZA	01150153141
Assistente Administrativo - Manhã	ERLI LIBERATO DIAS JÚNIOR	01150153612
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957
Assistente Administrativo - Manhã	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	01150153696
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	01150156105
Assistente Administrativo - Manhã	ESTER MARIANE CRESCENCIO	01150154392
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428
Assistente Administrativo - Manhã	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150160652
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720
Assistente Administrativo - Manhã	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	01150158651
Assistente Administrativo - Manhã	EVELIN VITORIA RODRIGUES SANTE	01150152964
Assistente Administrativo - Manhã	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	01150154233
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150153635
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	01150160241
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA XAVIER FREIRE	01150157727
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE BATISTA DE LIMA	01150159717
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANE CATUSSO	01150160863
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	01150154385
Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA	01150158630
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720
Assistente Administrativo - Manhã	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	01150154494
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO FIDELIS KORILO	01150153714
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA APARECIDA JIANELO	01150160677
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693
Assistente Administrativo - Manhã	FEBE MABEL LÓPEZ BOGADO	01150156457
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BITTENCOURT	01150158055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	01150159795
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	01150156052
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE PEIXOTO	01150153700
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE AMORIM SEVERIANO	01150153993
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA HELENA BIANCONI	01150157816
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	01150160211
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	01150154293
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	01150154649
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	01150160716
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO FANUCCHI FILHO	01150158919
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO GABRIEL TONN	01150158236
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	01150159807
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FULBER	01150153029
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153164
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE JESUS DE FREITAS	01150160953
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELY NORONHA RODRIGUES	01150160737
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCINI DE OLIVEIRA LIMBERGER	01150160503
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCISCO BRUNO CHLAD	01150160721
Assistente Administrativo - Manhã	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	01150158322
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO XANDER	01150156528
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	01150160527
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	01150159781
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160160
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL PENA ROMUALDO	01150158654
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153879
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BIEZUS	01150156155
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA CARDOZO DE ARAUJO	01150157180
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	01150160698
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	01150159745
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DA SILVA FERREIRA	01150160380
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE PRATES SEGOVIA	01150153124
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELI RUZCISKI KLEINERT	01150156782
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLY FERNANDES TONN	01150157786
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791
Assistente Administrativo - Manhã	GEDER DE PAULA ROSA	01150159797
Assistente Administrativo - Manhã	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	01150159578
Assistente Administrativo - Manhã	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	01150153668
Assistente Administrativo - Manhã	GELSI MARI BECKER	01150156512
Assistente Administrativo - Manhã	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	01150153649
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS LOPERA	01150157202
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531
Assistente Administrativo - Manhã	GESSICA DA SILVA DE ATHAIDE	01150154725
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	01150160197
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	01150155015
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	01150154163
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150153921
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE BORBA SANTOS	01150159645
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153195
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE SELLA	01150161008
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159171
Assistente Administrativo - Manhã	GIUSEPPE SIOLARI	01150160368
Assistente Administrativo - Manhã	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	01150159599
Assistente Administrativo - Manhã	GLENDA MARIANA CANTONI BROCK	01150159506
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA GIOVANA CUSTÓDIO DEPPER	01150160171
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELA JUNCKES	01150157823
Assistente Administrativo - Manhã	GRAZIELLY FERNANDES TONN	01150157782
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156763
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTE MONTEMOR	01150155069
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALBERTO TONN	01150157808
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	01150160804
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	01150154607
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	01150157578
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	01150158707
Assistente Administrativo - Manhã	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	01150160918
Assistente Administrativo - Manhã	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	01150153747
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704
Assistente Administrativo - Manhã	HANNA KATHARYNA HUNDENSKY MENZE	01150153561
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780
Assistente Administrativo - Manhã	HÉLIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	01150159931
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344
Assistente Administrativo - Manhã	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	01150160148
Assistente Administrativo - Manhã	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	01150160720
Assistente Administrativo - Manhã	HINGRID HAIANE HEDEL	01150160052
Assistente Administrativo - Manhã	HOSANA DA SILVA BELARMINO	01150154305
Assistente Administrativo - Manhã	IAGO HALZ DE CARVALHO	01150160611
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MACEDO DE CARVALHO	01150160495
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	01150158525
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108
Assistente Administrativo - Manhã	ILZELEYSER DA SILVA REZENDE	01150156238
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053
Assistente Administrativo - Manhã	IRACILDA SOARES	01150153731
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA	01150153792
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	01150159204
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA BALBUENO	01150160062
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS LEMOS	01150159834
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA DOS SANTOS ROSIN	01150153001
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	01150160695
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153591
Assistente Administrativo - Manhã	ISABELLA NATHALIA DE MATOS FERREIRA	01150155055
Assistente Administrativo - Manhã	ISAMARA PIRES LEONARDO	01150157779
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014
Assistente Administrativo - Manhã	IVONETE PERETO	01150153716
Assistente Administrativo - Manhã	IZABEL MARIA LORENZ	01150155913
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELE CRISTINA DOS SANTOS	01150153011
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELLY PEREIRA DE SOUZA	01150160449
Assistente Administrativo - Manhã	JACKELINE MATTER DOS SANTOS	01150154984
Assistente Administrativo - Manhã	JADERSON DA SILVA NUNES	01150160059
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829
Assistente Administrativo - Manhã	JAINI MARIA RODRIGUES	01150157081
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666
Assistente Administrativo - Manhã	JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA	01150159971
Assistente Administrativo - Manhã	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	01150157268
Assistente Administrativo - Manhã	JANAÍNA CALIXTO NEVES	01150153145
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	01150160989
Assistente Administrativo - Manhã	JANE ALVES DOS SANTOS	01150158960
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154173
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159523
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DAVERSA MATTER	01150156468
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	01150160373
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	01150153811
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE MACEDO	01150160604
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	01150158584
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	01150159705
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	01150153051
Assistente Administrativo - Manhã	JEFERSON MOREIRA	01150153508
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157423
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160123
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582
Assistente Administrativo - Manhã	JESIANE CASTIL DA SILVA	01150153450
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA BUENO MENDANHA	01150153845
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA CRISTINA DE PAULA	01150160932
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA LAINE DA SILVA SALLES	01150155208
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TIERLING	01150156973
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA TORRES OLIVEIRA	01150153764
Assistente Administrativo - Manhã	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	01150160353
Assistente Administrativo - Manhã	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	01150153726
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941
Assistente Administrativo - Manhã	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154742
Assistente Administrativo - Manhã	JINLANE ANGÉLICA MARTINS	01150155016
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO LUIS LOVERA	01150154208
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO MANOEL GONÇALVES LOURENÇO	01150154076
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	01150159493
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DA SILVA FINCKE	01150160028
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159317
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ANTÔNIO GIMENEZ ALVES	01150153288
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR DA SILVA	01150154342
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160744
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR PONCE BARRETO	01150158690
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SANTOS TAVEIRA	01150159482
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	01150155143
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEMAR LÓPES	01150155029
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379
Assistente Administrativo - Manhã	JONAS ALVES POSTAI	01150154844
Assistente Administrativo - Manhã	JONATÃ HERBERT CHECONI	01150154260
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN SOARES DIAS	01150157239
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAS DE JESUS BRITES	01150160456
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN MENDANHA ALVES	01150153891
Assistente Administrativo - Manhã	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	01150154497
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425
Assistente Administrativo - Manhã	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150159129
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FABRI	01150158747
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	01150159641
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIANE TAÍS DE FREITAS REFATI	01150153597
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIMARI STADIKOVSKI	01150154694
Assistente Administrativo - Manhã	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156539
Assistente Administrativo - Manhã	JOVANA MARLI COGO	01150160048
Assistente Administrativo - Manhã	JOZIANE HASSE	01150155601
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541
Assistente Administrativo - Manhã	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	01150155173
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA DOS SANTOS CORREIA	01150158709
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA MASTRANGELO ZAMPERLINI	01150153026
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA PAULA DA SILVA	01150154310
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	01150154068
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA XAVIER DE LIMA	01150156768
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ALONSO JULIÃO DE ARAUJO	01150160886
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154465
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153461
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE ELIAS DE MORAES	01150159800
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO ALVES POSTAI	01150153947
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO BARBOSA	01150153625
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CESAR HENNIG	01150160371
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	01150158310
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168
Assistente Administrativo - Manhã	KAREN ALVES ORTEGA	01150160053
Assistente Administrativo - Manhã	KARINA KUSTER	01150154620
Assistente Administrativo - Manhã	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154328
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLINE ALMEIDA CELINI	01150159082
Assistente Administrativo - Manhã	KASSIA ELLER MORAES SILVA	01150155148
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196
Assistente Administrativo - Manhã	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	01150154491
Assistente Administrativo - Manhã	KATIA DRUM DA SILVA	01150160156
Assistente Administrativo - Manhã	KATIUCIA BACH	01150159961
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	01150158295
Assistente Administrativo - Manhã	KAYC BRUNO MANCINI	01150153843
Assistente Administrativo - Manhã	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	01150158796
Assistente Administrativo - Manhã	KEILA STAUT DOS SANTOS	01150154750
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	01150159268
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILY ADRIELE MAIDL	01150152977
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282
Assistente Administrativo - Manhã	KHELYNG HELOÍZA FERREIRA BUENO	01150153492
Assistente Administrativo - Manhã	KRYSTEN DUTRA COSTA	01150158652
Assistente Administrativo - Manhã	LAÍS CRISTINA ULLMANN	01150156540
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	01150157221
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01150159051
Assistente Administrativo - Manhã	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	01150159249
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122
Assistente Administrativo - Manhã	LARA AYUMI LEODORO	01150157766
Assistente Administrativo - Manhã	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	01150155492
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA BEATRIZ ELOY	01150153554
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150154207
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA COELHO PARCIANELO	01150159847
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	01150160876
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA FERRRARESI ZINEZI BALEN	01150154914
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158250
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	01150160054
Assistente Administrativo - Manhã	LAUANE DILLENBURG JANDREI	01150153485
Assistente Administrativo - Manhã	LAURA BARBOSA CAOVILLA	01150160621
Assistente Administrativo - Manhã	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	01150154703
Assistente Administrativo - Manhã	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	01150153734
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146
Assistente Administrativo - Manhã	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	01150153666
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589
Assistente Administrativo - Manhã	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150153445
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO MANAGÓ	01150157340
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO NUNES ORTELAN	01150155747
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARDO SUAREZ NARCISO	01150158753
Assistente Administrativo - Manhã	LEONICE JONCK	01150158924
Assistente Administrativo - Manhã	LEONORA TAVARES DE LIMA PAIVA	01150154426
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA CAROLINE LEAL	01150160983
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA LEMES GONÇALVES	01150153166
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MOREIRA DA SILVA	01150160603
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	01150159324
Assistente Administrativo - Manhã	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	01150153516
Assistente Administrativo - Manhã	LÍGIA FERNANDA FURUYA	01150158803
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM TAMIRIS CACULA LIMA	01150154366
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	01150153683
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN STELGER WALDOW	01150159564
Assistente Administrativo - Manhã	LINDALVA ALVES POSTAI	01150159028
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309
Assistente Administrativo - Manhã	LINO JOSÉ PEZ	01150159089
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI	01150155150
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	01150157370
Assistente Administrativo - Manhã	LIZ MAYARA FUCHS VALDEZ	01150160650
Assistente Administrativo - Manhã	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	01150152982
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE LIMA MENDONÇA DE SOUZA	01150160232
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020
Assistente Administrativo - Manhã	LOIVA JOVANA CASSOL	01150158382
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CARDOSO DA SILVA	01150160259
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA CAROLINE CORREA	01150153610
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA MARIA FERREIRA	01150160854
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAYNA GABRIELA LOPES BONFIM	01150158136
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN CARLOS PIRES	01150160110
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154365
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	01150158008
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150154320
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA DE OLIVEIRA LOPEZ	01150153919
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GABRIELA PEZ	01150159113
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA GRAZIELE GONZALES	01150157695
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	01150153473
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150153994
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MEIRDA DE LIMA	01150154458
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA SOARES DA SILVA	01150157509
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	01150154714
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DE OLIVEIRA CELLA	01150154985
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS	01150154829
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H	01150159546
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	01150155037
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150154713
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS JULIANO LIEBSCH	01150154459
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153007
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DA SILVA	01150160471
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154290
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153202
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TELESTE FERREIRA	01150159352
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS TREBIEN DA SILVA	01150157218
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	01150156243
Assistente Administrativo - Manhã	LUCÉLIA DA SILVA	01150157363
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA GUINGUELESKI DA SILVA	01150157642
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160766
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA SORENSEN ARUDA	01150153404
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159592
Assistente Administrativo - Manhã	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	01150158412
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159372
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469
Assistente Administrativo - Manhã	LUDIMILA CORREA PEREIRA	01150154544
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160196
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ARTHUR BRUCH	01150152973
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	01150154629
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	01150154963
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	01150156047
Assistente Administrativo - Manhã	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	01150154689
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	01150160799
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA HELENA FORTUNATO	01150159613
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	01150159078
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924
Assistente Administrativo - Manhã	LUKA DUTRA COSTA	01150158934
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162
Assistente Administrativo - Manhã	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	01150158947
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LASTA	01150159386
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154554
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	01150160314
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802
Assistente Administrativo - Manhã	MAILA GARCIA VANIN	01150159206
Assistente Administrativo - Manhã	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	01150160565
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753
Assistente Administrativo - Manhã	MARCEL SANDRO KUBO	01150160079
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO BERTALLIA	01150154646
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CELESTRINO	01150159669
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO DUTRA DE FARIA	01150154567
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO WELTER GENEHR	01150159199
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA AMARO DIAS	01150154296
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157981
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158781
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	01150153874
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	01150159484
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158911
Assistente Administrativo - Manhã	MARGARIDA BLANGER	01150159480
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	01150158302
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	01150153569
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA GAGLIARDO	01150153667
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE BARBOSA BUCH	01150160225
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINE RAMIREZ	01150160894
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156541
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA CLARA DOS SANTOS CAPATTI	01150157366
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE BELEN MARTINEZ DE MELLO	01150160334
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA BELTRAMEL DOS ANJOS	01150159150
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	01150158304
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150156663
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA BOSCARIOLI GOMES	01150159869
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NORVILA	01150160056
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA ELOÍSA PEÑA BASQUERA MOREIRA	01150159214
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA HELENA GOZZI	01150160675
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI	01150155163
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	01150158746
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159695
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA PAULA GARCIA CANATO	01150160399
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA INÁCIO PEREIRA	01150156092
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	01150154874
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	01150153899
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	01150154265
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE BECKER	01150159035
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANE KEUNECKE	01150160236
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANNE LOPES DE SOUZA	01150160816
Assistente Administrativo - Manhã	MARILENE FURRIER	01150153168
Assistente Administrativo - Manhã	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	01150159357
Assistente Administrativo - Manhã	MARILZA ANANIAS PIRES	01150160440
Assistente Administrativo - Manhã	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01150158727
Assistente Administrativo - Manhã	MARISTELA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	01150158645
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE QUEZIA DA SILVA	01150160508
Assistente Administrativo - Manhã	MARLENE DE FÁTIMA FERNANDES DE JESUS	01150156272
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DA SILVA RODRIGUES	01150157309
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	01150160345
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	01150158066
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS KEUNECKE	01150160588
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS RODRIGUES GODOI DA SILVA	01150156279
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SACHETI SEZIRINO	01150154540
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	01150160697
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA FEITOSA JATCHUK	01150154818
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835
Assistente Administrativo - Manhã	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	01150153481
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA SCHMITZ PEREIRA	01150153221
Assistente Administrativo - Manhã	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	01150159656
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602
Assistente Administrativo - Manhã	MICAEL GOMES DE MORAES	01150155078
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153829
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Assistente Administrativo - Manhã	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153546
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE DA COSTA	01150158563
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	01150153336
Assistente Administrativo - Manhã	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	01150154636
Assistente Administrativo - Manhã	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153199
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	01150158772
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA MICAELA JUNG	01150153825
Assistente Administrativo - Manhã	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	01150160545
Assistente Administrativo - Manhã	MIRELLY BIANCHINI	01150158789
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA COSTA CALONGA	01150154946
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAM DA SILVA NEVES BARBOSA ALONSO	01150158023
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	01150153227
Assistente Administrativo - Manhã	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150155048
Assistente Administrativo - Manhã	MOACIR LUIZ SILVEIRA	01150160199
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	01150160688
Assistente Administrativo - Manhã	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154911
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA IBARROLA	01150160281
Assistente Administrativo - Manhã	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	01150154309
Assistente Administrativo - Manhã	NAILA FRUTOS SEVERINO	01150160265
Assistente Administrativo - Manhã	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	01150160572
Assistente Administrativo - Manhã	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	01150158705
Assistente Administrativo - Manhã	NATACHA HELOISA MARCIANO NEVES	01150159147
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA ACACIO DA SILVA	01150156187
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA DA SILVA FERREIRA	01150156257
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	01150160220
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	01150156334
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	01150160063
Assistente Administrativo - Manhã	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	01150160585
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159762
Assistente Administrativo - Manhã	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	01150153476
Assistente Administrativo - Manhã	NATASHA GABRIELE MICHELS	01150153099
Assistente Administrativo - Manhã	NATHÁLIA BRUNO DE SOUZA	01150154908
Assistente Administrativo - Manhã	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	01150153374
Assistente Administrativo - Manhã	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153465
Assistente Administrativo - Manhã	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150154492
Assistente Administrativo - Manhã	NAYRA STELGER DA SILVA	01150159864
Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE YOSHIE TSUNETO	01150159981
Assistente Administrativo - Manhã	NEIVA OLIVEIRA LOPES DELAI	01150154294
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608
Assistente Administrativo - Manhã	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	01150159163
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLLE RIBEIRO TOSTA APARECIDO	01150160329
Assistente Administrativo - Manhã	NIKOLAS FERREIRA MODESTO ALVES	01150159581
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960
Assistente Administrativo - Manhã	NOEMI AMARAL DE PAULA PUFE	01150155077
Assistente Administrativo - Manhã	OLGA ANDREA MESSAGGI	01150157170
Assistente Administrativo - Manhã	OMAR ROGERIO MAYER	01150155461
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844
Assistente Administrativo - Manhã	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	01150159312
Assistente Administrativo - Manhã	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153405
Assistente Administrativo - Manhã	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	01150158942
Assistente Administrativo - Manhã	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	01150158080
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	01150154969
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA COSTA NEVES	01150159692
Assistente Administrativo - Manhã	PAOLA TORRES BALANI	01150160543
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	01150160980
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157120
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA FERNANDA LOPES	01150159784
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA MELO	01150152975
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	01150154410
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	01150158788
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA MUNHOS	01150160911
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150155727
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160322
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA BERLANDA	01150154141
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA LOPES DOS SANTOS	01150155507
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	01150159651
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	01150153025
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO TEZOLIN	01150156364
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO	01150159790
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	01150157033
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	01150158403
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153355
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153348
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO ROGERIO LOPES	01150153918
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153197
Assistente Administrativo - Manhã	PIETRO DE ARAUJO JARDIM	01150153020
Assistente Administrativo - Manhã	POLIANA PULITA	01150154524
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ANDRADE MAFRA	01150159282
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	01150153568
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA DE MELLO AGUILERA	01150155992
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153596
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA DAIANE SCHULZ	01150160806
Assistente Administrativo - Manhã	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	01150159662
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	01150159607
Assistente Administrativo - Manhã	QUELI FRANCIBEL KOSTY	01150153972
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	01150155062
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL HENRIQUE PAULUCCI	01150157080
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159663
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	01150154236
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MARIA SGANDERLA	01150158896
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA MASI ESPINDOLA RONCADA DOS SANTOS	01150155081
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154306
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303
Assistente Administrativo - Manhã	RAISSA MAIA MOSCONI	01150159852
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	01150157838
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA	01150153673
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	01150155979
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116
Assistente Administrativo - Manhã	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	01150160583
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE APARECIDA DOS REIS	01150159832
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	01150153585
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	01150154515
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890
Assistente Administrativo - Manhã	REGNA LOPES	01150160992
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN DOS SANTOS SILVA	01150160908
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154745
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA APARECIDA KAUFFMAN	01150155083
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	01150156983
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DOS REIS MANGANHAS	01150155014
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	01150158749
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA RAMIRO DA LUZ	01150153944
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO PEREIRA	01150160072
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848
Assistente Administrativo - Manhã	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150159446
Assistente Administrativo - Manhã	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	01150154442
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	01150158044
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	01150154286
Assistente Administrativo - Manhã	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153174
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	01150154152
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON RAFAEL DAVERSA	01150158734
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO CARNEIRO GAMARRA	01150153039
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERNANDO ROCHINSKI	01150155113
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO WOILAND SUPITZ	01150158855
Assistente Administrativo - Manhã	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157229
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO HAHN	01150154040
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897
Assistente Administrativo - Manhã	ROMOALDO TURCI	01150160794
Assistente Administrativo - Manhã	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159356
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANA FERNANDES FERREIRA	01150154246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160325
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DOS SANTOS	01150159134
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153333
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154321
Assistente Administrativo - Manhã	ROSENILDA SANCHES	01150158840
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE DOS SANTOS	01150155719
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENI ANDREA GEVEHR	01150153004
Assistente Administrativo - Manhã	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	01150157246
Assistente Administrativo - Manhã	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158096
Assistente Administrativo - Manhã	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157617
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173
Assistente Administrativo - Manhã	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	01150153054
Assistente Administrativo - Manhã	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158714
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159077
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA HIROKO MOTA MINE	01150157069
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159640
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GAUER	01150159341
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA SEGOVIA	01150155423
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	01150159125
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444
Assistente Administrativo - Manhã	SARA MARIANO DOS SANTOS BORGES	01150160909
Assistente Administrativo - Manhã	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154025
Assistente Administrativo - Manhã	SERGIO BATISTA ROSA	01150156797
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160516
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	01150153480
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154238
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	01150159785
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA VIDAL	01150159210
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386
Assistente Administrativo - Manhã	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	01150154986
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DE FÁTIMA PIRES DA SILVA	01150160350
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DIAS	01150159802
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354
Assistente Administrativo - Manhã	SOLIAN SOTORIVA	01150160651
Assistente Administrativo - Manhã	SÔNIA ALVES JARDIM DA COSTA	01150154333
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847
Assistente Administrativo - Manhã	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	01150159716
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN AMANDA GROFF MANDZIROCHA	01150158647
Assistente Administrativo - Manhã	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	01150158633
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890
Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075
Assistente Administrativo - Manhã	TAIANE KARINA FRAGA	01150159972
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA BEATRIZ GEHRING DA SILVA	01150160643
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	01150153056
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA BONIFÁCIO DE ARAÚJO	01150153724
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS FERNANDA DE SOUZA	01150159515
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DA SILVA SANTOS	01150159115
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	01150159639
Assistente Administrativo - Manhã	TALITA RAFACHO	01150159087
Assistente Administrativo - Manhã	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153131
Assistente Administrativo - Manhã	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	01150159223
Assistente Administrativo - Manhã	TASSIA TORMENA	01150160607
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANA POSSAN LOPES	01150154013
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	01150158702
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DE ARAUJO BOARO	01150154432
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE DUARTE DO VALLE	01150153703
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153739
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANA GOMES ALBANO	01150153148
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	01150153785
Assistente Administrativo - Manhã	TAUANE MENEGAZZI	01150159311
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA DOS SANTOS	01150157651
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNE LEAL DE MELLO	01150153708
Assistente Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES FABIANI	01150160460
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931
Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003
Assistente Administrativo - Manhã	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	01150160661
Assistente Administrativo - Manhã	THAYANE CÂMARA BASDÃO	01150160728
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNARA CRISTINA DE LAZARETTI	01150159559
Assistente Administrativo - Manhã	THAYS BIANCA DAMASCENO DA SILVA	01150154230
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153989
Assistente Administrativo - Manhã	THIAGO YUTA MOMOSE YAMADA	01150159154
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO BARBOSA GUIMARÃES	01150156671
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO CEZAR GARCIA CANATO	01150160016
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159782
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES	01150160666
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO VENANCIO DA SILVA	01150160222
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	01150158656
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA SUCH DE MELO	01150159524
Assistente Administrativo - Manhã	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	01150158168
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	01150160115
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	01150160261
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	01150155295
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	01150157492
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA JANDREI DA SILVA	01150159926
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA LOPES SANTOS	01150153505
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	01150153222
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995
Assistente Administrativo - Manhã	VANIA CALDEIRA POLIDO	01150153085
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	01150155019
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996
Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160026
Assistente Administrativo - Manhã	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	01150160783
Assistente Administrativo - Manhã	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153836
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154021
Assistente Administrativo - Manhã	VICTOR KOAKOSKI	01150159251
Assistente Administrativo - Manhã	VILMAR HENNING	01150157974
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CARDOSO DA ROCHA	01150155929
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	01150159660
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	01150160765
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	01150159065
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA CUSTÓDIO LEMPPE	01150153880
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE HISSAE DEZORZI	01150158279
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LIBERATO DIAS	01150160648
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150153802
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	01150158827
Assistente Administrativo - Manhã	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	01150154534
Assistente Administrativo - Manhã	VNAESSA FRITZ DOS REIS	01150160922
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482
Assistente Administrativo - Manhã	WAGNER SIQUEIRA MORAES	01150159414
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074
Assistente Administrativo - Manhã	WALTER HELMUTH DIESEL	01150160532
Assistente Administrativo - Manhã	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	01150154133
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON KENJI TATEISHI	01150159946
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA BATISTA	01150159424
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	01150160191
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FELIPE GABRIEL	01150160158
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155192
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	01150155151
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	01150160469
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155973
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970
Assistente Administrativo - Manhã	YEGA SOUZA RODRIGUES	01150160244
Assistente Administrativo - Manhã	YOLANDO FRANCISCO NETO	01150160792
Assistente Administrativo - Manhã	ZELIA GLADIS ZANELATTO	01150153448
Contador - Tarde	ADRIELE DZINDZIN LINS	01150155516
Contador - Tarde	ALISON MENDONÇA MARTINS	01150159933
Contador - Tarde	ALYNE MITIE SASÁZIMA	01150153354
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687
Contador - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	01150159264
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417
Contador - Tarde	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	01150156906
Contador - Tarde	ATELINO DIAS FILHO	01150160085
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990
Contador - Tarde	CARLOS EDUARDO LOBO	01150153980
Contador - Tarde	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159748
Contador - Tarde	CASSIA LAMB	01150153556
Contador - Tarde	CLAUDETE R. CALISTRO MANCHINI	01150160942
Contador - Tarde	CLAUDIMAR DOUGLAS MÜLLER	01150157836
Contador - Tarde	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	01150152990
Contador - Tarde	CLEVERSON HENRIQUE CORREA BRANCO	01150158807
Contador - Tarde	DANIELE ALMAGRO DA SILVA PINTO	01150157379
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094
Contador - Tarde	ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	01150159095
Contador - Tarde	ELIO FREIRE JUNIOR	01150158775
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239
Contador - Tarde	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	01150153102
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585
Contador - Tarde	FABIO REGINATO DE MELO	01150154528
Contador - Tarde	FABIO SPRICIGO	01150160925
Contador - Tarde	FERNANDA LOPES	01150157584
Contador - Tarde	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	01150156371
Contador - Tarde	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	01150153664
Contador - Tarde	GELSI MARI BECKER	01150154719
Contador - Tarde	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	01150157330
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808
Contador - Tarde	HERIC GARCIA DE MORAIS	01150153725
Contador - Tarde	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	01150154093
Contador - Tarde	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	01150159702
Contador - Tarde	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	01150154972
Contador - Tarde	LEILA CRISTINA KRÜGER	01150160465
Contador - Tarde	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	01150153123
Contador - Tarde	LUCAS PENTEADO	01150158293
Contador - Tarde	MAIARA LASTA	01150159378
Contador - Tarde	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	01150159851
Contador - Tarde	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	01150153395
Contador - Tarde	MAYARA THOME	01150160777
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901
Contador - Tarde	REINALDO EUGENIO RODRIGUES	01150158274
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631
Contador - Tarde	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	01150153960
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638
Contador - Tarde	RONALDO LUIZ LOPES	01150159274
Contador - Tarde	ROSINEI TOSTA BARBOSA	01150158100
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635
Contador - Tarde	SÔNIA KIYOMI YUKAWA	01150157886
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910
Contador - Tarde	TATIANA DE AZEVEDO BAGANARA	01150160247
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143
Contador - Tarde	THAIS RISALVA KERKHOVEN LOURENÇO	01150159083
Contador - Tarde	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	01150153991
Contador - Tarde	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01150153427
Contador - Tarde	VANESSA AMARO DOS SANTOS ROCHA	01150154635
Contador - Tarde	VITOR BARTH LENZ	01150156879
Contador - Tarde	WILLIAM GRECCO	01150153201
Enfermeiro Padrão - Tarde	ADRIANA KAIPER SILVA	01150160945
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALESSANDRA ANTUNES DE FREITAS	01150160709
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRE DE SOUZA	01150160348
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMABILLE MARIÁ PINTO MARCATO	01150160069
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	01150158144
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	01150160428
Enfermeiro Padrão - Tarde	ARLETE MERLI	01150153854
Enfermeiro Padrão - Tarde	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	01150158612
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MIDORI LOPES MIYATA	01150156673
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO CHARLES DA SILVA	01150158430
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNO FLORIANO DE FARIA	01150153424
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154453
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLA DANIELE JASPER	01150155086
Enfermeiro Padrão - Tarde	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	01150159118
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	01150158961
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE CRISTINE PETRY	01150160654
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	01150158111
Enfermeiro Padrão - Tarde	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	01150154222
Enfermeiro Padrão - Tarde	DANIELE LAGUNA WENZEL	01150160699
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO GAWLIK	01150158660
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIONE SCARABELOT GOMES	01150160915
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01150154235
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELAINE CRISTINA DOS REIS	01150158636
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE RODRIGUES BIANCHINI	01150153819
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157
Enfermeiro Padrão - Tarde	EMILY DRUMOND	01150153797
Enfermeiro Padrão - Tarde	EVELIN STOCKER SVERSUT	01150160738
Enfermeiro Padrão - Tarde	FABIANO FAGUNDES MARQUES	01150155920
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA DANIELE CORRAL	01150160755
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897
Enfermeiro Padrão - Tarde	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA	01150154194
Enfermeiro Padrão - Tarde	FRANCIELI ANDRESSA DA SILVA	01150160835
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	01150155754
Enfermeiro Padrão - Tarde	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	01150156882
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228
Enfermeiro Padrão - Tarde	GESICA VIEIRA XANDER	01150158939
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA CHAVES DA SILVA	01150153628
Enfermeiro Padrão - Tarde	ISABELA FERREIRA MORAIS	01150159103
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435
Enfermeiro Padrão - Tarde	JAQUELINE DOS SAMTOS SOUSA	01150153271
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433
Enfermeiro Padrão - Tarde	JOSANE TRENTO	01150157226
Enfermeiro Padrão - Tarde	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	01150158968
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460
Enfermeiro Padrão - Tarde	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	01150160034
Enfermeiro Padrão - Tarde	LEUZA BATISTA SILVA	01150154776
Enfermeiro Padrão - Tarde	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	01150160231
Enfermeiro Padrão - Tarde	LORENA CAROLINE CORREA	01150153613
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	01150159410
Enfermeiro Padrão - Tarde	LUCIA SOARES	01150156509
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	01150153367
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIA LUÍSA DE MEIRELES GUTIERRES	01150154183
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARIANA BARATTO	01150154373
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	01150153417
Enfermeiro Padrão - Tarde	MERIDIANE HABECK TSUKADA	01150160442
Enfermeiro Padrão - Tarde	MIRELA DEISE ORNELLAS	01150159833
Enfermeiro Padrão - Tarde	MÔNICA DOS SANTOS DA SILVA	01150158978
Enfermeiro Padrão - Tarde	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	01150153272
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	01150157126
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA PAMELLA ORNELLAS DE OLIVEIRA	01150156654
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	01150160632
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	01150155006
Enfermeiro Padrão - Tarde	REGIANE OLIVEIRA MOTA	01150153298
Enfermeiro Padrão - Tarde	RODOLFO REIS ARAÚJO	01150160439
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	01150153028
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSENEIDE LISBOA ANJO	01150159416
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01150160332
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROZANE ZOTTI	01150159849
Enfermeiro Padrão - Tarde	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	01150154861
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01150159533
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELEN SALES SIMOES	01150158997
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01150154336
Enfermeiro Padrão - Tarde	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	01150158576
Enfermeiro Padrão - Tarde	TATIANI CACAO DE MORAES	01150154166
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	01150160336
Enfermeiro Padrão - Tarde	UILHAN SCHENATO MEGDA	01150153623
Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER JONATAN DE JESUS	01150154552
Enfermeiro Padrão - Tarde	VAGNER SOARES DE SOUZA	01150153643
Enfermeiro Padrão - Tarde	VANIA BEATRIZ FALCI	01150153338
Enfermeiro Padrão - Tarde	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	01150153469
Enfermeiro Padrão - Tarde	ZEILA ORNELLAS NUNES	01150153186
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208
Engenheiro Civil - Manhã	ADOLFO PRADO SILVA	01150160903
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIANA ANDRES	01150154893
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	01150153997
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	01150157822
Engenheiro Civil - Manhã	ADRIELI DE MENECH	01150160383
Engenheiro Civil - Manhã	ALANA CAROLINE PAINTNER	01150154761
Engenheiro Civil - Manhã	ALESSANDRO DA SILVA TINTI	01150160570
Engenheiro Civil - Manhã	ALLAN REMOR LOPES	01150154718
Engenheiro Civil - Manhã	AMAURI FRANCISCO DE OLIVEIRA	01150160757
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626
Engenheiro Civil - Manhã	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	01150156282
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	01150160272
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484
Engenheiro Civil - Manhã	ARTHUR PRADO SILVA	01150160209
Engenheiro Civil - Manhã	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	01150160904
Engenheiro Civil - Manhã	BARBARA ELLEN DE ALBUQUERQUE	01150157791
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655
Engenheiro Civil - Manhã	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	01150159646
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA DALCIN LIESENFELD	01150160437
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MONTANARI	01150154312
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNA MUNIZ RAMOS	01150159976
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO AURELIO PAGANI	01150158879
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01150153295
Engenheiro Civil - Manhã	BRUNO MARCUS NOGUCHI	01150160094
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO	01150158418
Engenheiro Civil - Manhã	CELSO SOUZA NASCIMENTO	01150153631
Engenheiro Civil - Manhã	CESAR TADAYOSHI BABÁ	01150153916
Engenheiro Civil - Manhã	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	01150158123
Engenheiro Civil - Manhã	CLEIDSON BRAGA	01150159355
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN COMIN	01150154919
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIAN THURMAM	01150155123
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANE MARTINS RIBEIRO	01150153975
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DA MATA DOS SANTOS CEOLIN	01150160268
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELA DE MATOS AULER	01150156954
Engenheiro Civil - Manhã	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	01150159721
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396
Engenheiro Civil - Manhã	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	01150160951
Engenheiro Civil - Manhã	DEVANIR REIS DA SILVA	01150158745
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGLE BARBOSA RUFATO	01150160906
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01150153783
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	01150157436
Engenheiro Civil - Manhã	DIEGO ZORZAN MORENO	01150153019
Engenheiro Civil - Manhã	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	01150160839
Engenheiro Civil - Manhã	EDSON LUIZ DA SILVA	01150153814
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO BADZIAK DA SILVA	01150160713
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01150157054
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CAVIQUIOLI MEIRA	01150155181
Engenheiro Civil - Manhã	EMANUEL HONORIO HAHN	01150159633
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01150154621
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON STRESSER	01150155200
Engenheiro Civil - Manhã	ERIC RICARDO DE MORAES	01150157203
Engenheiro Civil - Manhã	ERICA SILVA CHARALO	01150154102
Engenheiro Civil - Manhã	EVERTON BORTOLUCCI	01150154626
Engenheiro Civil - Manhã	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	01150153113
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	01150155180
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE PENAZZO JOHANNS	01150154654
Engenheiro Civil - Manhã	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	01150154631
Engenheiro Civil - Manhã	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	01150155085
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI	01150157636
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL CHACON FURTADO	01150158983
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL DA SILVA GALLI	01150157911
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIELA DA SILVA NEVES	01150153689
Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731
Engenheiro Civil - Manhã	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	01150153041
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	01150155543
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME DALLAGNOLO	01150154789
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	01150153542
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	01150155158
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	01150156725
Engenheiro Civil - Manhã	GUSTAVO JACOMINI	01150159308
Engenheiro Civil - Manhã	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	01150160751
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281
Engenheiro Civil - Manhã	HIGOR FERNANDES FERRARI	01150159430
Engenheiro Civil - Manhã	IAN CARLOS TEZOLIN	01150157457
Engenheiro Civil - Manhã	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	01150156095
Engenheiro Civil - Manhã	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	01150161001
Engenheiro Civil - Manhã	IZAIAS BATISTA DA SILVA	01150154477
Engenheiro Civil - Manhã	JAIRO MAKOTO DOI	01150153903
Engenheiro Civil - Manhã	JAMILA BRUSTOLIN RAMOS	01150160286
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641
Engenheiro Civil - Manhã	JEAN MARCELL FRIGO	01150158445
Engenheiro Civil - Manhã	JEANNE CORDEIRO SOLER	01150160849
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394
Engenheiro Civil - Manhã	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01150153127
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATAN FELIPP OSTI	01150160406
Engenheiro Civil - Manhã	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	01150157242
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	01150158678
Engenheiro Civil - Manhã	JOAO CARLOS DA SILVA	01150157641
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	01150159746
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	01150160797
Engenheiro Civil - Manhã	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	01150155213
Engenheiro Civil - Manhã	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	01150154205
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	01150157420
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	01150160168
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	01150158427
Engenheiro Civil - Manhã	KARSON MANOLO DUARTE	01150154684
Engenheiro Civil - Manhã	KEVIN YUGO SATO	01150158108
Engenheiro Civil - Manhã	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	01150156894
Engenheiro Civil - Manhã	LAIS SCHIOCHET PINTO	01150158190
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	01150158979
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO VERONA MASCHIO	01150152968
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	01150154049
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206
Engenheiro Civil - Manhã	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	01150154926
Engenheiro Civil - Manhã	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	01150160435
Engenheiro Civil - Manhã	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	01150159994
Engenheiro Civil - Manhã	LUANA DINIZ DE LIMA	01150158861
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS ALANIS MENDES	01150159334
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	01150154391
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	01150157368
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS LORENZATTO	01150155957
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS MODESTO	01150160347
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	01150158264
Engenheiro Civil - Manhã	LUCAS SANTTI FREIRES	01150159574
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS GUSTAVO LOPES	01150154530
Engenheiro Civil - Manhã	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	01150155207
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	01150154584
Engenheiro Civil - Manhã	MAIKO BERTONI GENEROSO	01150160882
Engenheiro Civil - Manhã	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	01150153681
Engenheiro Civil - Manhã	MANUELE REGINA HARNISCH	01150160747
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO FOLADO NEVES	01150160287
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO LUIZ DA SILVA	01150160290
Engenheiro Civil - Manhã	MARCELO MELO	01150155214
Engenheiro Civil - Manhã	MARCÉU UESTERLEI NERI	01150154493
Engenheiro Civil - Manhã	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	01150154483
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANA CAROLINE PRASNIESKI GOMES	01150153198
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248
Engenheiro Civil - Manhã	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	01150158748
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS BORDINHÃO FERREIRA ALVES	01150160486
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FELIPE FERRI	01150155988
Engenheiro Civil - Manhã	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	01150156455
Engenheiro Civil - Manhã	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	01150154580
Engenheiro Civil - Manhã	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	01150157263
Engenheiro Civil - Manhã	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	01150154951
Engenheiro Civil - Manhã	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	01150160984
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO ANDRÉ ROESLER SABKA	01150159032
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	01150154517
Engenheiro Civil - Manhã	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	01150153036
Engenheiro Civil - Manhã	NATALIE DZIEWA SANDRINI	01150159914
Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA	01150160741
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO GONÇALVES MOREIRA	01150154379
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIA	01150159398
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	01150156471
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	01150159404
Engenheiro Civil - Manhã	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	01150160330
Engenheiro Civil - Manhã	RAIRA DE LIMA MENDES	01150156586
Engenheiro Civil - Manhã	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	01150159967
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743
Engenheiro Civil - Manhã	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	01150160593
Engenheiro Civil - Manhã	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	01150157544
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO ARNO FRIEDRICH	01150160038
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO MATHIAS PORTO	01150155000
Engenheiro Civil - Manhã	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	01150159754
Engenheiro Civil - Manhã	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159696
Engenheiro Civil - Manhã	SAMIR SOARES DIAS	01150159123
Engenheiro Civil - Manhã	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT MARASCA	01150158153
Engenheiro Civil - Manhã	SARA ANDRESSA CONSANI	01150153923
Engenheiro Civil - Manhã	SIDNEI MAURO TURETA	01150160242
Engenheiro Civil - Manhã	TAIZO CEZAR DE SÁ PEGORARO	01150160190
Engenheiro Civil - Manhã	THAIS APARECIDA DENCH	01150153031
Engenheiro Civil - Manhã	THALIA LETÍCIA PARADA	01150158804
Engenheiro Civil - Manhã	THALITA VIANA ANDREATO	01150157763
Engenheiro Civil - Manhã	THOMAZ GERLACK GUERRER	01150159730
Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905
Engenheiro Civil - Manhã	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	01150157488
Engenheiro Civil - Manhã	VICTOR HUGO GAGLIARDO NEVES GOMES	01150160788
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	01150155237
Engenheiro Civil - Manhã	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	01150154149
Engenheiro Civil - Manhã	WANDER LUCIO TRINDADE	01150160823
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY SOARES TELESTE	01150154878
Engenheiro Civil - Manhã	WESLEY ZIELKE	01150154007
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	01150160264
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAM DEGGERONE	01150153140
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	01150160637
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	01150158325
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DARIANE MATTEI RAMPIM	01150153711
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	DILENE TORRES DA SILVA	01150155108
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	01150154765
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	01150154564
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01150160292
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LARISSA OBARA SPOTE	01150155126
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LENIR MASCHIO VIEIRA	01150159940
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	LÍDIA SANCHES RALLO MARQUES	01150160825
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01150157742
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	01150153671
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	NAIARA STANISOSKI	01150160808
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SIMONI SCHMIDT	01150153794
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	01150157142
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TURIA GABRIELLY SCHLOSSER	01150158378
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADEMIR DIAS SOBRINHO	01150154815
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	01150159858
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ADRIELI A PALACIO	01150160931
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE DANIELE DE CASTRO	01150154271
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALINE GONÇALVES DIAS	01150153640
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANCLEBIA NEVES KLEIN	01150159218
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01150160956
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	01150159435
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150154932
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	01150155462
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANGELICA CRISTINA DE MATOS	01150159724
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANTÔNIO FRANCISCO EMÍDIO	01150160092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01150155092
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	01150154402
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	AROLDO KLEIN DA SILVA	01150155001
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ATEONES ANDRE BENEDITO	01150157518
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	01150160767
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156107
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	01150159625
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARINA PATRÍCIA BACH	01150154813
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	01150157138
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154722
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	01150154690
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CATARINA VORMATH DANTAS	01150153629
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEYTON APARECIDO JARDIM	01150153318
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	01150153383
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL FELIPE DE ABREU	01150154186
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	01150160692
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DANIELE GOMES FORLIN	01150153945
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DAVI ALCIONE TORETTI DA COSTA	01150160636
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DIEGO RODRIGO DA SILVA	01150160851
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDSON DE SOUZA ALVES	01150155045
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO GABRIEL DE SOUZA TELLES	01150158700
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	01150159149
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	01150156456
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	01150157147
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	01150159174
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JEFERSON MOREIRA	01150154444
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOICY QUEIROZ MATER	01150154203
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSE AUGUSTO DELFINO	01150159236
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	01150153463
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JULIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	01150159978
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LAUANE FERNANDA SELLA	01150157335
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	01150154930
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	01150160420
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	01150153037
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	01150153206
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	01150159388
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUIS ANDRE DE CARVALHO	01150160198
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCEL SANDRO KUBO	01150160082
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01150153897
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARGARETE GARCIA ARANTES	01150158915
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	01150156546
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	01150159812
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MATHEUS DUARTE MORINIGO	01150154568
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	01150153831
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	01150153547
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELA MARQUEZINI	01150159339
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	01150153213
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	01150160453
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	01150154913
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	01150153839
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATAN DA SILVA POLIDO	01150159766
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	01150153467

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OMAR ROGERIO MAYER	01150155475
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	01150157621
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01150154521
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DA ROCHA BARBOSA	01150159170
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	01150153361
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	01150153356
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	01150153200
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	POLIANA PULITA	01150154537
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILA GONÇALVES DIAS	01150153603
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA	01150156382
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	01150153185
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	01150157613
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	01150159701
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	01150159080
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TÂNIA RAFAELA MARTINS	01150153136
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	THIAGO DE SOUZA BRITO	01150153992
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	01150159787
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VALDEMAR ODERDENGE EING BACKES	01150153566
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	01150153852
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	01150154024
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VICTOR KOAKOSKI	01150159254
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	WILLIAM FRANCISCO GIL	01150155209
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	01150154421
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	01150160558
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	BRUNO JANOSKI CABRERA	01150154089
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	DAIANE LÍRIA CORREA	01150156170
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	EMILY RODRIGUES SUZUKI	01150155183
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	01150154036
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	01150153777
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	01150154744
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150157733
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LEONARDO MANAGÓ	01150157346
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LETICIA ALBUNIO SILVA	01150153642
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	LUCIANE JANAINA DAROS	01150158017
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO ADRIANO DE QUADROS NUNES	01150153983
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	01150160957
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANA DE CASTRO MULLER	01150154974
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	MARIANE DA SILVA CORREIA	01150153207
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	01150159638
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	01150160341
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RAFAEL LOPES DA SILA	01150159670
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150154213
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VANESSA REMIRA NEVES	01150160376
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	VICTOR ANDER FURUYA	01150159772
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383
Fiscal de Tributos - Manhã	ADIR NERIS MARTINS	01150158779
Fiscal de Tributos - Manhã	AGUINALDO GIMENES	01150159365
Fiscal de Tributos - Manhã	ALYNE MITIE SASAZIMA	01150153357
Fiscal de Tributos - Manhã	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	01150158628
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA MARIA DE MATOS	01150159737
Fiscal de Tributos - Manhã	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	01150160177
Fiscal de Tributos - Manhã	AURO LELIS BRAMBILA	01150154220
Fiscal de Tributos - Manhã	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	01150154721
Fiscal de Tributos - Manhã	CAROLINE BULLÉ PANTZ	01150159742
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON DE SOUZA ALVES	01150160431
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339
Fiscal de Tributos - Manhã	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	01150160633
Fiscal de Tributos - Manhã	GLADISTONE FRANCISCO	01150159819
Fiscal de Tributos - Manhã	HERICH MARCELO DA SILVA CATO	01150160162
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506
Fiscal de Tributos - Manhã	JEFERSON MARCOS SPOSITO	01150160006
Fiscal de Tributos - Manhã	LARISSA CRISTINA BOTKE	01150160145
Fiscal de Tributos - Manhã	LORENA FANUCCHI	01150158315
Fiscal de Tributos - Manhã	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	01150157118
Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154023
Fiscal de Tributos - Manhã	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	01150160369
Fiscal de Tributos - Manhã	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	01150158976
Fiscal de Tributos - Manhã	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	01150157844
Fiscal de Tributos - Manhã	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	01150159576
Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290
Fiscal de Tributos - Manhã	RENATO PADILHA SILVA	01150156737
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534
Fiscal de Tributos - Manhã	TALINE CANTU	01150153442
Fiscal de Tributos - Manhã	VAGNER FELIX SELLA	01150153358
Fiscal de Tributos - Manhã	VANIA BUENO DA SILVA	01150154715
Fiscal de Tributos - Manhã	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	01150159682
Fiscal de Tributos - Manhã	VINICIUS GODINHO BUENO	01150160185
Fiscal de Tributos - Manhã	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154678
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	01150156213
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA CANOVA	01150157552
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA MARIA ENGLER DAHLEM	01150153441
Fisioterapeuta - Manhã	ELIAS DA SILVA CARVALHO	01150161012
Fisioterapeuta - Manhã	IVANEIDE REGINA LUFT	01150158001
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	01150154536
Fisioterapeuta - Manhã	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	01150160539
Fisioterapeuta - Manhã	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	01150154308
Fisioterapeuta - Manhã	LETUZA AUGUSTA AGUIAR GOMIERO	01150160664
Fisioterapeuta - Manhã	LICHIANE BOHN SCHNEM	01150155099
Fisioterapeuta - Manhã	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	01150158765
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	01150157213
Fisioterapeuta - Manhã	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	01150160043
Fisioterapeuta - Manhã	LUIZ CARLOS GARCIA	01150158600
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	01150153672
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384
Fisioterapeuta - Manhã	MAURICIO ANTONIO MACHADO	01150160828
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETS SPANHOLI	01150155011
Fisioterapeuta - Manhã	NATANI GRAZIELA GRABNER	01150160356
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954
Fisioterapeuta - Manhã	PAULO JUNIOR GRANDI	01150158444
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA ANDREOLLI	01150157399
Fisioterapeuta - Manhã	SANDRA CRISTINA MAIA GOMES	01150160548
Fisioterapeuta - Manhã	TACI ANA CESAR ANDRADE	01150153548
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	01150159866
Fisioterapeuta - Manhã	THAIS MORAIS FERREIRA	01150154858
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KLACZIK	01150155975
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ADEMIR SALOMÃO JUNIOR	01150154708
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	01150158425
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	01150153528
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	01150155159
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALNO POIARES VIEIRA	01150158381
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	01150154478
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	01150159988
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	AMANDA ROSA	01150154113
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA KARLA LOPES FLORES	01150157600
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	01150160036
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	01150160498
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDRESSA PIVA DE MELO	01150153317
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREY GUSTAVO TREIB	01150153157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	01150153082
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANNA PAULA JANEIRO	01150153553
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	01150153545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNA DAHYR SAAD	01150160786
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO LUIS PINTO MOURA	01150154723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAIRO VINÍCIUS WEBER SANTOS	01150157327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CAREN CAROLINE COCHAK	01150154452
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS ARNALDO ZANDONA BENITEZ	01150155117
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	01150154846
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CESAR KUHNEN	01150156899
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHRISTOFER MORAES BALEN	01150154762
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	01150159562
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CRISTIANE CAMARGO SANCHES	01150153507
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	01150154828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	01150155454
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELA HILGERT GHISI	01150158147
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	01150153828
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	01150159963
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIEGO HENRIQUE ROCCO	01150153849
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	DIVA APARECIDA DA ROCHA	01150157472
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	01150157948
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO FLORES DA FONSECA	01150153656
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO GONTIJO SILVA	01150153373
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MINORU SHIRATORI	01150159295
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO MONTEIRO GOMES	01150158033
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	01150155100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELBER HENRIQUE DUMKE	01150154799
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	01150156665
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ERIC DE FREITAS	01150154069
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANE MONTAGNA	01150160551
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	01150160729
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FABIO COSTENARO	01150160358
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE ANTONIO PALLAURO	01150154422
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	01150156096
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDA BISCARO DE CARVALHO	01150154206
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO COSTENARO	01150160541
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FERNANDO DE LIMA BELLIO	01150158167
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	01150153807
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	01150160795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GEOVANI ALMEIDA GOIS	01150155087
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIORDANO CARLO PAIOLA	01150153363
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	01150154709
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ANDRADE DEROSSI GUILHERME	01150158649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	01150160569
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	01150158336
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELENICE ALTHMAN TURRA	01150155157
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE REIS NHEPES	01150158830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HENRIQUE SEY YAMATE	01150157369
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IGOR DAL POZZO DA COSTA	01150158658
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	01150159654
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	01150153129
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELA RODRIGUES BASSO	01150154800
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	01150154415
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISABELLA PAOLA OLIVO	01150153962
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	01150156514
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	01150160706
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JAQUELINE COVATTI VARGAS	01150158397
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	01150154299
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEAN CARLOS VANELLI	01150160937
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	01150153420
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	01150154977
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JENIFFER RAPOSO DA SILVA	01150160733
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	01150160809
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOSIMAR DELGADO	01150153437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	01150160787
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA ACCETE ZACARDI	01150153042
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	01150159068
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES	01150159093
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KARYNA BELIZÁRIO DOS SANTOS	01150156952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	01150155103
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAÍSE MULLER KEMPFER	01150160361
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LAURINDA BARBOSA BRITO	01150154592
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LILIANA FRANCISCO SILVA JAPENISKI	01150159271
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUAN CARLOS PASSING	01150153266
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	01150159353
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	01150159905
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	01150157089
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAISA APARECIDA RIBEIRO	01150159605
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	01150155154
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARIANE BARBIERI DA SILVEIRA	01150154942
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARILUCE SCHNEIKER	01150159273
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS MORCELLI SILVA	01150158818
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	01150159437
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	01150160025
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAURILIO JOSE FENILE	01150154830
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYARA MORCELLI SILVA	01150158245
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	01150158149
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	01150156520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILTON JUNIOR NECKEL	01150160557
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MOARA APARECIDA CIBOTO	01150152989
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA BORBA E SILVA	01150159100
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	01150160769
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	01150159016
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	01150159952
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	NILTON FERRAZ JUNIOR	01150155212
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OMAR GONZALEZ LAGO	01150160801
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ONEDES BRUNO LOPES DE SOUZA	01150158795
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR	01150160793
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	OTON KAZUAKI ARABORI	01150158429
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PATRICIA RODRIGUES MELO	01150158379
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	01150158152
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL MAURO DIAS	01150154243
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	01150159831
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	01150156265
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	01150159102
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RENATO COLLA DA SILVA	01150158736
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RITA DE CÁSSIA LISSONI	01150157296
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO DOS SANTOS BORGES JUNIOR	01150160141
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA BURATTO	01150153723
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RUAN KELVIN WINK SCHELL	01150155057
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SAMIS FARIAS SIMAS	01150154098
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	01150153125
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	01150155133
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	01150160393
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SHIGUEMI KIARA	01150159936
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SIMONE MAYUMI HANADA	01150159433
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	01150160622
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	01150159545
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANA HONÓRIO GARCIA	01150160294
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	01150156627
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THALES CORRÊA LEITE OBA	01150155946
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	THIAGO SHIGUEO AMAMIA	01150156109
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO JOSÉ CANALI	01150160192
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	01150158104
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	01150160734
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	01150154616
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	01150159030
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	01150154701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	VINICIUS FERNANDES	01150153327
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER	01150160563
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	01150155604
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WANDERSON WRUK	01150153538
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	WENDEL CARVALHO LIMA	01150160701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	01150158701
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YOHANA VITORIA DE MATOS	01150160060
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZELIO REIS NHEPES	01150158831
Médico Veterinário - Tarde	ADILAINE SALOMAO SERENA	01150154150
Médico Veterinário - Tarde	ALCEU VINÍCIUS DA CRUZ ALMEIDA	01150155191
Médico Veterinário - Tarde	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	01150160228
Médico Veterinário - Tarde	ALINE FRANK	01150158539
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	01150159743
Médico Veterinário - Tarde	ANA CAROLINA RODRIGUES BORGES	01150156862
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA ASCARI GNOATTO	01150154686
Médico Veterinário - Tarde	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	01150156893
Médico Veterinário - Tarde	ANDERSON ADEMAR WALLOW	01150159139
Médico Veterinário - Tarde	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	01150159676
Médico Veterinário - Tarde	ANNA GRIZA WICKERT	01150159999
Médico Veterinário - Tarde	ARNALDO FÉLIX DA SILVA	01150159175
Médico Veterinário - Tarde	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	01150153769
Médico Veterinário - Tarde	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	01150157989
Médico Veterinário - Tarde	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	01150160856
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700
Médico Veterinário - Tarde	CAUANE BORGES DOS SANTOS	01150158061
Médico Veterinário - Tarde	CESAR BENETTI	01150158813
Médico Veterinário - Tarde	CIRO AMARAL BITTENCOURT	01150155091
Médico Veterinário - Tarde	CLAUDIO LEAL SOARES	01150160663
Médico Veterinário - Tarde	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	01150160139
Médico Veterinário - Tarde	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	01150153824
Médico Veterinário - Tarde	DANIELA BORGES DA CRUZ	01150153497
Médico Veterinário - Tarde	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	01150154384
Médico Veterinário - Tarde	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	01150158825
Médico Veterinário - Tarde	DIANARA SILVA NORO	01150153501
Médico Veterinário - Tarde	EDUARDO CALDAS FERRO	01150160136
Médico Veterinário - Tarde	EMANUELI MENON	01150160549
Médico Veterinário - Tarde	EVAIR DE PAULA FARIA JUNIOR	01150157134
Médico Veterinário - Tarde	EVANDRO OSCAR NIESWALD	01150160624
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	01150155065
Médico Veterinário - Tarde	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	01150153190
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL FERNANDO MUSSI	01150157986
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179
Médico Veterinário - Tarde	GABRIELA DE ALMEIDA	01150156897
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANA RIGOLON DA FONSECA	01150153211
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599
Médico Veterinário - Tarde	GISELLI MARIA KURTZ	01150158417
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME ZAGO	01150159889
Médico Veterinário - Tarde	GUSTAVO BRENO BORGES	01150160457
Médico Veterinário - Tarde	HELEN DE SOUZA SILVA	01150160722
Médico Veterinário - Tarde	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	01150160113
Médico Veterinário - Tarde	IANKA BENTO CREPUSCULI	01150157658
Médico Veterinário - Tarde	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	01150153748
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	01150154017
Médico Veterinário - Tarde	ISABELA ROSA MAIOCHI	01150155675
Médico Veterinário - Tarde	ITALO DANIEL PIEREZAN	01150153279
Médico Veterinário - Tarde	IZABELA LOUISE RANNO	01150159487
Médico Veterinário - Tarde	JACQUELINE MIDORI ONO	01150159131
Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070
Médico Veterinário - Tarde	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	01150154720
Médico Veterinário - Tarde	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	01150157638
Médico Veterinário - Tarde	JOHANN EVERS	01150156724
Médico Veterinário - Tarde	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	01150159465
Médico Veterinário - Tarde	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	01150159420
Médico Veterinário - Tarde	JÚLIA VIANA KIVEL	01150153324
Médico Veterinário - Tarde	KAMILA SANCHEZ ARAUJO	01150154794
Médico Veterinário - Tarde	KARINA DA SILVA ALVES	01150154903
Médico Veterinário - Tarde	KARINA RANGEL DA SILVA	01150158620
Médico Veterinário - Tarde	LAILA FERNANDA DE SOUZA FRANÇOLIN	01150154841
Médico Veterinário - Tarde	LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS	01150154229
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954
Médico Veterinário - Tarde	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	01150157127
Médico Veterinário - Tarde	LUANY YONE MYOSHI	01150158570
Médico Veterinário - Tarde	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	01150155027
Médico Veterinário - Tarde	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	01150160323
Médico Veterinário - Tarde	MÁRCIA SOUZA MENEZES	01150153432
Médico Veterinário - Tarde	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	01150160521
Médico Veterinário - Tarde	MARIANE FERNANDA KONRAD	01150160723
Médico Veterinário - Tarde	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	01150153674
Médico Veterinário - Tarde	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	01150160991
Médico Veterinário - Tarde	MARLUS LINÉCIO	01150159919
Médico Veterinário - Tarde	MAURÍCIO ORLANDO WILMSEN	01150155067
Médico Veterinário - Tarde	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	01150158419
Médico Veterinário - Tarde	NESTOR PEDRO FURLANETTO	01150153433
Médico Veterinário - Tarde	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	01150160009
Médico Veterinário - Tarde	OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	01150154943
Médico Veterinário - Tarde	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	01150160165
Médico Veterinário - Tarde	PATRICK KAISER KNABBEN	01150157625
Médico Veterinário - Tarde	PAULA DAHYR SAAD	01150160829
Médico Veterinário - Tarde	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	01150155028
Médico Veterinário - Tarde	PRISCILLA LUISA ARCEGO	01150158909
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL MARCANTE LUZ	01150157980
Médico Veterinário - Tarde	RAFAEL TEIS TIBOLA	01150155156
Médico Veterinário - Tarde	RAFAELA ROSA MAIOCHI	01150155090
Médico Veterinário - Tarde	RAIZA ARAUJO BRAGA	01150153871
Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709
Médico Veterinário - Tarde	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	01150158496
Médico Veterinário - Tarde	RICARDO DAVI KLIEMANN	01150153235
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA DA COSTA PEREIRA	01150154176
Médico Veterinário - Tarde	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	01150155581
Médico Veterinário - Tarde	RODRIGO SATO	01150158298
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226
Médico Veterinário - Tarde	SAMELLA ALEXSANDRA SANTOS	01150158791
Médico Veterinário - Tarde	TAÍSE BETINA SCHMITT	01150153275
Médico Veterinário - Tarde	TATIANE STEFANI BARBOSA	01150156696
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350
Médico Veterinário - Tarde	THAYS CONRADO CERUTTI	01150159319
Médico Veterinário - Tarde	THIAGO GUEDIN	01150160958
Médico Veterinário - Tarde	TIAGO COELHO GIMENES	01150157938
Médico Veterinário - Tarde	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	01150158509
Médico Veterinário - Tarde	VITOR HUGO RODER BARBIERI	01150159815
Médico Veterinário - Tarde	VITÓRIA GAVIÃO CARVALHO CORREIA	01150154990
Médico Veterinário - Tarde	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	01150154042
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124
Médico Veterinário - Tarde	YARA TAYANA ANDRIOLA	01150160339
Motorista de Veículos - Tarde	CARLOS FERLE	01150153719
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767
Motorista de Veículos - Tarde	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	01150158456
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANA ALVES DE JESUS	01150154658
Motorista de Veículos - Tarde	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	01150159229
Motorista de Veículos - Tarde	ALESSANDRO MAURICIO KATO	01150160493
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRE RENATO ALVES	01150154876
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO PRASNIESKI	01150159117
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140
Motorista de Veículos - Tarde	ALISSON JULIO WLODARCZYK	01150153587
Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	01150158248
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON EDOARDO BALEM	01150153352
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091
Motorista de Veículos - Tarde	ASCOR GIORGE CORSATO	01150153557
Motorista de Veículos - Tarde	AURO LELIS BRAMBILA	01150154219
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	01150153370
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01150156981
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409
Motorista de Veículos - Tarde	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	01150159707
Motorista de Veículos - Tarde	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	01150159992
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543
Motorista de Veículos - Tarde	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	01150159243
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL AUGUSTO BUSS	01150155134
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961
Motorista de Veículos - Tarde	DECIO JOSE TEN CATEN	01150160679
Motorista de Veículos - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01150153331
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	01150154835
Motorista de Veículos - Tarde	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	01150159049
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697
Motorista de Veículos - Tarde	EDMAR DA SILVA CEZARETO	01150153276
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON ALVES DA SILVA	01150156946
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO KRIKI ALONSO	01150160843
Motorista de Veículos - Tarde	EGON GIACUMUZZI	01150154356
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON DE LIMA BRIZZI	01150160515
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888
Motorista de Veículos - Tarde	ERONI LIMBERGER	01150157157
Motorista de Veículos - Tarde	EUCLIDES FILIPINI FILHO	01150155271
Motorista de Veículos - Tarde	EVANDRO RUFATO	01150160879
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO PRADO DOS SANTOS	01150153966
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE MIRANDA	01150154281
Motorista de Veículos - Tarde	FELIPE VIANA	01150158768
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343
Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624
Motorista de Veículos - Tarde	FRANCISCO HOFFMAN	01150154144
Motorista de Veículos - Tarde	GABRIEL.K.T.RETA MARTINES	01150159374
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR BALBINO PINTO	01150153340
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LOPES DE MENESES	01150159544
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201
Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510
Motorista de Veículos - Tarde	IVANI MARIA PRIOR	01150153995
Motorista de Veículos - Tarde	IZAIASTELESTE	01150158115
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217
Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644
Motorista de Veículos - Tarde	JAIRO DELFINO DA SILVA	01150154108
Motorista de Veículos - Tarde	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01150154171
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON FELIPE WLODARCZYK	01150157689
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178
Motorista de Veículos - Tarde	JESSE SANTANA	01150155032
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO CESAR DOS SANTOS	01150159449
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403
Motorista de Veículos - Tarde	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	01150153086
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070
Motorista de Veículos - Tarde	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	01150156544
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DA SILVA GONÇALVES	01150160454
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	01150152987
Motorista de Veículos - Tarde	JULIANO GROBERIO	01150156834
Motorista de Veículos - Tarde	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	01150159901
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CARSONI GALVAN	01150159714
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO ROHDE	01150153514
Motorista de Veículos - Tarde	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	01150154793
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569
Motorista de Veículos - Tarde	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	01150160047
Motorista de Veículos - Tarde	LUIS CARLOS PIO SILVA	01150158697
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	01150158634
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	01150160206
Motorista de Veículos - Tarde	MATEUS KEUNECKE	01150160582
Motorista de Veículos - Tarde	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	01150156268
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995
Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677
Motorista de Veículos - Tarde	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	01150160313
Motorista de Veículos - Tarde	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	01150153406
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732
Motorista de Veículos - Tarde	OZIAS DE MELLO	01150154172
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL DA SILVA	01150154749
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889
Motorista de Veículos - Tarde	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	01150154746
Motorista de Veículos - Tarde	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	01150160693
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	01150154011
Motorista de Veículos - Tarde	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	01150157233
Motorista de Veículos - Tarde	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	01150155097
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	01150159337
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	01150153744
Motorista de Veículos - Tarde	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	01150160466
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170
Motorista de Veículos - Tarde	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	01150153937
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO BATISTA ROSA	01150156800
Motorista de Veículos - Tarde	SERGIO FABIANI	01150158907
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO DE OLIVEIRA	01150159383
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591
Motorista de Veículos - Tarde	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150154675
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	01150157025
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR APARECIDO GULCINSKI	01150154704
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700
Motorista de Veículos - Tarde	VALDEMAR ANGELO BIFI	01150159130
Motorista de Veículos - Tarde	VALMIR NOGUEIRA	01150159128
Motorista de Veículos - Tarde	VALTENIR GALARÇA DA SILVA	01150158423
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS GODINHO BUENO	01150157821
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109
Motorista de Veículos - Tarde	VITORIANO ALEGRE	01150157576
Motorista de Veículos - Tarde	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	01150158843
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER LUIS DE ARAUJO	01150158589
Motorista de Veículos - Tarde	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	01150160761
Motorista de Veículos - Tarde	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	01150160814
Motorista de Veículos - Tarde	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	01150155974
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963
Nutricionista - Tarde	AMÉLIA FIRMINO CALDA	01150159908
Nutricionista - Tarde	ANA CAROLINE ARAUJO FIGUEIREDO	01150160104
Nutricionista - Tarde	ANA LETICIA MIKA YASSUE	01150159942
Nutricionista - Tarde	ANDRÉ FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA	01150160550
Nutricionista - Tarde	BRENDA JORGE	01150159457
Nutricionista - Tarde	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	01150154496
Nutricionista - Tarde	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	01150158920
Nutricionista - Tarde	DÉBORA DANI MACCARI	01150154968
Nutricionista - Tarde	DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO	01150154880
Nutricionista - Tarde	FERNANDA FAILA	01150154406
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609
Nutricionista - Tarde	GABRIELA MILENA SCHNEIDER	01150160833
Nutricionista - Tarde	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	01150153308
Nutricionista - Tarde	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	01150159443
Nutricionista - Tarde	JOVANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	01150160309
Nutricionista - Tarde	KARINA LOPES RUBIN	01150154834
Nutricionista - Tarde	KEILA PALMA FERREIRA	01150160902
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616
Nutricionista - Tarde	LUANA CRISTINA DE SOUZA	01150157665
Nutricionista - Tarde	MARISANI VALER	01150159413
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118
Nutricionista - Tarde	TATIANE BIELESKI	01150158956
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101
Psicólogo - Manhã	ALINE ALVES DOMINGOS	01150160681
Psicólogo - Manhã	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	01150160458
Psicólogo - Manhã	ANA GABRIELA RIBEIRO	01150155583
Psicólogo - Manhã	ANA LARA VICARI DUARTE	01150155155
Psicólogo - Manhã	ARYANE ELEN DA SILVA	01150160727
Psicólogo - Manhã	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	01150152998
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696
Psicólogo - Manhã	BRUNA MOTA DOS REIS	01150154120
Psicólogo - Manhã	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	01150154046
Psicólogo - Manhã	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	01150157921
Psicólogo - Manhã	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	01150152962
Psicólogo - Manhã	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	01150154820
Psicólogo - Manhã	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	01150157515
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031
Psicólogo - Manhã	GABRIELE GUIMARÃES KOMECHE	01150159116
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	01150153034
Psicólogo - Manhã	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	01150159932
Psicólogo - Manhã	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	01150154736
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519
Psicólogo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ANDRADE DA SILVEIRA	01150160927
Psicólogo - Manhã	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	01150154263
Psicólogo - Manhã	HELOISA ANDRADE FERRARI	01150159184
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544
Psicólogo - Manhã	JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	01150157391
Psicólogo - Manhã	JEFERSON FELIPE GROFF	01150159502
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157
Psicólogo - Manhã	JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA	01150154603
Psicólogo - Manhã	JÚLIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	01150153676
Psicólogo - Manhã	JÚLIA PAULA SEBIM	01150159768
Psicólogo - Manhã	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	01150161013
Psicólogo - Manhã	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	01150160940
Psicólogo - Manhã	LARA RÚBIA NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150153901
Psicólogo - Manhã	LETICIA CAROLINE RAMOS	01150153830
Psicólogo - Manhã	LETÍCIA SAYURI PASTORE	01150157512
Psicólogo - Manhã	LUCAS VINÍCIUS SCHISLER GROFF	01150153618
Psicólogo - Manhã	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	01150159330
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637
Psicólogo - Manhã	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	01150160201
Psicólogo - Manhã	NAIANE RODRIGUES FREIRE	01150153040
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064
Psicólogo - Manhã	RAFAELA ALVES TAVARES	01150155985
Psicólogo - Manhã	ROBERTA BARBOSA	01150153850
Psicólogo - Manhã	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	01150155073
Psicólogo - Manhã	SAMARA SOARES DIAS	01150158921
Psicólogo - Manhã	STEPHANEI COELHO PAULINI	01150159038
Psicólogo - Manhã	TAINARA PRADO PARREIRA	01150157293
Psicólogo - Manhã	TAÍS APARECIDA MARIANO	01150154393
Psicólogo - Manhã	TANIA LOPES	01150158087
Psicólogo - Manhã	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	01150155153
Psicólogo - Manhã	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	01150159441
Psicólogo - Manhã	VANESSA FERNANDES KRUGER	01150153046
Psicólogo - Manhã	VANESSA MARIA BONIOLO	01150154159
Psicólogo - Manhã	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	01150156828
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439
Recepcionista - Manhã	ALINE FERNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	01150159830
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046
Recepcionista - Manhã	ANALIA EDUARDA DE SOUZA	01150159688
Recepcionista - Manhã	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	01150155579
Recepcionista - Manhã	ANDREIA ISRAEL	01150155088
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483
Recepcionista - Manhã	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	01150158718
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823
Recepcionista - Manhã	CAMILA OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160831
Recepcionista - Manhã	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	01150160474
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017
Recepcionista - Manhã	CIBELY FABIOLA BORGES DE ALMEIDA	01150158191
Recepcionista - Manhã	CLEITON LOPES	01150158492
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372
Recepcionista - Manhã	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	01150160083
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209
Recepcionista - Manhã	DAIANE FERREIRA BARROS COELHO	01150160496
Recepcionista - Manhã	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	01150160649
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289
Recepcionista - Manhã	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154523
Recepcionista - Manhã	ELIANE CARDUCCI	01150157137
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012
Recepcionista - Manhã	FERNANDO MENDONÇA MENEGAZZE	01150153254
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812
Recepcionista - Manhã	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	01150155130
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304
Recepcionista - Manhã	HELENA BLANGER	01150160907
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159808
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192
Recepcionista - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	01150159671
Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228
Recepcionista - Manhã	JOICY QUEIROZ MATER	01150154160
Recepcionista - Manhã	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153895
Recepcionista - Manhã	JOSEANE DE OLIVEIRA	01150160444
Recepcionista - Manhã	JUCÉLE ERD	01150153936
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644
Recepcionista - Manhã	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	01150158129
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031
Recepcionista - Manhã	KALINE RAIANE BELMIRO DO NASCIMENTO	01150154688
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645
Recepcionista - Manhã	LARA GABRIELE DALLA VALLE	01150159453
Recepcionista - Manhã	LAURA GABRIELA DALLA VALLE	01150159359
Recepcionista - Manhã	LIANE MARTINS	01150158476
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694
Recepcionista - Manhã	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	01150160049
Recepcionista - Manhã	MAGALI DOS SANTOS GESSER	01150158556
Recepcionista - Manhã	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159510
Recepcionista - Manhã	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	01150160566
Recepcionista - Manhã	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154278
Recepcionista - Manhã	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	01150158994
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462
Recepcionista - Manhã	MONICA CASTRO LIMA	01150160943
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245
Recepcionista - Manhã	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	01150153228
Recepcionista - Manhã	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160491
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186
Recepcionista - Manhã	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	01150159495
Recepcionista - Manhã	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	01150158266
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087
Recepcionista - Manhã	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155575
Recepcionista - Manhã	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160086
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157830
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE	01150158493
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367
Recepcionista - Manhã	ROSEMARI SCHEFFER	01150160576
Recepcionista - Manhã	ROSENILDA JESUS CORRÊA BRAUN	01150159848
Recepcionista - Manhã	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	01150160270
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524
Recepcionista - Manhã	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150158385
Recepcionista - Manhã	SILVANA ALVES DE SA KALKUSKI	01150160947
Recepcionista - Manhã	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	01150158045
Recepcionista - Manhã	SIMONE MARIA DO NASCIMENTO	01150153032
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615
Recepcionista - Manhã	TAIS MEDEIROS FERREIRA	01150160505
Recepcionista - Manhã	TAIS RODRIGUES HERCULANO	01150153408
Recepcionista - Manhã	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160152
Recepcionista - Manhã	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	01150154060
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044
Recepcionista - Manhã	THAINARA RODRIGUES FABIANI	01150157096
Recepcionista - Manhã	THIAGO ANTONIO SCHNEIDER	01150158411
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510
Recepcionista - Manhã	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	01150159922
Recepcionista - Manhã	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159332
Recepcionista - Manhã	VALESKA NEGRAO LIMA	01150159400
Recepcionista - Manhã	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158399
Recepcionista - Manhã	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	01150159960
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326
Serviços Gerais - Tarde	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	01150154633
Serviços Gerais - Tarde	ADINALVA GEA DEMONT	01150155659
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	01150157522
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA BONI PEREIRA	01150160410
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	01150152992
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA GEA DEMONT	01150156244
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	01150159209
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MORAES DA COSTA GRACINO	01150154026
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	01150160770
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO APARECIDO PIRES	01150153521
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952
Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072
Serviços Gerais - Tarde	ALAN GOMES DOS SANTOS	01150160129
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786
Serviços Gerais - Tarde	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	01150154319
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224
Serviços Gerais - Tarde	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	01150160968
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA MESSIAS DA SILVA	01150159262
Serviços Gerais - Tarde	ALINE APARECIDA LIMA FERNANDEZ DOS SANTOS	01150154875
Serviços Gerais - Tarde	ALINE BONFIM PEREIRA	01150154768
Serviços Gerais - Tarde	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	01150153066
Serviços Gerais - Tarde	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	01150159550
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623
Serviços Gerais - Tarde	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	01150160004
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA BEATRIZ JASPER	01150159237
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Serviços Gerais - Tarde	AMANDA SOUZA MORENO	01150153049
Serviços Gerais - Tarde	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	01150153956
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324
Serviços Gerais - Tarde	ANA CLAUDIA BUENO	01150157545
Serviços Gerais - Tarde	ANA LEITE	01150157925
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	01150154498
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	01150159517
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	01150154788
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA DA SILVA HENZ	01150154808
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉ DA COSTA NEVES	01150154355
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA CRISTIANE BORGES	01150154273
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA BACKES DA SILVA	01150159469
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	01150154740
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262
Serviços Gerais - Tarde	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	01150154996
Serviços Gerais - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01150153857
Serviços Gerais - Tarde	APARECIDA MILANEZ	01150156449
Serviços Gerais - Tarde	ARIANE GALEANO	01150154211
Serviços Gerais - Tarde	ARLETE ERANI MULDER	01150160514
Serviços Gerais - Tarde	ARNALDO JOSÉ WESSEL	01150159634
Serviços Gerais - Tarde	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	01150153005
Serviços Gerais - Tarde	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	01150160785
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	01150159648
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307
Serviços Gerais - Tarde	BRENDA NICOLY CHOTI	01150156723
Serviços Gerais - Tarde	BRENO WILLIAN FERREIRA GOMES	01150158314
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	01150158856
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA TAGLIATI	01150160011
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137
Serviços Gerais - Tarde	CARINA INACIO DOS SANTOS	01150158011
Serviços Gerais - Tarde	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	01150159739
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALBERTO FERREIRA	01150155142
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS DANIEL CORREA DA SILVA	01150159763
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	01150159041
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ROBERTO NEVES	01150159602
Serviços Gerais - Tarde	CAROLINE ALVES BUENO	01150160481
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895
Serviços Gerais - Tarde	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	01150155528
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CANELO FREZ	01150159000
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826
Serviços Gerais - Tarde	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	01150160408
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDECIRA RIBEIRO	01150159349
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	01150154495
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	01150158938
Serviços Gerais - Tarde	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	01150160233
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	01150159868
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	01150153687
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	01150159165
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DOS SANTOS	01150159076
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	01150158704
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO RANKEL	01150159985
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958
Serviços Gerais - Tarde	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	01150153385
Serviços Gerais - Tarde	CLEBER VICENTE	01150157458
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON PESSI PEREIRA	01150160051
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE BONIFACIO	01150155202
Serviços Gerais - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	01150152993
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518
Serviços Gerais - Tarde	CLEUDECIR DOS SANTOS	01150157913
Serviços Gerais - Tarde	CLEUNICE SUELY DA SILVA	01150158113
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	01150159110
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PAZ GAVILAN	01150159063
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANO TADASHI ITO	01150160000
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MOREIRA FERLE	01150153712
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	01150153482
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE RIBAS	01150154436
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE VANESSA DOS SANTOS	01150160001
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE XAVIER DA SILVA	01150154031
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL PEREIRA LEITE	01150158432
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	01150159540
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969
Serviços Gerais - Tarde	DANTON JULIO LEMES SANTOS	01150158475
Serviços Gerais - Tarde	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	01150160400
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850
Serviços Gerais - Tarde	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	01150153241
Serviços Gerais - Tarde	DAYANNE MORENO	01150154907
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750
Serviços Gerais - Tarde	DEBORA BLANK	01150159425
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	01150160128
Serviços Gerais - Tarde	DENI ARTUR DA SILVA	01150153439
Serviços Gerais - Tarde	DÊNIS ALEXANDRE LIMA FERREIRA	01150154783
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO FERNANDO BEZERRA BACKES	01150159222
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	01150153815
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390
Serviços Gerais - Tarde	EDER DA COSTA DA SILVA	01150153745
Serviços Gerais - Tarde	EDER VIEIRA BRADFICH	01150154456
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537
Serviços Gerais - Tarde	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	01150160476
Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030
Serviços Gerais - Tarde	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	01150154470
Serviços Gerais - Tarde	EDSON JOSE BOSCARIOLI	01150159894
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01150153398
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FABIANI	01150154916
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	01150159840
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE CARDUCCI	01150157133
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE LEONARDO	01150157776
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE MEIRA LEAL	01150154462
Serviços Gerais - Tarde	ELIANE WEBER	01150154623
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE MARTINEZ	01150153617
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801
Serviços Gerais - Tarde	ERICA ALINE TRISTAO	01150157527
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE NOVAIS DE ALCANTARA LIMA	01150159582
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713
Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955
Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424
Serviços Gerais - Tarde	FATIMA MARTINS	01150158480
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BACHES	01150153943
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE BENICIO DE SALES	01150153161
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DIAS	01150153015
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	01150160166
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092
Serviços Gerais - Tarde	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	01150159557
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	01150159466
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	01150158799
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166
Serviços Gerais - Tarde	GILSON FRANCISCO DE LIMA	01150157469
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE LIMA VIEIRA	01150154548
Serviços Gerais - Tarde	GRACIELI DE SOUSA PESSOA	01150160098
Serviços Gerais - Tarde	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	01150159989
Serviços Gerais - Tarde	GUILHERDESON HONORIO COELHO	01150153255
Serviços Gerais - Tarde	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	01150156760
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249
Serviços Gerais - Tarde	HELENA BLANGER	01150160905
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437
Serviços Gerais - Tarde	IARA AMARILLA DE SOUZA	01150155676
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946
Serviços Gerais - Tarde	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	01150153265
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079
Serviços Gerais - Tarde	IRANI PEREIRA DE MELLO	01150159458
Serviços Gerais - Tarde	IRIS ORTIZ VELASQUEZ	01150159370
Serviços Gerais - Tarde	ISAAC DA SILVA BORGES	01150159712
Serviços Gerais - Tarde	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	01150153595
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE MARTINE	01150158478
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608
Serviços Gerais - Tarde	IVANIR GONÇALVES	01150160639
Serviços Gerais - Tarde	JAIR ROBERTO SIMSEN	01150156485
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418
Serviços Gerais - Tarde	JANETE JONCK	01150154570
Serviços Gerais - Tarde	JANETE MAFEI	01150159794
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CORREA CINTRA	01150159534
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	01150159744
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	01150160095
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	01150157419
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER LOPES DOS SANTOS	01150160131
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAROLINE FERNANDES	01150160360
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008
Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656
Serviços Gerais - Tarde	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158945
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS	01150159816
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	01150159320
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMARI APARECIDA ALVES REIS	01150158624
Serviços Gerais - Tarde	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	01150159423
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA CRISTINA DIAS DE MORAES	01150157251
Serviços Gerais - Tarde	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	01150156615
Serviços Gerais - Tarde	JOICE MENDES	01150159153
Serviços Gerais - Tarde	JONAS MARCELO DOS SANTOS	01150160122
Serviços Gerais - Tarde	JOSE AUGUSTO ALVES	01150160591
Serviços Gerais - Tarde	JOSE DE SOUZA LEITE	01150153699
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455
Serviços Gerais - Tarde	JOSE NILTON DOS SANTOS	01150153349
Serviços Gerais - Tarde	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	01150153695
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	01150159368
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529
Serviços Gerais - Tarde	JUCÉLE ERD	01150153670
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA BRUM DE MELO	01150156769
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120
Serviços Gerais - Tarde	JULIANE APARECIDA RUBIN	01150154255
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIO CESAR PEDROSO	01150153299
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628
Serviços Gerais - Tarde	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	01150154490
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	01150158468
Serviços Gerais - Tarde	KATIUCIA BACH	01150159959
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459
Serviços Gerais - Tarde	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	01150154412
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PAZ DE SA	01150154998
Serviços Gerais - Tarde	LARISSA PEREIRA MARIANO	01150158252
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382
Serviços Gerais - Tarde	LAUDICELIA TONELLI BRAGA	01150153805
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489
Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466
Serviços Gerais - Tarde	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	01150153544
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	01150153237
Serviços Gerais - Tarde	LEONICE JONCK	01150158917
Serviços Gerais - Tarde	LEONITA ROHDE KEUNECKE	01150156839
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575
Serviços Gerais - Tarde	LIGIA ADRIELE RODRIGUES SCHONSS DE FREITAS	01150158431
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499
Serviços Gerais - Tarde	LOANA VENANCIO PEREIRA	01150155002
Serviços Gerais - Tarde	LORENA ZAVODINI DIAS	01150160284
Serviços Gerais - Tarde	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	01150156519
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	01150154368
Serviços Gerais - Tarde	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	01150157905
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS RENAN MASSARDI	01150154287
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185
Serviços Gerais - Tarde	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	01150154182
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA ALVES DA SILVA	01150153589
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DIAS BARRETO	01150160776
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA SUAREZ AGUILERA	01150156530
Serviços Gerais - Tarde	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	01150159594
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA MARIANO	01150157820
Serviços Gerais - Tarde	MAIARA LIMA VIEIRA	01150154615
Serviços Gerais - Tarde	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	01150159915
Serviços Gerais - Tarde	MAIRA DOS SANTOS	01150152978
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA AMARO DIAS	01150154300
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	01150157982
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	01150154072
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA GIMENES DA SILVA	01150154953
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA M B GARCIA	01150153345
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	01150159505
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	01150156810
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	01150158783
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	01150154967
Serviços Gerais - Tarde	MARCIANO SAHN	01150156620
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO BRUNO ROEPKE	01150154124
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIO KRONKE PAULO	01150159667
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS VINICIUS MEIRA LEAL	01150157482
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA BLOSS	01150158737
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE AMORIM	01150154000
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154685
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA LORENÇA DO CARMO DA SILVA	01150160413
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE JESUS	01150153504
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01150157037
Serviços Gerais - Tarde	MARIA EDUARDA CAROLINA DA SILVA	01150158103
Serviços Gerais - Tarde	MARIA HELENA GONÇALVES	01150154485
Serviços Gerais - Tarde	MARIA JOSE PEREIRÁ VENCAO	01150159328
Serviços Gerais - Tarde	MARIA MARTA MINUEZA	01150159571
Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	01150154283
Serviços Gerais - Tarde	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	01150153659
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE BECKER	01150159224
Serviços Gerais - Tarde	MARIANE KEUNECKE	01150160243
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE FURRIER	01150155093
Serviços Gerais - Tarde	MARILENE GONÇALVES DA CUNHA	01150159803
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006
Serviços Gerais - Tarde	MARINALDA VICTOR	01150153982
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261
Serviços Gerais - Tarde	MARIVETE CARAMORI	01150158376
Serviços Gerais - Tarde	MARLEI DE SOUZA JARDIM DA CRUZ	01150160240
Serviços Gerais - Tarde	MARLENE GALARÇA DA SILVA	01150160194
Serviços Gerais - Tarde	MARLENE MARIA MACCANHAN ALVES	01150154867
Serviços Gerais - Tarde	MARLOM LUIZ DOS SANTOS SCHMITT DA SILVA	01150160638
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543
Serviços Gerais - Tarde	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	01150153759
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289
Serviços Gerais - Tarde	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150160895
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE LIMA PEREIRA	01150154454
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	01150156564
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM FERNANDA LIMA	01150157435
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	01150155141
Serviços Gerais - Tarde	MIRIAN RODRIGUES ROSA	01150159897
Serviços Gerais - Tarde	MOEMA MARIA PEREIRA	01150153210
Serviços Gerais - Tarde	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	01150157451
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655
Serviços Gerais - Tarde	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	01150153793
Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	01150154378
Serviços Gerais - Tarde	NATALIA PEREIRA AMES	01150156110
Serviços Gerais - Tarde	NATIELI MACEDO EDUARDO	01150153320
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE GOMES LUZIA	01150153075
Serviços Gerais - Tarde	NEIVA SOARES DE CARVALHO TELESTE	01150154877
Serviços Gerais - Tarde	NEUZA PIMENTAL MACIEL	01150157755
Serviços Gerais - Tarde	NILSON MORENO GARCIA	01150156898
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375
Serviços Gerais - Tarde	NILZA GONÇALVES	01150153258
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624
Serviços Gerais - Tarde	NIVALDA LAZARI	01150157181
Serviços Gerais - Tarde	NOELI DIONISIO	01150158007
Serviços Gerais - Tarde	ORZELI CASTIL DA SILVA	01150153453
Serviços Gerais - Tarde	OSVALDO SILVA	01150156563
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647
Serviços Gerais - Tarde	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	01150154188
Serviços Gerais - Tarde	PAOLA GAONA RODRIGUES	01150158901
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01150160494
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150154457
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163
Serviços Gerais - Tarde	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	01150160411
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SERGIO FAVERO	01150160280
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO FORLIN NETO	01150153881
Serviços Gerais - Tarde	PEDRO MASTRANGELO	01150153941
Serviços Gerais - Tarde	QUELVEN APARECIDO MESSAGGI	01150154106
Serviços Gerais - Tarde	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	01150154301
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL MOZA LEITE	01150153302
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	01150155572
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657
Serviços Gerais - Tarde	RENAN FERREIRA SILVESTRE	01150160093
Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985
Serviços Gerais - Tarde	ROBERTO GOMES DA CRUZ	01150160251
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	01150156963
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655
Serviços Gerais - Tarde	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	01150159354
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA BORGES	01150160335
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	01150157832
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	01150153755
Serviços Gerais - Tarde	ROSARIA JARDIM DA COSTA WANDSCHEER	01150154960
Serviços Gerais - Tarde	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01150153335
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996
Serviços Gerais - Tarde	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	01150154322
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DOS SANTOS	01150155712
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	01150157708
Serviços Gerais - Tarde	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	01150154899
Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460
Serviços Gerais - Tarde	RUTE FERREIRA DA CRUZ	01150158713
Serviços Gerais - Tarde	RUTILEIA FERNANDES	01150155392
Serviços Gerais - Tarde	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154578
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288
Serviços Gerais - Tarde	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	01150159609
Serviços Gerais - Tarde	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	01150154474
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	01150156553
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA SOARES RAMOS	01150158591
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DA LUZ AZEVEDO	01150156634
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	01150160512
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	01150154526
Serviços Gerais - Tarde	SILVIA MARIA PAGNO	01150157498
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	01150153955
Serviços Gerais - Tarde	SIMONE MARIZA ELOY	01150154886
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	01150160119
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS	01150158993
Serviços Gerais - Tarde	SÔNIA APARECIDA DE LIMA BUENO JANDREY	01150153144
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430
Serviços Gerais - Tarde	SUELI GIMENEZ KRAUS	01150160485
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	01150154617
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683
Serviços Gerais - Tarde	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	01150159934
Serviços Gerais - Tarde	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	01150160155
Serviços Gerais - Tarde	TANIA BENEDITO DE SOUZA	01150160462
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE BARBOSA FACHINA	01150154645
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE CRISTINA MORITZ	01150157984
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	01150158550
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	01150153749
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001
Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698
Serviços Gerais - Tarde	VAGNER FELIX SELLA	01150153347
Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786
Serviços Gerais - Tarde	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	01150158364
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	01150159326
Serviços Gerais - Tarde	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	01150158398
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA MARQUES DA SILVA	01150154114
Serviços Gerais - Tarde	VANETE GOMES DA SILVA	01150158269
Serviços Gerais - Tarde	VANIA APARECIDA RAMIREZ	01150154784
Serviços Gerais - Tarde	VANIA BUENO DA SILVA	01150154717
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723
Serviços Gerais - Tarde	VANUSA MENDES DOS SANTOS NUNES	01150159577
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	01150160023
Serviços Gerais - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	01150155060
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839
Serviços Gerais - Tarde	VICTOR HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	01150158137
Serviços Gerais - Tarde	VICTORIA PEREIRA MARIANO	01150159375
Serviços Gerais - Tarde	VILMAR HENNING	01150157979
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	01150156312
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523
Serviços Gerais - Tarde	VITURINA FERNANDES CUNHA DE SOUZA	01150153910
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	01150159074
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	01150159771
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177
Serviços Gerais - Tarde	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	01150153218
Serviços Gerais - Tarde	WILSON WANDSCHEER	01150154755
Serviços Gerais - Tarde	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	01150153917
Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630
Serviços Gerais - Tarde	ZELIA BARBOSA GONÇALVES	01150156631
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965
Serviços Gerais - Tarde	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	01150154795
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO BETTAZZA	01150154396
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	01150154512
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ILSON ELVIS PEREIRA	01150158507
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JALINE GURA FILIPAKI	01150158679
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	01150159415
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	01150153181
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LETÍCIA FERREIRA	01150157450
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	01150158972
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAMELA VARELA DE SANTANA	01150159043
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	PAULO SCHIKOVSKI	01150154502
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	SILVIA REGINA RODRIGUES	01150155716
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	TIAGO SIMON ROSALIN	01150154833
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	01150153246
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	01150160219
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510
Terapeuta Ocupacional - Manhã	EDUARDA BARBOZA	01150153914
Terapeuta Ocupacional - Manhã	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	01150157160

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDAT(A)	INSCRIÇÃO	AFRO
Advogado - Tarde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	SIM
Advogado - Tarde	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	01150159690	SIM
Advogado - Tarde	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	01150160328	SIM
Advogado - Tarde	ANTONIO VIDAL DE LIMA	01150154225	SIM
Advogado - Tarde	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	01150159060	SIM
Advogado - Tarde	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	01150160855	SIM
Advogado - Tarde	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	01150158785	SIM
Advogado - Tarde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154545	SIM
Advogado - Tarde	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	01150160130	SIM
Advogado - Tarde	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150155152	SIM
Advogado - Tarde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01150154531	SIM
Advogado - Tarde	ÉRICA THAUANA PEREIRA	01150153600	SIM
Advogado - Tarde	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153426	SIM
Advogado - Tarde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	SIM
Advogado - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	SIM
Advogado - Tarde	GIOVANI BATISTA LOPES	01150160300	SIM
Advogado - Tarde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	SIM
Advogado - Tarde	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	01150160687	SIM
Advogado - Tarde	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153609	SIM
Advogado - Tarde	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	01150154940	SIM
Advogado - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	01150154716	SIM
Advogado - Tarde	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01150154037	SIM
Advogado - Tarde	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	01150153323	SIM
Advogado - Tarde	JÚLIO COELHO SABARÁ	01150153315	SIM
Advogado - Tarde	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153475	SIM
Advogado - Tarde	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	01150159235	SIM
Advogado - Tarde	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	SIM
Advogado - Tarde	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	01150156060	SIM
Advogado - Tarde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	SIM
Advogado - Tarde	PAULO HENRIQUE MOREIRA	01150158392	SIM
Advogado - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	01150160857	SIM
Advogado - Tarde	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	01150155445	SIM
Advogado - Tarde	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	01150158822	SIM
Advogado - Tarde	WELLINGTON GONÇALVES	01150160229	SIM
Almoxarife - Manhã	AGEU MORENO CASTILHO	01150160295	SIM
Almoxarife - Manhã	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154847	SIM
Almoxarife - Manhã	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01150156359	SIM
Almoxarife - Manhã	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156751	SIM
Almoxarife - Manhã	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154733	SIM
Almoxarife - Manhã	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160149	SIM
Almoxarife - Manhã	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	SIM
Almoxarife - Manhã	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153305	SIM
Almoxarife - Manhã	ELISANGELA BACKES DA SILVA	01150153615	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156986	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	01150154279	SIM
Almoxarife - Manhã	FABIO JUNIOR SCHULZ	01150160827	SIM
Almoxarife - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01150154169	SIM
Almoxarife - Manhã	JESSICA VANESSA DIAS	01150153950	SIM
Almoxarife - Manhã	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154451	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	01150159547	SIM
Almoxarife - Manhã	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	01150153967	SIM
Almoxarife - Manhã	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153925	SIM
Almoxarife - Manhã	LIDIA MACEDO	01150154851	SIM
Almoxarife - Manhã	MARCIANO DIAS	01150159034	SIM
Almoxarife - Manhã	NILTON FERREIRA ROSA	01150158380	SIM
Almoxarife - Manhã	REGINALDO DE CARVALHO	01150155199	SIM
Almoxarife - Manhã	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555	SIM
Almoxarife - Manhã	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	01150160137	SIM
Almoxarife - Manhã	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	01150153855	SIM
Almoxarife - Manhã	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159629	SIM
Arquiteto - Tarde	ALINE SOUZA DOMINGUES	01150158811	SIM
Arquiteto - Tarde	AMANDA VIEIRA ALVES	01150153242	SIM
Arquiteto - Tarde	BRUNA CRISTINA ASTORAL	01150153391	SIM
Arquiteto - Tarde	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	01150159411	SIM
Arquiteto - Tarde	EMILY MACORIM DE SALES	01150154153	SIM
Arquiteto - Tarde	JAINE ALES MOREIRA	01150153873	SIM
Arquiteto - Tarde	MATEUS LUCAS CARDOSO	01150159255	SIM
Arquiteto - Tarde	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	01150153462	SIM
Arquiteto - Tarde	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	01150159579	SIM
Arquiteto - Tarde	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158483	SIM
Arquiteto - Tarde	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01150160302	SIM
Arquiteto - Tarde	RETECLIPHE GOUDARD NETO	01150153134	SIM
Arquiteto - Tarde	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	01150155146	SIM
Arquiteto - Tarde	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	01150153455	SIM
Arquiteto - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01150153580	SIM
Arquiteto - Tarde	WILAND BORNIA	01150155881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	01150154801	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	01150153803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	01150159603	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ADRIELE FREITAS DA SILVA	01150158326	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	01150160071	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN MARLON TIECHER	01150154785	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAN RODRIGUES ROSA	01150154397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALANDRA LAYZA CARRARA	01150156881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	01150160117	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEX DE MATOS	01150159241	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159293	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	01150159880	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE AMARAL DOS SANTOS	01150160472	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	01150156823	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE GOMES PEREIRA	01150153008	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE LAUTERT DO AMARAL	01150153616	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MAURICIO ZEFERINO	01150154682	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE MESSIAS DA SILVA	01150157066	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	01150160803	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	01150160750	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150159272	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	01150154503	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMANDA DE AGUIAR	01150160522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AMARILDO BATISTA DA SILVA	01150154209	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	01150159042	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	01150158198	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA LUA DOS SANTOS	01150154313	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	01150154267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	01150154077	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA OLIVEIRA	01150153922	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155654	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANA RUTE DA SILVA	01150156849	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	01150157455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	01150157204	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	01150159287	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	01150158784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	01150155610	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA SILVA MATEUS	01150153710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA DE SOUZA MORENO	01150153090	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	01150158102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	AOANA TATIANE DOS SANTOS	01150154747	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	01150154193	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	01150153236	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	01150160899	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ ANA BECKER	01150159749	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BORGES BATISTA	01150159531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	01150160718	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA ANANIAS PIRES	01150156104	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	01150153841	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01150159181	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	01150153084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA PEREIRA CAMARGO	01150156831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	01150156632	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	01150160210	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	BRUNO BATISTA	01150159084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	01150160676	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DE PÁDUA GOMES	01150160459	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA NASCIMENTO	01150153691	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	01150153736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155136	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	01150160784	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	01150154872	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153407	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	01150159675	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	01150153098	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE DE JESUS COELHO	01150152961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	01150157817	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CÉLIA CANELO FRÉZ	01150153776	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CESAR DE OLIVEIRA	01150155728	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	01150160150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150155185	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	01150153900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	01150159538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153149	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	01150160617	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	01150158829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150156802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159951	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153732	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEITON MENESES	01150156429	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	01150155380	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEOMAR CARDOSO DOS SANTOS	01150156356	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159269	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	01150153646	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	01150157736	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	01150160810	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE DE CARVALHO	01150158860	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153418	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTIANE TEODORO	01150160065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	01150157686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	CRISTINA GOMES DE SOUZA	01150160142	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANA CARDOSO NUNES	01150155128	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	01150160602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	01150159463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	01150156120	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANDARA LUZIA COSTA PERES	01150153979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160031	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150159494	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA DA SILVA	01150157701	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	01150159107	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	01150155020	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	01150157141	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	01150154734	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	01150154650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEBORA CORREIA DE MENEZES	01150153864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01150153684	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	01150159211	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	01150156832	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIANE BASTOS DE CARVALHO	01150158126	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153135	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	01150153693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154067	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	01150160938	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	01150157790	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	01150160848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153351	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	01150160573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159913	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	01150160934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160910	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	01150156205	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EDUARDA MORENO LOPES	01150159161	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153150	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	01150157797	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA DA SILVA	01150153214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE ROGERIA DA SILVA	01150157946	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISAMA GODOI FERREIRA	01150158387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELISEU NORBERTO NEHRING	01150153837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	01150153430	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	01150158455	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	01150158340	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	01150153285	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	01150159277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	01150160674	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	01150159979	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ERIKA ADRIANA DA COSTA	01150160176	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	01150153957	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	01150153428	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150157720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	01150153479	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EVERTON SANTANA GOMES	01150160774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	01150155190	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	01150159845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA MACHADO DA SILVA	01150153893	SIM

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Assistente Administrativo - Manhã	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	01150155041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO LOPES	01150153848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	01150158361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABÍOLA PEREIRA	01150155720	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABRICIO WILIAM TORRES	01150160501	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	01150159624	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158693	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	01150153787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE GARCIA DA SILVA	01150160941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	01150160055	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FELIPE RODRIGUES PADILHA	01150154924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CARDOSO	01150159596	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA CRISTINE DE LARA	01150154361	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01150154352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA VERONESI DA SILVA	01150160354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DA COSTA	01150153369	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160352	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO MANESCO	01150154671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIA ALVES TORRES	01150159973	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIA DE BRITO	01150153047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	01150159775	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150154939	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	01150158852	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153412	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150160999	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	01150157265	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	01150157232	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL VARIANI	01150154988	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	01150157894	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA GOMES	01150155171	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	01150160708	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	01150159143	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELA PIRES LEONARDO	01150157769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	01150158715	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	01150158498	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	01150154791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEOVANI ENGEL PADILHA	01150153663	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	01150159157	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150153531	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01150154710	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150153746	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	01150157491	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	01150160653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	01150159160	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GIOVANE FELIX DE LIMA	01150156451	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159101	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150154360	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE GONZALES GALLO	01150160174	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	01150160423	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	01150155995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	01150154539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	01150157355	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	01150160246	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150158780	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HELLEN DO CARMO DE LIMA	01150153224	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	01150153774	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150154511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	01150158552	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERBERT ANGELO VIEIRA	01150158828	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	HERICLES YURI MATIAS SOARES	01150156344	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	01150160041	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158882	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	01150153108	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	01150155053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ISLAINE MARIA MENEZES	01150160014	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	IZABELA DA SILVA MARQUES	01150158301	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	01150159829	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAIR GONÇALVES	01150159666	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BARBOSA	01150153456	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JANDERSON BORGES	01150157538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	01150160981	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	01150158989	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	01150159615	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	01150158179	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	01150153030	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER FERNANDES CLOTH	01150153763	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENIFFER KARINE FERNANDES	01150153929	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150153582	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	01150154463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA GASPAR DE SOUZA	01150159769	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	01150160625	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JHONATAN WILLIAN SOARES	01150158941	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	01150156700	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160686	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01150157696	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159263	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MACHADO SENA	01150154131	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	01150153915	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154095	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	01150161003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE MEIRELES PRIMO	01150159379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01150159500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	01150157966	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE APARECIDO DOURADO	01150159226	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSE HENRIQUE MARTINS	01150153425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOSIELE DO OURO DA SILVA	01150153252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	01150153541	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	01150160277	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150160614	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIA HAHN PERIN	01150154792	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150155140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	01150155118	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	01150158712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01150154168	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	01150159196	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUAN CAMARGO SANTOS	01150153454	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	01150153573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153560	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLEN REGINA MACHADO	01150160822	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA SANTOS	01150160489	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEMILI DA COSTA BARBOSA	01150154088	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	01150156035	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	01150160772	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	01150153282	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS HERCULANO DA SILVA	01150157208	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	01150153804	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LANI ROSANE LEONILDES	01150155122	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	01150154887	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA DO OURO DA SILVA	01150153296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA KAIBER DOMINGOS	01150154276	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LARISSA SILVA RISO	01150157758	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150154864	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	01150160900	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	01150159146	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEILA CRISTINA DE PAULA	01150160589	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA ALINE LEITE	01150154992	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154051	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160425	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	01150153477	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	01150160764	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159580	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAN QUELI LUCAS	01150159047	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159572	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LINDOMAR DIAS VANTELINO	01150158309	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LIVIA RIEDI 01150155150	SIM	
Assistente Administrativo - Manhã	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	01150158020	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	01150153567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	01150155773	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153175	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA LIMBERGER	01150155172	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA MARTINEZ FERNANDES	01150158567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	01150160954	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO HASPER	01150153564	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160837	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS H 01150159546	SIM	
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	01150154270	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS LIMBERGER	01150155178	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	01150160463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS SOARES DOS SANTOS	01150159857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIA MARIA FREIRE	01150154070	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	01150160186	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	01150155169	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	01150159665	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	01150158469	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	01150154787	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO VIDAL	01150159511	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	01150156271	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZ LOPES DANIEL	01150159658	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	01150160924	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	01150153062	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01150154162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	01150160791	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	01150158923	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	01150160802	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	01150160153	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DE ARAÚJO VEIGA	01150160252	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	01150153753	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156730	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	01150160447	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	01150159522	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	01150153053	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	01150158025	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS PERES	01150160885	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS ROSA PEREIRA	01150157300	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARI LUANA BRUM	01150154978	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154950	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	01150154027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA	01150157350	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	01150153065	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	01150154826	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIANA LEITE ANDRADE	01150158027	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS DE MATOS TRAJANO	01150160845	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS GOULART CORREA	01150154947	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	01150154302	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01150154881	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	01150160671	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159835	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MAYRA EVELYN DE SOUZA	01150158032	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	01150154602	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICAELA PEREIRA LIMA	01150153934	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154262	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	01150156538	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	01150157336	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159091	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153387	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	01150153506	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MYLENA PIO SILVA	01150158721	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	01150155170	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NAZILDE SOUTO MARINHO	01150158904	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	01150160608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	01150154997	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150153100	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	01150158500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	01150160844	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	01150154859	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	01150157294	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	01150160267	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	01150158573	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GREGORY	01150160140	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	01150157173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	01150153958	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150159111	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	01150154831	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	01150153322	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PEDRO JANGARELLI NETO	01150160838	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA HARTEKOFF	01150159432	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156379	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RACHEL MARIA DE LIMA	01150156508	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL DA SILVA	01150153778	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA DA SILVA SANTOS	01150154901	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	01150159713	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	01150154303	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAMON DE CAMPOS ONORIO	01150155084	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	01150154419	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	01150153576	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	01150159895	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	01150155116	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSA SOUZA MANSKE	01150160821	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	01150154018	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGIANE RAMOS DA SILVA	01150153180	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	REGINALDO RIBEIRO	01150154890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150157214	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RENE PAULO	01150154848	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	01150159727	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	01150153112	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160961	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158653	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	01150153756	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROGERIO RAMOS	01150160897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160296	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	01150153533	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	01150158893	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELI KRIKI ALONSO	01150160868	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILELENE DA SILVA	01150160630	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSILENE LEITE ANDRADE	01150159348	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	RUBENS DE OLIVEIRA	01150159173	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154292	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA DA SILVA PIRES	01150160188	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	01150156458	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	01150154767	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157444	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	01150153911	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153679	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIA DE SOUZA SANTOS	01150158985	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SIMONE BALBINO DE MORAIS	01150153386	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	01150153384	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SOLANO NUNES BARBOSA	01150157354	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	STEFANY DA SILVA CAROLINA	01150160847	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SUSÉLE APARECIDA CESCO	01150159890	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	01150158075	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	01150159397	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	01150153162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	01150156500	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS GOMES ALBANO	01150158627	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍS ROSEMBERGER	01150160680	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160866	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TATIANE NERES DOS SANTOS	01150160528	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNA MARQUES GARCIA	01150155030	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TAYNARA DE SOUZA	01150156998	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	01150159567	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAISA ANDREZZA DE OLIVEIRA	01150154931	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	THAIZE BAEZ LEITE	01150155003	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VAGNER ALFONSO TONELLI	01150154239	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDECIR INOCENCIO	01150154695	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	01150157306	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALERIA KAROLIN BECKER	01150154335	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	01150158280	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VÂNIA BARBOSA	01150158995	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150158996	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155052	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	01150159212	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	01150158897	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINÍCIUS PAULINO LIMA	01150157539	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153608	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	01150152983	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	01150160005	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	01150160133	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VIVIANE MARCANTE	01150153607	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	01150160482	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	01150154074	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	01150155843	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WELLINGTON ROLON DE PAULO	01150153565	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	01150158959	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	01150160526	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	01150160363	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILLIAN NOVAES DA SILVA	01150160618	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM LOPES XAVIER	01150160422	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152970	SIM
Contador - Tarde	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	01150155687	SIM
Contador - Tarde	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159417	SIM
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	SIM
Contador - Tarde	DANIELE CRISTINA DA SILVA	01150155094	SIM
Contador - Tarde	EVERTON SANTANA GOMES	01150154585	SIM
Contador - Tarde	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	01150153808	SIM
Contador - Tarde	MILENE MARIA SANTOS BUENO	01150156901	SIM
Contador - Tarde	RICARDO HENRIQUE BORGES	01150160631	SIM
Contador - Tarde	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01150155638	SIM
Contador - Tarde	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	01150157635	SIM
Contador - Tarde	TALITA BRUNA ANTUNES	01150156910	SIM
Contador - Tarde	TATIANI GOMES DA SILVA	01150160143	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	01150154780	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01150154619	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	AMANDA CAMARGO DA SILVA	01150154139	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDREI BENITES RODRIGUES	01150160880	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ANDRSSA ALVES MOYSES	01150160640	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	01150157011	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CAIO HENRIQUE GOMES	01150160298	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	01150159909	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	01150153771	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDIMAR DE MELO DA SILVA	01150153866	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160778	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	01150160966	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIANE GIMENÉS PARRA	01150158688	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ELIZABETH ALVES DA SILVA	01150154157	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	01150154897	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GADIEL EUDARDO FLORES DIAZ	01150154228	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	01150153063	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	01150153435	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JENNYFFER SAVARIS	01150154764	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	JESSICA LOPES DA SILVA	01150157433	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	KATIA MENDONÇA	01150154460	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	01150154982	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	MARCELA RENATA DA SILVA	01150153010	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	01150160477	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	01150160629	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	01150154777	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	01150154146	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROGER DOS SANTOS	01150156817	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	01150157935	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SILVIA LETICIA DA SILVA	01150155205	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	01150153677	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	SUELI MARIANO	01150153080	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	TAUANNA DAMASIO AULER	01150159943	SIM
Enfermeiro Padrão - Tarde	THAIS APARECIDA WESTPHAL	01150158465	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153208	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANA LUCIA MELO MACHADO	01150159626	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	01150154484	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	BIANCA MONTANARI	01150154655	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	01150159265	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	01150153720	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	DANILO HENRIQUE DA SILVA	01150159396	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	01150156721	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON RONALDO BIAVA	01150154041	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	01150160276	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	01150159752	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	01150157619	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	01150154581	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GABRIEL MENDES BEDENDO	01150153411	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GEYSON MARTINS RODRIGUES	01150154731	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	01150154944	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	01150155281	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	01150160641	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JEFERSON AUTORI	01150153394	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	JHONNY HANS BACH OZORIO	01150159470	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEANDRO ROSA SANTANA	01150158738	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO FERNANDES FRAGA	01150159588	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	01150153791	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	01150155206	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	01150160248	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	01150160488	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	01150153118	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	01150155008	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	MURILO PILETTI MOTTA	01150154330	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	NESTOR ROMEIRO MORENO	01150153115	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	PATRICK MOISES PERES	01150155161	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	01150157743	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	TIAGO DE SOUZA MARTINS	01150156905	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	WELINTON DIAS LIMA	01150154778	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	HOSANA SILVA RUANIS	01150160579	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	PRISCILA JAKELINE BOLLER	01150159935	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	RAFAELA SILVA SARRI	01150160455	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	SABRINA ROSA RIEDI	01150155105	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	TIAGO MIRANDA CORREIA	01150156160	SIM
Farmacêutico/Biquímico - Tarde	WALTERLI JUSTINO SILVA	01150153233	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	01150154849	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	01150159964	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	01150160205	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	01150154994	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	01150155021	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	01150154666	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	01150153096	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	01150154737	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	01150153409	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	01150153163	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	01150153735	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	CLEONICE CARLA DA SILVA	01150159275	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	DILSON MARCOS DE MEIRELES	01150153306	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	01150153307	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	01150153156	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ELOMAR LIMA DA SILVA	01150153050	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ERICKA SOARES DA SILVA	01150154561	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	01150153215	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	01150153413	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01150154280	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	GESUALDO PEREIRA SANTOS	01150154842	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JACQUILINE LAURO	01150153790	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01150154071	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOAO VÍCTOR DELFINO	01150159276	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	01150153153	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01150154181	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01150154056	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	LUCAS GARCIA DA SILVA	01150160888	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIA HONORIO COELHO	01150154376	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARCIANO DIAS	01150153938	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	01150160216	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153645	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MICHELE SIQUEIRA JONCK	01150159774	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	01150159088	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	01150153389	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	OSMAR NEVES DA SILVA	01150159527	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	01150156382	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154558	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01150153652	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RODRIGO FERREIRA	01150159814	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	01150153117	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SAMUEL PEREIRA COELHO	01150160524	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	01150154028	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VÂNIA BARBOSA	01150159003	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	01150159004	SIM
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	01150160717	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	FÁTIMA ESPINDOLA	01150158692	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01150156619	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159104	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	JONATHAN SOARES BERNARDINO	01150159137	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	01150159563	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	ODAIR CAETANO SOARES	01150154894	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01150160759	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	01150160359	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	01150158930	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	01150152966	SIM
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	YESLEI LEITE DE SOUZA	01150156383	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ANGELA DE SOUZA COELHO	01150159409	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154546	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157411	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	EVERTON NEVES DA SILVA	01150158518	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154339	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	ILDYANNA DA COSTA PONTES	01150160506	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	01150156333	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	01150153729	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	01150160657	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	01150153290	SIM
Fiscal de Tributos - Manhã	SAMUELPEREIRACOELHO	01150160534	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	01150158384	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	01150158954	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	01150157557	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	01150160707	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	01150154814	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	01150158511	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	01150159198	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	01150158763	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	01150153636	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01150159862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	01150160920	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	01150153840	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	01150154261	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	01150153862	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	01150158870	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	01150158812	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	01150159649	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	01150154934	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	JULIANA GARCIA LISBOA	01150153343	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	KEZIA DA SILVA LIMA	01150153634	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01150157460	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	01150159918	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	01150153702	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MATEUS SOARES DA SILVA	01150153126	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	01150160320	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MILKO LLORENTE MACHADO	01150154254	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	01150159520	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	01150156607	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	PITER PENNA PORTO	01150153868	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RAFAEL CARDOSO MATEUS	01150158869	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	RINALDO POSSAGNO	01150160120	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROBERTO CHAVEZ MANZO	01150160432	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROILAN DESPAIGNE COBAS	01150154240	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	01150158824	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	01150153611	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	01150158732	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	01150155131	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	YULIET GALAN LIMONTA	01150160200	SIM
Médico Generalista Saúde da Família - Manhã	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	01150158529	SIM
Médico Veterinário - Tarde	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	01150159700	SIM
Médico Veterinário - Tarde	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	01150160386	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	01150153179	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	01150160379	SIM
Médico Veterinário - Tarde	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	01150158599	SIM
Médico Veterinário - Tarde	JAQUELINE COELHO FRANÇA	01150160070	SIM
Médico Veterinário - Tarde	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	01150153954	SIM
Médico Veterinário - Tarde	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	01150157709	SIM
Médico Veterinário - Tarde	ROSEANE DA SILVA LIMA	01150158226	SIM
Médico Veterinário - Tarde	THAISE MARQUES ALVES	01150154350	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	01150155096	SIM
Médico Veterinário - Tarde	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	01150155124	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	*ROGERIO PEREIRA	01150158767	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	01150153219	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADÃO GENUIR C C SANTIN	01150153513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR DA SILVA	01150153458	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	01150158756	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01150160616	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	01150158140	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ALMIR ROGERIO GARCIA	01150159837	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDERSON SMOLIAK	01150156895	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANDRÉ LUIS SIMÃO	01150159584	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ANTONIO LUIZ DE LIMA	01150159459	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	01150159401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ARILDO ALVES MONTES	01150160091	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	01150160409	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDEIR MENDES MARTINS	01150154513	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	01150153543	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	01150159826	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	01150156961	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DIOGO MOISES CABALINI	01150154423	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	01150158719	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	01150160223	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EBERSON DA SILVA SATIRITO	01150158268	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	01150153981	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDERSON CLARO DA COSTA	01150159916	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	01150159697	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	01150157401	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EDVALDO CAETANO SOARES	01150155068	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ELIANDRO DOS SANTOS	01150155026	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EMERSON TURMAN DO VALE	01150158503	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ERILDO ARLINDO	01150157888	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	EVERTON DO CARMO DE LIMA	01150153154	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIANO MARTINS BRANDORFF	01150157429	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FABIO APARECIDO SANTANA	01150157353	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	01150160862	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FERNANDO LOPERA ORTIZ	01150160343	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01150155624	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	01150157407	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERALDO DE ANDRADE	01150154641	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GERSON HONORIO COELHO	01150160282	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150158098	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILMAR LUCAS RIBEIRO	01150155321	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156745	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANE BUENO DA SILVA	01150158611	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GIOVANI DA SILVA ROCHA	01150155201	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	GLAUCO BRANCO SANTANA	01150154510	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	01150154217	SIM

Motorista de Veículos - Tarde	JAIR GONÇALVES	01150159644	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	01150153178	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOAO RAMAO MENDIETA	01150159965	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160077	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	01150153173	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	01150154100	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOESEL DE SOUZA CHECONI	01150159403	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01150160986	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	01150157605	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	01150158070	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	JURANDIR VIANA	01150154244	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEANDRO CESAR MARCIANO	01150158415	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LEONARDO VIERA DA COSTA	01150157088	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01150159569	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	01150156732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	01150159650	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01150153059	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	01150160042	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCO ANTÔNIO FONSECA	01150155267	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ROSA PEREIRA	01150156735	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS SANTOS DA SILVA	01150158716	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	01150154541	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NATALINO PEIXOTO	01150152995	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NERODYR JOSÉ GERALDO	01150153159	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	NIVANOR LUIS FERNANDES	01150158677	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSIEL DE SOUZA SILVA	01150154038	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	OSVALDO DE SOUZA MARIA	01150159732	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO CEZAR SOBRAL	01150155149	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO FERNANDO FIOS	01150159290	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO MACHADO DE SOUSA	01150160412	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	01150155034	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	PEDRO VIANA	01150156858	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	RAFAEL CAJOLA	01150159586	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	REGINALDO RIBEIRO	01150154889	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBERTO DE SOUZA.	01150154259	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROBSON AMARAL SANTOS	01150160972	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROQUE LIMBERGER	01150155184	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	ROSILAINE BATISTA ALONSO	01150154170	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	SILVIO DE MEIRELES	01150160317	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO GOMES PEREIRA	01150153464	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	01150159591	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	01150154214	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VALDECIR INOCENCIO	01150154700	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	01150153109	SIM
Motorista de Veículos - Tarde	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	01150157963	SIM
Nutricionista - Tarde	FERNANDO FURLAN	01150156609	SIM
Nutricionista - Tarde	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	01150159616	SIM
Nutricionista - Tarde	SILVIA HELENA BALAN	01150160118	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	01150158957	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	SIM
Psicólogo - Manhã	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	01150160696	SIM
Psicólogo - Manhã	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	01150159031	SIM
Psicólogo - Manhã	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	01150160519	SIM
Psicólogo - Manhã	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01150160544	SIM
Psicólogo - Manhã	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	01150160157	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA CARMEN PEZ	01150159202	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	01150154964	SIM
Psicólogo - Manhã	MARIELE CAMPOS TAVARES	01150153637	SIM
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	01150154506	SIM
Psicólogo - Manhã	QUENDRA EVELLYN RAMOS	01150153064	SIM
Recepcionista - Manhã	ALESSANDRA NEVES	01150154439	SIM
Recepcionista - Manhã	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160634	SIM
Recepcionista - Manhã	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	01150154054	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154327	SIM
Recepcionista - Manhã	ANA PAULA PAGNO COLLIN	01150160046	SIM
Recepcionista - Manhã	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	01150160234	SIM
Recepcionista - Manhã	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150159483	SIM
Recepcionista - Manhã	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	01150154823	SIM
Recepcionista - Manhã	CARLA MORAES DA SILVA	01150160017	SIM
Recepcionista - Manhã	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	01150153372	SIM
Recepcionista - Manhã	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157209	SIM
Recepcionista - Manhã	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	01150154266	SIM
Recepcionista - Manhã	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156748	SIM
Recepcionista - Manhã	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	01150154467	SIM
Recepcionista - Manhã	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153289	SIM
Recepcionista - Manhã	ELIZANDRA DA SILVA	01150159521	SIM
Recepcionista - Manhã	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154522	SIM
Recepcionista - Manhã	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150157481	SIM
Recepcionista - Manhã	ESTER DE BRITO MORAIS	01150155012	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157424	SIM
Recepcionista - Manhã	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	01150154812	SIM
Recepcionista - Manhã	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	01150155049	SIM
Recepcionista - Manhã	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	01150154449	SIM
Recepcionista - Manhã	GISELE AREVALO REIS	01150160304	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	01150160574	SIM
Recepcionista - Manhã	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154192	SIM
Recepcionista - Manhã	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	01150157851	SIM
Recepcionista - Manhã	JOICE DE SOUZA DA SILVA	01150159228	SIM
Recepcionista - Manhã	JUCINÉIA DOS REIS	01150154644	SIM
Recepcionista - Manhã	JULIANA LOPES	01150157031	SIM
Recepcionista - Manhã	KATHLEEN GIMENES TORRES	01150160645	SIM
Recepcionista - Manhã	LÍDIA PETRONA GIMENES	01150160694	SIM
Recepcionista - Manhã	MICHELE FABIANE BASTOS	01150153770	SIM
Recepcionista - Manhã	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	01150158462	SIM
Recepcionista - Manhã	NATALÍCIA DE MATTOS	01150153245	SIM
Recepcionista - Manhã	PAULA FRANCIELE BASTOS	01150153259	SIM
Recepcionista - Manhã	QUELI SANTANA	01150155186	SIM
Recepcionista - Manhã	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	01150160087	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	01150159303	SIM
Recepcionista - Manhã	ROSANI LIMA DOS SANTOS	01150159367	SIM
Recepcionista - Manhã	SANDRA BARROS	01150158524	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154501	SIM
Recepcionista - Manhã	SIRLENE FERREIRA LIMA	01150159513	SIM
Recepcionista - Manhã	SUMAYA AMINE MEDEIROS	01150160615	SIM
Recepcionista - Manhã	THAINÁ NUNES BARBOSA	01150157044	SIM
Recepcionista - Manhã	TICIANE FERREIRA DA SILVA	01150153510	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA LEALDINO DA SILVA	01150160326	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01150153399	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA SANTOS DA SILVA	01150158054	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO SALINO DA SILVA	01150160362	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	01150160613	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AILTON LOURENÇO BRITO	01150158952	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AIRTON CÉSAR DA ROSA	01150153072	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALAN MARLON TIECHER	01150154786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	01150154224	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	01150156102	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	01150154363	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEX FERNANDO NUNES	01150155174	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	01150158050	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	01150159297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE MARILIA ROBERTO	01150158931	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALINE PRISCILA DE SOUZA	01150160623	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	01150153511	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DE AGUIAR	01150160504	SIM
Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROSELI PANARO	01150159853	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	01150160877	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	01150154324	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA LUCIA GRACINO	01150154105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA GOMES	01150153861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	01150157097	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRE APARECIDO GÓES	01150156498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	01150159195	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	01150153526	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA MARIANO	01150158864	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA CARMINATI	01150159736	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELA MARIA MARTINS	01150154461	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA DA SILVA	01150153262	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	01150160307	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	01150153675	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA FERNANDA PEREIRA	01150154949	SIM
Serviços Gerais - Tarde	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	01150153205	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	01150154816	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA NASCIMENTO	01150157865	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILA PEREIRA MARCIANO	01150153935	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	01150155137	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	01150159892	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CATIA GONÇALVES DA SILVA	01150154895	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	01150159385	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CINTIA DA SILVA	01150153826	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	01150153366	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARCIA KNIELING	01150153139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	01150153167	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	01150158393	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	01150155179	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	01150160732	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	01150159958	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	01150160147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	01150154156	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153518	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	01150157243	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CLEUSELI DE JESUS	01150159907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150157671	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE PONCE BACKES EING	01150153419	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	01150153239	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	01150157206	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	01150153717	SIM
Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	01150153052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE DA SILVA CRUZ	01150153301	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	01150154971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIEL DOS SANTOS GERICO	01150160057	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	01150156927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	01150153969	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DAVID BATISTA	01150159850	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	01150156750	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	01150154403	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	01150154061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	01150153284	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCE MORENO CASTILHO	01150154374	SIM
Serviços Gerais - Tarde	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	01150156361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	01150160703	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDER AMARO DOS SANTOS	01150153390	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	01150159759	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	01150160916	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINA DA SILVA VIEIRA	01150158052	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01150160537	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	01150157030	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	01150158872	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO FONSECA CORREIA	01150155121	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELAINE RODRIGUES MARIA	01150154431	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELENICE CARDOSO	01150157818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	01150157364	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	01150160221	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE PEREIRA	01150154414	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	01150153525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA GONÇALVES	01150153297	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	01150153706	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EMANUELLE MARIA BAGATIN	01150154525	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERALDO FORTUNA DA SILVA	01150155801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01150155061	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ERICA SIMONE DA SILVA	01150153801	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EUNICE LEITE MACHADO	01150154048	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01150157713	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERALDO ALVES DA SILVA	01150160436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	01150153429	SIM
Serviços Gerais - Tarde	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	01150158231	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA BALBINO FERREIRA	01150153187	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	01150153172	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA LOPES	01150153563	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RAMOS SANTANA	01150156984	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	01150153220	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	01150156955	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	01150160424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	01150160812	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	01150157418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	01150155168	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	01150154840	SIM
Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	01150153844	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	01150161004	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	01150158092	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA NASCIMENTO SANTANA	01150159557	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	01150158012	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	01150158286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	01150153410	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	01150156322	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	01150155166	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	01150159098	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISELI LAURENTINO DA SILVA	01150158722	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01150152971	SIM
Serviços Gerais - Tarde	GUIOMAR DE LIMA ALVES	01150157286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	01150153249	SIM
Serviços Gerais - Tarde	HELENA MARIA FERNANDES	01150157437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	01150160946	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	01150158890	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IGOR SCHUINDT	01150154647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	01150160132	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	01150155079	SIM
Serviços Gerais - Tarde	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	01150155608	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAIR TEODORO ALVES	01150154505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAKSON DUARTE	01150157505	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANDERSON BORGES	01150157550	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANE LOPES	01150154075	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JANETE GALEANO MENDES	01150154418	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	01150153094	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01150157937	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	01150154189	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	01150157653	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01150156028	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	01150160008	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	01150154656	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	01150160658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	01150160213	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	01150155680	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	01150159240	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSE LAURO DOS SANTOS	01150154455	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	01150153908	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	01150159108	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	01150153493	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	01150154862	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JOSILENE DA SILVA MOTA	01150154529	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIA GRACIELA CIRICO	01150154405	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	01150153920	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	01150155120	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULIO TENÓRIO BRAGA	01150153203	SIM
Serviços Gerais - Tarde	JULLYANA DE PAULA	01150159628	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	01150157692	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAROLINE DE PAULO RAMOS	01150153286	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KAUÃ FERREIRA ALVES	01150158566	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	01150158459	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	01150153562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	01150155658	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	01150153382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA ALVES DE SOUZA	01150158216	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO PEREIRA RUAS	01150153927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	01150153489	SIM

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Serviços Gerais - Tarde	LEIA LOPES AQUINO	01150154466	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	01150153278	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	01150159595	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	01150158527	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	01150159575	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	01150159726	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	01150154627	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	01150154499	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	01150159491	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUANA BATISTA BEZERRA	01150153280	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	01150156796	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	01150157914	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	01150158185	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO	01150160673	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	01150154295	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	01150157165	SIM
Serviços Gerais - Tarde	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01150156083	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MALVINA DA SILVA BRAGA	01150155022	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCELO ALVES DOS SANTOS	01150159257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA BORGES	01150154779	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	01150159244	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MÁRCIA ROSA BOTELHO	01150159436	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCIO LUIS CAPATTI	01150157915	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCO TULIO OLIVEIRA	01150156424	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS LUÍS DA SILVA	01150153176	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARCOS ROGERIO PROFIRO	01150153605	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARGARETE ANSELMO	01150154116	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01150154945	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA	01150158602	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DIAS	01150153572	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01150154482	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	01150155139	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	01150158808	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DA LUZ GIMENES	01150154357	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	01150153171	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA GRACINO	01150154110	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	01150155176	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIA VERONICA LEONARDO	01150157773	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	01150155361	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARILZA DOS SANTOS SILVA	01150154257	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINA APARECIDA DA ROCHA	01150159006	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	01150153530	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISA ARRUDA VIANA	01150159938	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARISTELA DA SILVA	01150160235	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MARIUZA HONORIO DA SILVA	01150157261	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	01150159543	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA JESUS DE SOUZA	01150159827	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	01150154289	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	01150154264	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE FABIANE BASTOS	01150154754	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VIANA DA SILVA	01150159694	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	01150153238	SIM
Serviços Gerais - Tarde	MILTON CABRERA DE MATOS	01150154929	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	01150153484	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NALDICEIA ALVES KLER	01150153655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	01150152974	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILTON FERREIRA ROSA	01150158375	SIM
Serviços Gerais - Tarde	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	01150154624	SIM
Serviços Gerais - Tarde	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	01150159647	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	01150152967	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA DE ABREU	01150154995	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	01150160105	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	01150156218	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	01150160884	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	01150160163	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	01150155632	SIM
Serviços Gerais - Tarde	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	01150154437	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	01150159438	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RAQUEL DE BRITO MORAIS	01150155009	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	01150154923	SIM
Serviços Gerais - Tarde	REGINA DA SILVA CANCIO	01150159657	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENAN JOAQUIM PEREIRA	01150158246	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RENATA FERREIRA	01150152985	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	01150158655	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE APARECIDA DA SILVA	01150160283	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	01150160015	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	01150159993	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE ALMEIDA	01150154948	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	01150154663	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	01150157996	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIELE BORGES DA SILVA	01150154473	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILDA DA SILVA	01150157907	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE ALMEIDA	01150156474	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	01150154349	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	01150153586	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	01150160250	SIM
Serviços Gerais - Tarde	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	01150153460	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	01150154288	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SALETE FERREIRA NUNES	01150159927	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	01150154382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	01150159818	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	01150157446	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	01150158988	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	01150160540	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	01150160620	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	01150153498	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI BENEDITO	01150153089	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	01150153682	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA ALVES	01150160702	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVANA GIMENEZ NERIS	01150158943	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO AMARILLA	01150153077	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SILVIO OJEDA FILHO	01150154199	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DA SILVA MOTTA	01150154486	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	01150154802	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE ALVES CORDEIRO	01150160832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01150154562	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SOLANGE CUSTODIO	01150160883	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SONIA CASSANIGA	01150156701	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	01150155649	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	01150160430	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	01150154065	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	01150160311	SIM
Serviços Gerais - Tarde	SUZANA MARIA RIBEIRO	01150156439	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	01150152976	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA ANSELMO DUARTE	01150154147	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	01150160382	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	01150158180	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	01150160492	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAÍS ROSEMBERGER	01150160683	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TANIA CLARO DA COSTA	01150160789	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE FERNANDES CASTILHO	01150160861	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	01150154832	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TAYNARA DE SOUZA	01150157001	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TELMA RAQUEL AGUAYO	01150159912	SIM
Serviços Gerais - Tarde	THAYNARA DOS SANTOS REIS	01150153193	SIM
Serviços Gerais - Tarde	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	01150158698	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDECIR RODRIGUES	01150158786	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEI DE OLIVEIRA	01150159570	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	01150160846	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEIA BRITES SILVA	01150154101	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01150153986	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANESSA CRISTINA GOMES	01150156348	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VANIA GALDINO DA SILVA	01150159723	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VERONICE DA SILVA FOGACE	01150154839	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	01150160626	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	01150160860	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	01150153523	SIM
Serviços Gerais - Tarde	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	01150154005	SIM
Serviços Gerais - Tarde	WAGNER DE OLIVEIRA	01150153177	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	01150159630	SIM
Serviços Gerais - Tarde	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	01150152965	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	01150160921	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	01150158955	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	01150154681	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	GILSON MARTINS MIRANDA	01150156744	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	01150160073	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01150155210	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	01150160969	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	01150158886	SIM
Técnico em Segurança do Trabalho - Manhã	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01150159307	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	01150160402	SIM
Terapeuta Ocupacional - Manhã	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	01150157510	SIM

ANEXO III – PCD / CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	VAGAS PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	01150157057	--	Lactante
Assistente Administrativo - Manhã	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155102	Deferido	Fácil acesso
Assistente Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155827	Deferido	Prova Ampliada
Assistente Administrativo - Manhã	HANDERSON VECK SCHUTT	01150153704	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01150159099	--	Lactante
Assistente Administrativo - Manhã	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	01150152960	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	PAULA FRANCO LOURENÇO	01150157908	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155114	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150159474	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	01150153353	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	01150154372	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	TIAGO FERNANDES	01150160344	Deferido	Nenhuma
Assistente Administrativo - Manhã	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	01150157661	Deferido	Fácil acesso
Contador - Tarde	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	01150157990	Deferido	Nenhuma
Contador - Tarde	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	01150160239	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Atividades Urbanas - Tarde	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	01150155115	Deferido	Nenhuma
Fiscal de Meio Ambiente - Tarde	RODRIGO MARIANO DA SILVA	01150158724	Deferido	Nenhuma
Motorista de Veículos - Tarde	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	01150158082	Deferido	Nenhuma
Psicólogo - Manhã	ADRIANO JOSE DA SILVA	01150153101	Indeferido	Fácil acesso / Tempo Adicional
Serviços Gerais - Tarde	EDILSON ANTONIO DA SILVA	01150155112	Deferido	Fácil acesso
Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	01150155832	Deferido	Prova Ampliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 5.620,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS .... R$ 3.000,00
TOTAL R$ 8.620,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo...R$ 6.666,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente..R$ 1.954,00
TOTAL R$ 8.620,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 16/2022, para Aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 3, através do Termo de compromisso PAR nº 202141205-4 - FNDE, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: nº 06.020.318/0001-10, Aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 3, através do Termo de compromisso PAR nº 202141205-4 - FNDE, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 07/11/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.333 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapejara para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2.301, de 21 de Junho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e dos órgãos a ela vinculada.
III - O Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas; e
V - as disposições finais.
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DA RECEITA PÚBLICA
Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renunciais fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.
Art. 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente, e especificadas a seguir por natureza e origem:

Receita Consolidada - Administração Direta e Indireta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	107.399.798,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	18.253.132,29
Receita de Contribuições	10.350.048,77
Receita Patrimonial	6.559.642,60
Receita de Serviços	3.723.247,87
Transferências Correntes	74.111.011,22
Outras Receitas Correntes	1.596.296,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.258.584,89
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-10.332.437,88
(-) Dedução Descontos Concedidos	-926.147,01
RECEITA DE CAPITAL	67.807,14
Alienação de Bens	67.807,14
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	103.402.601,59

Receita do Poder Executivo - Administração Direta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	94.546.108,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	18.253.132,29
Receita de Contribuições	2.073.860,00
Receita Patrimonial	41.592,60
Receita de Serviços	7.607,87
Transferências Correntes	74.111.011,22
Outras Receitas Correntes	58.904,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	11.258.584,89
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-10.332.437,88
(-) Dedução Descontos Concedidos	-926.147,01
RECEITA DE CAPITAL	67.807,14
Alienação de Bens	67.807,14
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
Contribuições	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	83.355.330,43

Receita do Poder Executivo - Administração Indireta

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	12.853.690,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Receita de Contribuições	2.620.000,00
Receita Patrimonial	6.518.050,00
Receita de Serviços	3.715.640,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	0,00
(-) Dedução Descontos Concedidos	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.193.581,16
Contribuições	5.656.188,77
Outras Receitas Correntes	1.537.392,39
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	20.047.271,16

Seção II
DA DESPESA PÚBLICA
Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, de acordo com os seguintes valores:

Despesa Publica Consolidada Por Órgãos e Unidades
Em R$

ÓRGÃO/Unidade	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Reserva de Contingência	Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL	2.587.115,60	550.000,00	0,00	3.137.115,60
01.01 Câmara Municipal	2.587.115,60	550.000,00	0,00	3.137.115,60
02.00 GABINETE DO PREFEITO	1.742.280,00	122.000,00	0,00	1.864.280,00
02.01 Gabinete do Prefeito	1.742.280,00	122.000,00	0,00	1.864.280,00
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA	730.050,00	0,00	0,00	730.050,00
03.01 Gabinete do Procurador	730.050,00	0,00	0,00	730.050,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.916.022,39	263.380,06	0,00	6.179.402,45
05.01 Divisão de Recursos Humanos	1.128.330,00	0,00	0,00	1.128.330,00
05.02 Divisão de Serviços Gerais	4.705.322,39	263.380,06	0,00	4.968.702,45
05.03 Divisão de Patrimônio	82.370,00	0,00	0,00	82.370,00
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.280.379,98	2.406.360,00	500.000,00	6.186.739,98
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização	651.412,00	5.300,00	0,00	656.712,00
06.02 Divisão de Contabilidade	1.063.720,00	0,00	500.000,00	1.563.720,00
06.03 Divisão de Tesouraria	1.565.247,98	2.401.060,00	0,00	3.966.307,98
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	8.878.109,49	1.319.700,00	0,00	10.197.809,49
07.01 Divisão de Obras	886.480,00	1.193.100,00	0,00	2.079.580,00
07.02 Divisão de Serviços Urbanos	6.183.371,02	121.300,00	0,00	6.304.671,02
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal	1.808.258,47	5.300,00	0,00	1.813.558,47
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	3.687.622,75	8.480,00	0,00	3.696.102,75
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	3.687.622,75	8.480,00	0,00	3.696.102,75
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	363.240,00	3.180,00	0,00	366.420,00
09.02 Divisão de Indústria e Comércio	363.240,00	3.180,00	0,00	366.420,00
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.578.103,74	1.693.833,51	0,00	24.271.937,25
10.01 Divisão de Ensino Fundamental	19.743.173,74	1.605.353,51	0,00	21.348.527,25
10.02 Divisão de Assistência ao Educando	886.010,00	0,00	0,00	886.010,00
10.03 Divisão de Cultura	1.141.110,00	5.300,00	0,00	1.146.410,00
10.04 Divisão de Esportes	807.810,00	83.180,00	0,00	890.990,00
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE	22.143.873,41	310.916,00	0,00	22.454.789,41
11.01 Fundo Municipal de Saúde	20.506.836,21	286.960,00	0,00	20.793.796,21
11.02 Divisão de Vigilância Sanitária	1.637.037,20	23.956,00	0,0	1.660.993,20
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.160.645,58	110.037,92	0,00	4.270.683,50
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000.677,19	34.680,00	0,00	1.035.357,19
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social	1.762.348,39	67.937,92	0,00	1.830.286,31
12.04 Divisão de Ação Social	1.150.040,00	6.360,00	0,00	1.156.400,00
12.05 Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	247.580,00	1.060,00	0,00	248.640,00
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	8.952.620,00	76.848,88	7.300.762,28	16.330.231,16
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara	8.952.620,00	76.848,88	0,00	16.330.231,16
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	2.544.100,00	1.087.940,00	85.000,00	3.717.040,00
14.01 SAMAE	2.544.100,00	1.087.940,00	85.000,00	3.717.040,00
TOTAL GERAL	87.564.162,94	7.952.676,37	7.885.762,28	103.402.601,59

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Em R$

ÓRGÃO/Unidade	Fiscal	Seguridade	Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL	3.137.115,60	0,00	3.137.115,60
01.01 Câmara Municipal	3.137.115,60	0,00	3.137.115,60
02.00 GABINETE DO PREFEITO	1.864.280,00	0,00	1.864.280,00
02.01 Gabinete do Prefeito	1.864.280,00	0,00	1.864.280,00
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA	730.050,00	0,00	730.050,00
03.01 Gabinete do Procurador	730.050,00	0,00	730.050,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.179.402,45	0,00	6.179.402,45
05.01 Divisão de Recursos Humanos	1.128.330,00	0,00	1.128.330,00
05.02 Divisão de Serviços Gerais	4.968.702,45	0,00	4.968.702,45
05.03 Divisão de Patrimônio	82.370,00	0,00	82.370,00
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.186.739,98	0,00	6.186.739,98
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização	656.712,00	0,00	656.712,00
06.02 Divisão de Contabilidade	1.563.720,00	0,00	1.563.720,00
06.03 Divisão de Tesouraria	3.966.307,98	0,00	3.966.307,98
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	10.197.809,49		10.197.809,49
07.01 Divisão de Obras	2.079.580,00	0,00	2.079.580,00
07.02 Divisão de Serviços Urbanos	6.304.671,02	0,00	6.304.671,02
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal	1.813.558,47	0,00	1.813.558,47
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	3.696.102,75		3.696.102,75
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	3.696.102,75	0,00	3.696.102,75
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	366.420,00		366.420,00
09.02 Divisão de Indústria e Comércio	366.420,00	0,00	366.420,00
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.271.937,25		24.271.937,25
10.01 Divisão de Ensino Fundamental	21.348.527,25	0,00	21.348.527,25
10.02 Divisão de Assistência ao Educando	886.010,00	0,00	886.010,00
10.03 Divisão de Cultura	1.146.410,00	0,00	1.146.410,00
10.04 Divisão de Esportes	890.990,00	0,00	890.990,00
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	22.454.789,41	22.454.789,41
11.01 Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.793.796,21	20.793.796,21
11.02 Divisão de Vigilância Sanitária	0,00	1.660.993,20	1.660.993,20
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.270.683,50	4.270.683,50
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	1.035.357,19	1.035.357,19
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.830.286,31	1.830.286,31
12.04 Divisão de Ação Social	0,00	1.156.400,00	1.156.400,00
12.05 Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	0,00	248.640,00	248.640,00
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	0,00	16.330.231,16	16.330.231,16
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara	0,00	16.330.231,16	16.330.231,16
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	3.717.040,00	0,00	3.717.040,00
14.01 SAMAE	3.717.040,00	0,00	3.717.040,00
TOTAL GERAL	60.346.897,52	43.055.704,07	103.402.651,59

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Por Função de Governo	
a) Orçamento Fiscal	
01 – LEGISLATIVA	3.137.115,60
04 – ADMINISTRAÇÃO	9.978.476,45
05 – DEFESA NACIONAL	61.000,00
11- TRABALHO	248.640,00
12 – EDUCAÇÃO	22.234.537,25
13 – CULTURA	1.146.410,00
15 – URBANISMO	8.384.251,02
17 – SANEAMENTO	3.632.040,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.792.742,75
20 – AGRICULTURA	1.903.360,00
22 – INDÚSTRIA	353.700,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.720,00
26 – TRANSPORTE	1.813.558,47
27 – DESPORTO E LAZER	890.990,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.420.995,98
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.000,00
Total do Orçamento Fiscal	60.595.537,52
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.022.043,50
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.231,16
10 – SAÚDE	22.454.789,41
Total do Orçamento da Seguridade Social	42.807.064,07
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	103.402.601,59

Seção III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
II – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não serão computadas no limite previsto no inc. I, do art. 5, desta Lei.
IV – a abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I, do art. 5 desta Lei, alterando-se os valores constantes das ações do Plano Plurianual e as metas Fiscais previstas na LDO.
V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas dar-se-á de acordo com as normas da LDO, Lei nº 2.301, de 21 de Junho de 2022.
VI – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2023.
Tapejara, em 24 de Outubro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Termo de Rescisão Contratual
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito Paulo Armando da Silva Alves, portador do RG nº 3.070.035-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, aqui denominado Contratante, do outro lado, como CONTRATADO, a Sra. Rhayane Damásio da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.204.349-83, residente e domiciliada na Rua Augusto José Barbosa nº297 - Mariluz, Estado do Paraná, Prestadora de Serviços Temporário de Zeladora, conforme PSS 001/2021 tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pela cláusula a seguir expressa:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito, o Contrato nº 069/2022, Prestação de Serviços Zeladora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de novembro de 2022.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de Recisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Mariluz- PR. Mariluz, 04 de novembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves — Prefeito Municipal — Contratante
Rhayane Damásio da Silva — Zeladora — Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/11/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 07 de novembro de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 42/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de novembro de 2022.

Fornecedor: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 47.863.413/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PACOTE DE PASSEIO PARA PARQUE AQUATICO ODY PARK PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	86	R$ 150,00	R$ 12.900,00

Valor Total Homologado - **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 5.620,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS .... R$ 3.000,00
TOTAL R$ 8.620,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo...R$ 6.666,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente..R$ 1.954,00
TOTAL R$ 8.620,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.500/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.39.00.00 11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 20.000,00
FONTE 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.11.00.00 06 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. 2874
DATA: 07/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 126/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 089/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 43, 44, 50, 51, 57, 65, 67, 68, 69, 72, 76 e 78, CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76 os itens 02, 41, 48, 49, 53, 56, 66 e 79, MARQUES, MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 81.852.774/0001-42 os itens 03, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 74, 75, 77 e 80, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 089/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 126/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 089/2022, em favor das empresas Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 os itens 01, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 43, 44, 50, 51, 57, 65, 67, 68, 69, 72, 76 e 78, CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76 os itens 02, 41, 48, 49, 53, 56, 66 e 79, MARQUES, MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 81.852.774/0001-42 os itens 03, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 70, 74, 75, 77 e 80, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2022, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Calendário de feriados e recessos do ano de 2023;
- Inclusão de procedimentos;
- Contratos e Programas de Rateios 2023;
- Férias coletivas;
- Outros assuntos.

Umuarama, 07 de novembro de 2022.

Claudio Sidiney de Lima
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 396/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Ação Social do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZA a Srª MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA, Secretária de Saúde de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – PROGRAMA NOSSA GENTE, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (dias) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e participar do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – PROGRAMA NOSSA GENTE, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (dias) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e ENFERMEIRO** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU- 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112813	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	8.553.132-8	24º
112370	ALLEF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	13.475.318-8	25º

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111413	CELIA DOS SANTOS FOIANI RAMIREZ	5.789.766-0	35°

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 4.552 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
XXVI – Termo de Colaboração nº 026/2022, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.404/0001-29.
Objeto: Ampliar os dias de atendimento, oferecer novas oficinas, ampliar oficinas existentes, contratação de mais monitores e finalizar a construção da nova sede de atendimento da OSC, para atender mais 50 (cinquenta) crianças e adolescentes de 05 a 18 incompletos e suas famílias.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto: 1.392 – REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ
Código da despesa: 3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 301000 – RECURSOS ORDINÁRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR
Valor mensal: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais
Valor total para 14 meses: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 04 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1381 de 07/10/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10, Gasolina comum), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do 06/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.389.800,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 03 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FCU.
A SECRETÁRIA DE CULTURA - DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FCU, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com disponibilidade de professor, com formação e experiência na área, para ministrar aulas de teatro na Fundação Cultural de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de novembro de 2022.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária de Cultura
Diretora Superintendente

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Pregão 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF: 17.325.437/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **CAMINHÃO COM PRANCHA** COM, NO MÁXIMO, 9 METROS DE COMPRIMENTO	KM	9.000	8,29	74.610,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **CAMINHÃO PIPA** COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 10.000 LITROS	KM	5.000	6,95	34.750,00

Valor Total Homologado – R$109.360,00 (cento e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Fornecedor: A. T. LOPES TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ/CPF: 07.766.351/0001-57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **PÁ CARREDEIRA DE RODAS** COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 152HP, COM MOTOR À DIESEL	HORAS	250	298,99	74.747,50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **TRATOR DE ESTEIRAS**, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MOTOR À DIESEL	HORAS	200	345,84	69.168,00

Valor Total Homologado –R$143.915,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 25 de outubro de 2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 039/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Servidor municipal **JEFERSON ANTUNES DA SILVA**, com o devido requerimento protocolado sob n.º 38/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 08 a 11 de novembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso **"OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE", "PRINCIPAIS ASPECTOS DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA" E "REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO"**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 08 a 11 de novembro, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 38/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Senhor Vereador **DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** com o devido requerimento protocolado sob n.º 37/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 08 a 11 de novembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso **"OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE", "PRINCIPAIS ASPECTOS DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA" E "REFLEXÃO SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO"**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 08 a 11 de novembro, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 07 (sete) dias de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 336/2022, de 07 de Novembro de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 90 dias de LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	22527	2016/2021	07/11/2022 Á 04/02/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 07 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2022, de 07 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Designa servidor como Responsável Técnico perante o Fundo Municipal de Saúde e os orgãos publicos responsáveis e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Designar a partir de 01/11/2022 a servidora LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO , matricula 106, inscrita no CPF: 054.143.419-58, como ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO do Fundo Municipal de Saúde de Alto Piquiri, no Posto de Saúde Walter Lamônica, Posto de Saúde de Mirante do Piquiri, Posto de Saúde de Paulistânia, Posto de Saúde de Saltinho do oeste e da Unidade de Atenção Primaria de Saúde da Família - Nair Santaterra Barbosa, perante o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná sob COREN-PR Nº 447136.
II - Conceder gratificação a partir de 01/11/2022 de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A Classe I da tabela de Vencimentos do grupo ao qual pertence o servidor, gratificação prevista no 37 da Lei Ordinária Nº 652/2022.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 07 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2022, de 07 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidora do cargo de CUIDADOR SOCIAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Exonerar a Servidora Pública Municipal VIVIANE COSTA VIEIRA, matrícula 19712, do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 03/11/2022, sendo o dia 02 de novembro de 2022 seu último dia útil de trabalho.
II - A exoneração de que trata o inciso anterior se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento protocolado na data de 03 de novembro de 2022, parte integrante desta portaria.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 07 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2022, de 07 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	2019/2020	03/11/2022 Á 17/11/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 07 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2022, de 07 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERONICE LORENZONI	16071	2020/2021	07/11/2022 Á 06/12/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de novembro de 2022.
Alto Piquiri, 07 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022**, na Av. Rio de Janeiro, 2758 a Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Objeto	Prazo de Execução da contratação
Contratação de empresa especializada visando o fornecimento, instalação, substituição, descarte de luminárias em LED, e serviços de extensão de rede, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública nas vias indicadas conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas.	60 dias

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br .

Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacao.ivate@gmail.com – Telefone (44) 3673-8000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de novembro de 2022.

____
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2.022
MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: WESLEY ROBERTO ROSA 04660107965, inscrito no CNPJ sob nº. 12.114.795/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Weslei Roberto Rosa, portador do RG nº 8.596.974-9 e do CPF nº. 046.601.079-65, residente na Avenida 04 de Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 064/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeceiro para reforma de bancos dos onibus escolares da frota da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. Unit.	Total1
1	1		Reforma banco do motorista (material tecido acoplado automotivo).	260,00	260,00
1	2	18	Reforma acento do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo).	120,00	2.160,00
1	3	18	Reforma encosto do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo).	152,00	2.736,00
2	1	8	Reforma acento do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo).	120,00	960,00
2	2	11	Reforma encosto do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo).	152,00	1.672,00
3	1	32	Reforma bancos completos (material corvin automotivo).	272,00	8.704,00
4	1	30	Reforma bancos completos (material corvin automotivo).	272,00	8.160,00
5	1	8	Reforma acento de 2 lugares (material corvin automotivo).	215,00	1.720,00
5	2	8	Reforma encosto de 2 lugares (material corvin automotivo.)	277,00	2.216,00
5	3	1	Reforma banco do motorista (material tecido acoplado automotivo)	260,00	260,00
6	1	14	Reforma acento dos passageiros de 1 lugar (material corvin automotivo)	120,00	1.680,00
6	2	15	Reforma encosto dos passageiros de 1lugar (material corvin automotivo	152,00	2.280,00
7	1	14	Reforma acento dos passageiros de 1 lugar (material corvin automotivo)	120,00	1.680,00
7	2	3	Reforma encosto dos passageiros de 1 lugar (material corvin automotivo)	152,00	456,00
7	3	1	Reforma banco do motorista (material tecido acoplado automotivo)	260,00	260,00
8	1	22	Reforma acento do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo)	120,00	2.640,00
8	2	16	Reforma encosto do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo)	152,00	2.432,00
8	3	1	Reforma banco do motorista (material tecido acoplado automotivo)	260,00	260,00
9	1	4	Reforma acento de 2 lugares do passageiro (material corvin automotivo)	215,00	860,00
9	2	5	Reforma encosto do passageiro (material corvin automotivo)	152,00	760,00
10	1	1	Reforma banco do motorista (material tecido acoplado automotivo)	260,00	260,00
10	2	23	Reforma acento do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo)	120,00	2.760,00
10	3	19	Reforma encosto do passageiro de 1 lugar (material corvin automotivo)	152,00	2.888,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 064/2.022, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa WESLEY ROBERTO ROSA e de R$ 48.064,00 (quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07/11/2022 e término em 07/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº064/2.022".
Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme a execução dos serviços de cada veiculo em até 30 (trinta) dias após a conclusão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços desta licitação deverão ser prestados de forma parcelada, conforme disponibilidade do ONIBUS, e deverá ter inicio em até 02 (dois) dias após Notificação do órgão responsável, no Município de Altônia – PR.
O prazo de execução dos serviços de cada veículo será de 05 (cinco) à 15 (quinze) dias, conforme a complexidade e quantidade de bancos a serem reformados de cada ônibus.
A CONTRATADA será responsável pela retirada e reinstalação do estofamento dos bancos dos ônibus, e deverão ser executadas no Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Altônia
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO
Manutenção dos Serviços de Transportes de alunos
339039190600
SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
Altônia, de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA №. 05/2022
Altera Pauta de Sessões Extraordinárias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Alterar a Pauta das Sessões Extraordinárias convocadas para os dias 08 e 10 de novembro de 2022, que passarão a ter a seguinte Ordem do Dia:
MATÉRIAS EM 1ª DISCUSSAO E VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI 15/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de permissão ou concessão, mediante processo licitatório, para futura instalação de empresa do ramo de atividade economica de corte e costura.
PROJETO DE LEI 16 E 17/2022 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
João Edson Felito
Vice-Presidente
Edilson Chalegre Nunes
1º Secretário

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 030/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/11/2022 a 16/11/2022** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
7º	049	Sabrina Antonelli Mantovani	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondon. Vaga inicialmente para a Base de Rondon, no período diurno.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de novembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 283317
A prefeitura municipal de Tapejara – PR torna público que recebeu IAT, a licença previa nº 283317, com a finalidade de parcelamento de solo para loteamento de interesse social, com validade ate 25 de outubro de 2027, situado na RUA BOLOGNA, JARDIM ITALIA, neste município. Tapejara 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 441/2022
DATA: 07/11/2022
AUTORIA: ANULA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SÚMULA: ANULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022.
Considerando; recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná, nº 010/2022;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Anular o processo licitatório nº 038/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022;
2º). Anular o contrato nº 049/2022 do referido processo acima em epígrafe;
3º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Publicações legais

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Contratada: Empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI – CNPJ nº 82.527.656/0001-21.

Justificativa: Aquisição microcomputador, monitor, nobreaks e impressoras para a Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.

Vigência: 07/11/2022 a 06/12/2022 – 01 (um) mês.

Valor Total: R$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 002/2022.

Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Elizabete Delboni Peres, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Edson Furlan, pela Contratada.

Tuneiras do Oeste, 07 de novembro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO para o Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Contratada: Empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI – CNPJ nº 82.527.656/0001-21.

Justificativa: Aquisição aparelho de TV, com tecnologia Smart TV, para atender as necessidades dos Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.

Vigência: 07/11/2022 a 06/12/2022 – 01 (um) mês.

Valor Total: R$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 003/2022.

Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Elizabete Delboni Peres, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Edson Furlan, pela Contratada.

Tuneiras do Oeste, 07 de novembro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 334/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 171/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 334 DE 01/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizaç ões, Restituiç ões de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301000	R$ 495.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 495.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0010.2229	Manuten ç ã o da Divis ã o de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R$ 233.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 233.000,00

TOTAL GERAL 728.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 334 DE 01/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	Valor
Recursos	27.832.074,41	4.913.544,04	1.232.700,02	301000	24.151.230,39
			Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022	301000	3.795.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	301000	1.675.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	301000	50.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	301000	1.170.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	301000	152.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	301000	70.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	301000	403.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	301000	10.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	301000	171.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	301000	220.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	301000	518.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022	301000	452.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	301000	5.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022	301000	358.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022	301000	1.001.130,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022	301000	656.050,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	301000	4.046.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022	301000	90.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022	301000	177.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	301000	60.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	301000	520.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022	301000	400.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 180/2022	301000	40.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022	301000	1.388.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	350.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	4.730.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 306/2022	301000	150.000,00
			Valor utilizado pelo Decreto nº 334/2022	301000	728.000,00
			Saldo atual	301000	766.050,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. ROBERVAL ANTONIO PIRES portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.664.330-5 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 653.803.559-00, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 07 de novembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 638
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/11/2022 05:30h/16:30h Maringá/Londrina- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica de Reumatismo e no HC.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 07 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/11/2022 08:30h/19:30h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 07 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 331/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 509 - RECURSOS UMUTRANS, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 331 DE 26/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 20.000,00
18.543.0005.1134	Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 35.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1156	Umutrans - Aquisiç ã o e Reposiç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 45.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 45.000,00

TOTAL GERAL 160.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 331 DE 26/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.21.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	R$ 115.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 115.000,00

TOTAL GERAL 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 332/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 332 DE 26/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

TOTAL GERAL 3.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 332 DE 26/10/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 90. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA
UNIDADE: 90.001. - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
09.122.0009.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

TOTAL GERAL 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 175/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.736.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 1.384.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 337 DE 04/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 70.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 700.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 80.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 100.000,00
10.122.0028.1.332	Aquisição e Reposição de Veículos - TFD	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 211.500,00
10.305.0027.2.196	Manutenç ã o da Vigil â ncia em Saú de - Programa de DST/AIDS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 23.000,00
10.122.0028.2.060	Manutenção de Materiais do Serviço Social	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 200.000,00
10.122.0028.1.332	Aquisição e Reposição de Veículos - TFD	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R$ 340.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenç ã o da Vigil â ncia em Saú de - Programa de DST/AIDS	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 12.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.736.500,00

TOTAL GERAL 1.736.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 337 DE 04/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.305.0027.2.196	Manutenç ã o da Vigil â ncia em Saú de - Programa de DST/AIDS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 12.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 12.000,00

TOTAL GERAL 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 08/2022
REPUBLICADO
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF; em 07 de novembro de 2022 conforme Ata 07/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Douradina-PR, 07 de Novembro de 2022
Josiane Luiza dos Santos
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 258/2022
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.065/2022
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Títulos do Concurso Público para o provimento dos cargos efetivo de Engenheiro Agronômo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Bibliotecário e Servente Geral pelo regime Estatutário.
Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretário: Vanessa Bazzo Camargo, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
d) Membro: Ana Lucia Lepre, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.291.310-3 e inscrita no CPF nº 599.411.389-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
e) Membro: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Concurso Público, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.066/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Concurso Público, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Estatutário para os cargos de Engenheiro Agronômo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Bibliotecário e Servente Geral:
DO CARGO A SER PROVIDO
Engenheiro Agronômo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Ensino Superior em Agronomia e;
- Registro no CREA.
Vencimento R$ 6.524,13
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para Portadores de Deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Médico Veterinário
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e;
- Registro Profissional no Órgão de Classe.
Vencimento R$ 6.524,13
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Nutricionista
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Graduação em Nutrição e;
- Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento R$ 4.237,95
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Psicopedagogo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo -Graduação em Psicopedagogia ou;
-Curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia.
Vencim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Chamamento Público nº 02/2022
Prestação de Serviços Complementares à Política Municipal de Saúde, na seguinte área: Entidades que atuem na modalidade Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas.
UMUARAMA – PR
2022
Edital de Chamamento Público nº 02/2022.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços complementares à Política Municipal de Saúde, na seguinte área: Entidades que atuem na modalidade Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. O procedimento de seleção poderá selecionar até 03 (três) propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1. O presente chamamento terá por objeto a celebração de termo de colaboração para concessão de apoio à Administração Pública Municipal na execução de Prestação de Serviços na modalidade Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas.

RECURSO MUNICIPAL

Serviço a ser Credenciado através do Chamamento Público	Quantidade de Entidades de Vagas por Entidade	Quantidade Máxima Quantidade Total de Vagas	Valor Unitário Máximo Mensal	Valor Total Máximo a ser conveniado por mês.
Serviço Residência Terapêutica: Comunidade Terapêutica para dependentes químicos. Vagas exclusivas para tratamento voluntário masculino.	Até 3 (três)	12 (doze vagas)	36 vagas	R$ 1.440,00 R$ 51.840,00

2.2. Objetivos específicos da parceria:
A) Oferta de serviço de forma integrada e que garanta apoio, cuidado, proteção, promoção e reinserção social, para as pessoas com problemas que envolvem a dependência química;
B) Garantir que o paciente atendido mantenha a abstinência de substâncias psicoativas em ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado;
C) Estimular as situações de convívio social entre os usuários residentes, implementado ações que fortaleçam a vivência e convivência social/ comunitária após alta;
D) Promover mudanças no comportamento dos indivíduos e favorecer sua reinserção na sociedade;
E) Garantia de apoio individual, promoção da educação, treinamento e experiências junto ao mercado de trabalho.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As Sociedades Cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) As Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
b) Apresentar ata da entidade para comprovação da sua vinculação a diretoria, e apresentar procuração devidamente registrada, se for o caso, que o designe para participar da fase de abertura das propostas, representando a entidade.
c) Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014).
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, "b", do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017;
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 33, §1º, incisos II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, §1º, IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, §1º, inciso IX, do Decreto nº 108, de 2017);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo(art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
h) tenha entre seus dirigentes pessoas:
i- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
ii- que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
iii- que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

4.3 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Comissão de Seleção, composta por 06 (seis) membros escolhidos dentre agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, será instituída por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município, junto com o edital deste chamamento público, e terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.
5.2 A Comissão destinada a processar e julgar o chamamento público será composta de pelo menos 01 (um) membro da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da área administrativa ou financeira.
5.3 A comissão destinada a processar e julgar o chamamento público será composta de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
5.4. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.
5.5. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o item 4.2., deve o membro da comissão de seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.
5.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/11/2022
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	11/11/2022 a 12/12/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas, em sessão pública, no endereço: Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar n° 4348 – Centro.	13/12/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	14/12/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/12/2022 a 21/12/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/12/2022 a 12/01/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	16/01/2022 – esta data é uma estimativa

6.1.2. Na contagem dos prazos descritos neste edital de chamamento público, aplicar-se a regra: exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama na internet (www.umuarama.pr.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.3.1. As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, dirigida à Comissão de Seleção do Chamamento Público, no Setor de Assistência em Saúde, no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h30 horas às 16h30 horas, no período de 11/11/2022 a 12/12/2022
6.3.1.1. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:
6.3.2. A proposta enviada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.
6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.3.5. Observado o disposto no item 6.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) plano de trabalho, em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 108, de 2017, que deverá conter os seguintes elementos:
I. A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
ii. A descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
iii. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
iv. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
v. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
b) Anexo I – Declaração de Apresentação da Proposta;
c) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, contendo as declarações de que a OSC atende aos seguintes requisitos:
i- ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
ii- possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iii- possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iv- possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33 da, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
d) Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, cabendo a entidade optar por umas das três possibilidades;
e) Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.

6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de abertura das propostas.
6.4.1. Na data de 13/12/2022, às 08:30 horas, no Setor de Assistência em Saúde, situado à Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama Pr, em sessão pública dar-se-á a abertura das propostas.
6.4.2. As propostas deverão conter, além das informações contidas no art. 17, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VII – Termo de Referência para Colaboração.
6.4.3. Critérios de avaliação utilizados pela comissão de seleção.
6.4.3.1. O plano de trabalho contido nas propostas será classificado em ordem crescente de pontuação, nos termos que preveem o item 6.4.3 deste Edital.
6.4.3.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2:

Itens	Critérios	Peso	Pontuação Máxima	Nota
A	Consonância entre os objetivos, metas e resultados.	1	0, 1 ou 2	2
B	Metodologia coerente com os objetivos do serviço.	2	0, 1 ou 2	4
C	Indicadores para acompanhamento e avaliação.	1	0, 1 ou 2	2
D	Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência.	2	0, 1 ou 2	4
E	Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária.	2	0, 1 ou 2	4
F	Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto.	2	0, 1 ou 2	4
G	Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital.	1	0, 1 ou 2	2
H	Tempo de atuação no Serviço	2	0, 1 ou 2	2
	TOTAL			26

6.4.3.2.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
6.4.3.2.2 Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
6.4.3.2.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas.
6.4.3.2.4 Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
6.4.3.2.4.1 Por meio do plano de trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22, da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos VII – Termo de Referência para Colaboração e VIII – Modelo de Plano de Trabalho.
6.4.3.2.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o item III alínea "a" do item 6.3.5. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
6.4.3.2.4.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.
6.4.3.3. Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:
I- Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto (F).
II- Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
III- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
IV- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária; (E);
V- Tempo de atuação no Serviço (H);
VI- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital (G);
VII- Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
VIII- Indicadores para acompanhamento e avaliação (C).
6.4.3.4. A previsão de receitas e despesas de que trata o artigo 17, inciso III, do Decreto nº 108, de 2017, não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
6.4.3.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre o critério "Adequação" e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 108, de 2017, iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
6.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.2. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 108, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.3. Os recursos, a serem apresentados por meio físico, poderão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no Setor de Assistência em Saúde, situado na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama Pr, de segunda a sexta feira, das 08h30 às 16h30 no período de 15 a 22 de dezembro de 2022.
6.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.6.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção publicará no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br), para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.

6.7. Etapa 7: Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, ou, encaminhar o recurso à Secretária Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública Municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).
6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 32 § 2º, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
6.8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e do órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar 3 cópias do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
VIII - Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme
modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com
recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIV- declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
XV- declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
b) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
c) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
XVI- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
XVII- cópia dos dois últimos balanços contábeis, devidamente assinados pelo Contador, Presidente e Tesoureiro da entidade;
XVIII – Declaração de adimplência de que a Entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XIX – Declaração informando telefone residencial, celular e e-mail pessoal e institucional do representante legal da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração ou fomento;
XX – Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XXI – Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta-corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital em instituição financeira pública.
7.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2.
7.2.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
7.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, devendo tais documentos ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1. deste Edital.

7.3 – Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.3.1 – Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.
7.3.2 – A administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.
7.3.3 - Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4 – Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (§4º do art. 33 do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, parecer de órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, a emissão de parecer jurídico de competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

recursos da parceria outros bens para tanto.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ART. 33, DO DECRETO Nº 108/2017,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da organização da sociedade civil – OSC), nos termos dos art. 33, §1ª, incisos V e IX, do Decreto nº 108, de 2017, que:
☐ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Nome do dirigente e
cargo que ocupa na OSC
Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF
Endereço residencial,
telefone e e-mail
☐ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
☐ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ _____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 02/2022 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil:
a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 02/2022 para a execução da prestação de serviços de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO
1) Modalidade de instrumento jurídico adequado para a parceria:
Termo de colaboração – Art. 2º, IX – "termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros".
2) Definição clara do objeto e metas quantitativas a serem atingidas
Objeto:
Entidades Sem Fins Lucrativos, que executem serviços complementares de saúde, em parceria com o Setor de Assistência em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama que OFEREÇAM SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS;
3) Meta: SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA: 36 VAGAS – MÊS;
4) Público Alvo
Pacientes do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Setor de Assistência em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
5.) OBJETIVO GERAL: A entidade deve prestar serviço de saúde destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde, de caráter residencial, por até 9 (nove) meses, para homens/homens trans, adultos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. O serviço se enquadra exclusivamente na modalidade voluntária.
5.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A) Oferta de serviço de forma integrada e que garanta apoio, cuidado, proteção, promoção e reinserção social, para as pessoas com problemas que envolvem a dependência química;
B) Garantir que o paciente atendido mantenha a abstinência de substâncias psicoativas em ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado;
C) Estimular as situações de convívio social entre os usuários residentes, implementado ações que fortaleçam a vivência e convivência social/ comunitária após alta;
D) Promover mudanças no comportamento dos indivíduos e favorecer sua reinserção na sociedade;
E) Garantia de apoio individual, promoção da educação, treinamento e experiências junto ao mercado de trabalho.
6) Prazo para a execução:
Vigência: 16/02/2023 a 15/02/2024
7) Forma e periodicidade da liberação dos recursos
Os recursos serão disponibilizados mensalmente, observados os itens 9.6 e 9.6.1 do Edital, mediante transferência às contas das OSCs.
8) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas;
As propostas serão avaliadas a partir dos documentos apresentados.
Nos planos de trabalhos serão analisados os seguintes itens:
- Consonância entre os objetivos, metas e resultados;
- Metodologia apresentada coerente com os objetivos do serviço;
- Indicadores para acompanhamento e avaliação das ações executadas;
- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência;
- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço;
- Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à area de interesse, levando em consideração a coerência com objeto proposto;
- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital;
- Tempo de atuação no Serviço;
9) Metodologia de pontuação e, se for o caso, o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;
Itens Critérios Peso Pontuação
Nota
Máxima
A Consonância entre os objetivos, metas e resultados. 1 0, 1 ou 2 2
B Metodologia coerente com os objetivos do serviço. 2 0, 1 ou 2 4
C
Indicadores para acompanhamento e avaliação. 1
0, 1 ou 2 2
D Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência. 2 0, 1 ou 2 4
E Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. 2 0, 1 ou 2 4
F Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto.2 0, 1 ou 2 4
G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital. 1 0, 1 ou 2 4
H Tempo de atuação no Serviço 2 0, 1 ou 2 2
TOTAL 26
9.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
9.2. Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
9.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50 % estarão desclassificadas.
9.4. Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
10) Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:
I – Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto (F);
II – Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
III – Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
IV – Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária; (E);
V – Tempo de atuação no Serviço (H);
VI – Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital (G);
VII – Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
VIII – Indicadores para acompanhamento e avaliação (C).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
L) Espaço físico necessário para a Execução do Serviço
A infraestrutura necessária para a operacionalização das ações será de responsabilidade de cada entidade, bem como, os materiais de consumo, permanente, veículos e motorista.
M) Recursos Logísticos:
Os serviços serão realizados nos espaços físicos identificados em cada lote.
N) Previsão de Receitas e Despesas:
Receitas:
Valor global de até R$ 622.080,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta reais) atrelado às seguintes fontes:
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.1.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 40 - F:001
Despesas:
1 – Equipe de Referência
Para desenvolvimento do serviço será necessária a seguinte equipe de referência:
Quant. Funções Jornada de Trabalho
Semanal Custo Unitário
Bruto Vínculo
Empregatício Fonte de
Financiamento
*Fonte de Financiamento:
1 - com recurso Municipal;
2 - com recurso próprio;
3 – outros:
4 – com recurso Federal.
2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS: Auxílio alimentação; Auxílio refeição; Vale transporte.
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:
- Pagamento de taxas públicas (energia elétrica, água e esgoto) e serviços de telecomunicações;
- Pagamento de Honorários contábeis;
- E outras despesas previstas na Portaria 488 da Secretaria do Tesouro Nacional desde que relacionadas com a execução dos serviços acima previstos;
ANEXO VIII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(papel timbrado da entidade)
1 – DADOS CADASTRAIS
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CIDADE:
UF: CEP: DDD/FONE
CONTA CORRENTE:
BANCO: AGÊNCIA: PRAÇA DE PAGAMENTO:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:
NOME:
FUNÇÃO: MANDATO:
ENDEREÇO:
CEP: EMAIL:
RG:
CPF: CELULAR:
3 – CONSELHOS/CADASTROS:
( ) CNES - Nº
( ) CMAS – Inscrito em / / - Última Renovação / /
( ) CMDCA – Inscrito em / / - Última Renovação / /
4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:
Início: Término:
5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:
6 – PÚBLICO ALVO:
7 – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:
8 – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:
9 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
9.1 – GERAL:
9.2 – ESPECÍFICOS:
10 – METODOLOGIA:
11 – ATIVIDADES PROPOSTAS:
12 – RECURSOS HUMANOS:
NOME: FUNÇÃO FORMAÇÃO VÍNCULO EMPREG. DATA ADM SALÁRIO
13 – TOTAL DE RECURSOS SOLICITADO: R$:
TIPO DESPESA
Corrente R$
14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ETAPA 01 = R$
ETAPA 02 = R$
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
01 UND
DESCRIÇÃO
FOLHA DE PGT°.; FÉRIAS, CONT. SINDICAL, IR E INSS DOS SEGURADOS (8,9,11 %)
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
02 UND
DESCRIÇÃO
13º SÁLÁRIO
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
03 UND
DESCRIÇÃO
FGTS
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
04 UND
DESCRIÇÃO
INSS
15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
PARCIAL FEVEREIRO/2023
MARÇO/2023
ABRIL/2023
MAIO/2023
JUNHO/2023
JULHO/2023
AGOSTO/2023
SETEMBRO/2023
OUTUBRO/2023
NOVEMBRO/2023
DEZEMBRO/2023
JANEIRO/2024
PARCIAL FEVEREIRO/2024
16 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
16.1 – METAS:
16.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
17 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:
17.1 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
17.2 – INDICADORES DE RESULTADOS:
Declaração do presidente
Local, Data e Assinatura do Presidente
PLANO DE APLICAÇÃO – 12 PARCELAS
ENTIDADE:
DISCRIMINAÇÃO VALOR MENSAL – R$ VALOR TOTAL – R$
Folha de Pgtº., Férias, Cont. Sindic, IR e INSS dos Segur. (8,9 ou 11%)
13º Salário
FGTS
GPS/INSS
DARF/PIS
SUB-TOTAL – SALÁRIOS E ENC. (01)
Combustíveis
Gêneros Alimentícios
Gás e Extintores
Material de Limpeza e Hig. Pessoal
Material de Expediente
Material Educativo e Esportivo
Serviços de Energia Elétrica
Serviços de água e Esgoto
Serv. de telecomunicações
Honorários contábeis
Outros -
SUB-TOTAL – CONSUMO E MANUT(02)
TOTAL (01 + 02)
Umuarama,
Nome e Assinatura do Presidente
19 – Aprovação pelo Gestor da Parceria
Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade.....
foi analisada pela Gestora da Parceria e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e os procedimentos legais para a celebração da parceria.
Local e data Responsável pelo Parecer Técnico
20 – Aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde– Ordenador da Despesa
Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade....., foi analisado pela Secretaria Municpal de Saúde – Ordenador da Despesa, e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e Concordo com os procedimentos legais para a celebração da parceria.
Umuarama, / / 2022 Assinatura e Carimbo da Secretário/CPF
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO IX – DADOS BANCÁRIOS
OBS: este anexo será apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração.
Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento n.º 02/2022 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, com recursos municipal, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta-Corrente: _____
Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO X
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
_____(nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Umuarama, ____ de _____de 20__.
(assinatura do dirigente)
ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Observação: a minuta deverá observar as diretrizes do art. 42 e seguintes, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.
O presente modelo retrata um exemplo de instrumento para a Saúde
MINUTA 2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xx/2022
Processo Administrativo nº xx/2022
Interessado: (OSC)
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4348, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro a(o) (OSC) doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ DA OSC) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Federal nº 12.594/2012, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento n.º 02/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2022, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.
PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS
1.1 Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º 02/2022 , vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, nas atividades complementares ao Sistema único de Saúde, com o serviço abaixo descrito:
1..2 A Organização da Sociedade Civil deverá ofertar Serviço de Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas;
§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo VII do Edital de Chamamento n.º 02/2022;
SEGUNDA – DOS REPASSES
2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até , cujo recurso é de origem (municipal), em 12 (doze) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, sem prejuízo do disposto nos itens 9.6 e 9.6.1 do Edital nº 02/2022
2.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei n° 13.019, de 2014 e o Decreto 108/2017.
2.3 Os possíveis reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela SECRETARIA, não excederão aos índices fixados em acordo, convenção ou dissídio coletivo que incidirão somente sobre o valor das despesas com pessoal.
2.4 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.
2.4.1. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva _____, inscrita no CPF sob o nº_____, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.
2.5 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.
§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.
TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas:
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.1.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 40 - F:001
QUARTA – DA CONTRAPARTIDA
4.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente termo vigorará a partir de 16 de fevereiro de 2023 (ou a partir da data da assinatura) até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente ao atraso.
SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 São obrigações da SECRETARIA:
6.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do item 11 do Edital nº 02/2022, inclusive com a realização de visitas in loco;
6.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.
6.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
6.1.4 através do gestor contratual:
6.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.1.4.2 informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
6.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
6.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
6.1.5. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
6.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a SECRETARIA cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;
6.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SECRETARIA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
6.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 15 do Edital de Chamamento n.º 02/2022, com a imposição das penalidades previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.
6.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.
6.1.10 assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
6.1.11 orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais.
6.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:
6.2.1. Executar o objeto deste Termo em conformidade com o Plano de Trabalho;
6.2.2 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº02/2022 e do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela comissão de seleção;
b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a SECRETARIA, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela SECRETARIA, nos termos do Edital de Chamamento n.º 02/2022;
c) prestar a SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;
g) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
h) apresentar a SECRETARIA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;
i) comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
k) dispor seus esforços para trabalhar em rede de acordo com os objetivos da SECRETARIA e com os eixos direcionados do SUS - Sistema Único de Saúde, informando a SECRETARIA quaisquer inadequações percebidas durante a operação da parceria;
l) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;
m) destacar a participação do Município e da SECRETARIA, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
n) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;
o) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;
p) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;
r) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial o Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
6.2.3. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;
c) manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme dispõe o item 14 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022;
f) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
6.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
6.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
6.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
6.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.5.3 anexar a norma trabalhista que determina a data base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.
SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
7. 1 Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
§ 1.º – Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
§ 2.º – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário Municipal de Saúde, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OITAVA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA
8.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judic

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 108, de 2017, iniciando-se o prazo para recurso.
6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
6.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.2. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 108, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.3. Os recursos, a serem apresentados por meio físico, poderão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no Setor de Assistência em Saúde, situado na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama Pr, de segunda a sexta feira, das 08h30 às 16h30 no período de 15 a 22 de dezembro de 2022.
6.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.6.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção publicará no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br), para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.
6.7. Etapa 7: Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, ou, encaminhar o recurso à Secretária Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública Municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).
6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 32 § 2º, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
6.8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3
ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA
1 Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2 Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3 Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4 Parecer de órgão técnico e do órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
5 Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.
7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar 3 cópias do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
VIII - Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme
modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com
recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIV- declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
XV- declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
b) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
c) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
XVI- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
XVII- cópia dos dois últimos balanços contábeis, devidamente assinados pelo Contador, Presidente e Tesoureiro da entidade;
XVIII – Declaração de adimplência de que a Entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XIX – Declaração informando telefone residencial, celular e e-mail pessoal e institucional do representante legal da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração ou fomento;
XX – Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XXI – Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta-corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital em instituição financeira pública.
7.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2.
7.2.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
7.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, devendo tais documentos ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1. deste Edital.
7.3 – Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.3.1 – Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.
7.3.2 – A administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.
7.3.3 - Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4 – Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (§4º do art. 33 do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, parecer de órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, a emissão de parecer jurídico de competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.
7.6.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
8.1. O prazo para execução do objeto da parceria será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração.
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas:
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.1.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 40 - F:001
9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 22, §3º, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 48, §1º, inciso II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais) no exercício de 2023/2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo V – Termo de Referência para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obrigatórias ao cronograma de receitas e despesas, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 52, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.
9.6.1. A liberação dos recursos federais respectivamente, pelo Fundo Nacional de Saúde – está condicionada à efetiva transferência das verbas ao Fundo Municipal de Saúde.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 57 e 58, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46, da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Umuarama.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
10. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
10.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado, conforme cronograma de receitas e despesas, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15.
10.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.
11. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
11.1. A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração dos termos de colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/14.
11.2. A administração pública designará, em Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município em data anterior à celebração do termo de colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
12. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO
12.1. Os serviços complementares a saúde de que trata o presente Edital será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.
12.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do serviço citado no caput compreendem as seguintes atribuições:
a) coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do serviço;
b) assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de assistência social;
12.3. As ações de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde compreendem a verificação:
a) do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
c) das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
12.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
a) análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas no serviço;
b) visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
c) reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
d) estratégias de avaliação do serviço junto aos usuários;
e) através das análises dos relatórios de atividades e da prestação de contas.
12.5. É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes da administração pública submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) prestar à administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
d) promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
f) apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;
12.6. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública da área relacionada, ao objeto contido no Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
13.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
13.2. As organizações da sociedade civil que formalizarem termo de colaboração com a administração pública deverão:
a) aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de receitas e despesas apresentados;
b) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
c) a organização da sociedade civil deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica da parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado, em instituição financeira indicada pela administração pública.
d) anexar a norma trabalhista que determina a data base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.
14. DA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE
14.1. Nos termos do nos arts. 35, 5º e art. 46, IV, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 65, inciso IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, fica autorizada a organização da sociedade civil adquirir bens e materiais de natureza permanente, com recursos municipais, ocasião em que os bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Umuarama, na hipótese de sua extinção.
14.2. A aquisição deverá guardar consonância com o objeto da parceria, a disponibilidade de recurso provisionado, bem como observância do princípio da economicidade, considerando-se que no monitoramento serão analisadas a pertinência em relação às compras realizadas.
14.3. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 44, inciso I, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, serão de titularidade da administração pública municipal, visto que são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto.
15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá observar as determinações contidas no Capítulo VI, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017. Deverá conter também, elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
15.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
15.3. Para fins de prestação de contas mensal, a OSC deverá apresentar, no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos (art. 82, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017):
a) cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social - GFIP;
b) cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previstos no plano de trabalho;
c) cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha a substituí-lo;
d) cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;
e) extrato bancário da conta-corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como, extrato de aplicação financeira;
f) demonstrativo mensal dos rendimentos da aplicação financeira;
g) conciliação bancária da conta específica da parceria;
h) relação de bens adquiridos, quando houver;
i) memória de cálculo do rateio das despesas, quando houver;
j) comprovante de pagamento.
15.4. Para fins de prestação de contas bimestral, a OSC deverá apresentar, no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 83, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, até o 5º dia útil após o encerramento de cada bimestre do ano civil:
a) Relatório de Execução da Parceria, assinado pelo seu representante legal, que conterá:
i. as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
ii. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
iii. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
15.5. A OSC deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho.
15.5.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada.
15.5.2. A prestação de contas anual será entregue no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e será composta pelos seguintes documentos:
a) a serem apresentados pela OSC:
i. relatório anual de execução do objeto, contendo as informações consolidadas dos relatórios quadrimestrais;
ii. relatório anual de execução financeira, contendo as informações consolidadas dos relatórios quadrimestrais;
iii. conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;
iv. publicação do balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;
v. demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
vi. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
vii. na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial;
viii. declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC/UGT, ou de órgão equivalente, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita contabilização;
ix. declaração do representante legal e do conselho fiscal/UGT da OSC, ou de órgão equivalente, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
x. relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
xii. certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, período de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
xiii. declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
xiv. declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos
cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
15.5.3. Nos termos do art. 88, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a análise da prestação de contas anual terá como subsídio o relatório anual de execução do objeto, os relatórios de visita in loco, os resultados das pesquisas de satisfação e os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão, devendo obrigatoriamente mencionar, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas:
a) as metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios; e
b) os efeitos da parceria, referentes:
i. aos impactos econômicos ou sociais;
ii. ao grau de satisfação do público alvo; e
iii. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
15.6. Nos termos do art. 89, Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a OSC deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira.
15.6.1. A análise da prestação de contas final fornecerá elementos para a emissão do parecer técnico conclusivo do gestor e para a manifestação conclusiva da prestação de contas
final, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o alcance dos resultados previstos no plano de trabalho e considerará (art. 90, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017):
a) o Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela OSC, consolidando as informações de todo período da parceria;
b) o Relatório Final de Execução Financeira, elaborado pela OSC, consolidando as informações de todo período da parceria;
c) os relatórios de visita técnica in loco;
d) os resultados das pesquisas de satisfação;
e) os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.
15.6.2. A OSC deverá apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria.
15.6.3. Conforme determina o art. 92, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a OSC deverá apresentar:
a) o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;
b) o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;
c) os documentos de que tratam as alíneas "a, d, n" do inciso I do §2º do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC, acrescido de:
i. publicação do balanço patrimonial dos exercícios anterior e corrente, caso do término da vigência do ajuste;
ii. conciliação bancária do último mês de vigência do ajuste da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;
iii. informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste.
15.6.4. Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º, do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.
15.6.5. Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
16.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretaria Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
16.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
16.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
17. CAUSAS DE RESCISÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Chamamento Público nº 01/2022
Prestação de Serviços Complementares à Política Municipal de Saúde, na seguinte área: Entidade que atue no Apoio Educativo, Mobilizador, Psicossocial e Assistencial às Pessoas acometidas por DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos
UMUARAMA – PR
2022
Edital de Chamamento Público nº 01/2022.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços complementares à Política Municipal de Saúde, na seguinte área: Entidade que atue no Apoio Educativo, Mobilizador, Psicossocial e Assistencial às Pessoas acometidas por DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO
2.1. O presente chamamento terá por objeto a celebração de termo de colaboração para concessão de apoio à Administração Pública Municipal na execução de Prestação de Serviços de Apoio Educativo, Mobilizador, Psicossocial e Assistencial às Pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos.

RECURSO MUNICIPAL
Serviço a ser Credenciado através do Chamamento Público Quantidade de Entidades Quantidade Máxima de Vagas por Entidade Quantidade Total de Vagas Valor Unitário Máximo Mensal Valor Total Máximo a ser conveniado por mês.
LOTE I
Entidade Sem Fins Lucrativos que atenda, estimule e desenvolva atividades de promoção humana, social no exercício permanente de práticas educativas de prevenção das DST/AIDS
01 (um)
30 (trinta) pacientes
30 (trinta) pacientes
R$ 144,00
R$ 4.320,00

2.2. Objetivos específicos da parceria:
A) Promoção de ações estratégicas de acompanhamento a grupos vulneráveis à epidemia da AIDS (profissionais do sexo, grupo LGBT e grupos convivendo com hepatites virais);
B) Atender, estimular e desenvolver atividades de promoção humana e social;
C)Desenvolver práticas educativas de prevenção das DST/AIDS, IST, Tuberculose e Hepatites Virais;
D) Promoção de ações que reitegre o paciente à família e sociedade.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As Sociedades Cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) As Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
3.2. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
b) Apresentar ata da entidade para comprovação da sua vinculação a diretoria, e apresentar procuração devidamente registrada, se for o caso, que o designe para participar da fase de abertura das propostas, representando a entidade.
c) Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014).
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, "b", do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017;
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 33, §1º, incisos II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, §1º, IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, §1º, inciso IX, do Decreto nº 108, de 2017);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo(art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
h) tenha entre seus dirigentes pessoas:
i- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
ii- que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
iii- que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
4.3 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. Comissão de Seleção, composta por 06 (seis) membros escolhidos dentre agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, será instituída por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município, junto com o edital deste chamamento público, e terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.
5.2 A Comissão destinada a processar e julgar o chamamento público será composta de pelo menos 01 (um) membro da área técnica vinculada ao objeto da parceria e 01 (um) membro da área administrativa ou financeira.
5.3 A comissão destinada a processar e julgar o chamamento público será composta de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
5.4. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.
5.5. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o item 4.2., deve o membro da comissão de seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.
5.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/11/2022
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	11/11/2022 a 12/12/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas, em sessão pública, no endereço: Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar n° 4348 – Centro.	13/12/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	14/12/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/12/2022 a 21/12/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/12/2022 a 12/01/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	16/01/2022 – esta data é uma estimativa

6.1.2. Na contagem dos prazos descritos neste edital de chamamento público, aplicar-se a regra: exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama na internet (www.umuarama.pr.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.3.1. As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, dirigida à Comissão de Seleção do Chamamento Público, no Setor de Assistência em Saúde, no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h30 horas às 16h30 horas, no período de 11/11/2022 a 12/12/2022
6.3.1.1. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:
6.3.2. A proposta enviada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.
6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.3.5. Observado o disposto no item 6.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) plano de trabalho, em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 108, de 2017, que deverá conter os seguintes elementos:
i. A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
ii. A descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
iii. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
iv. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
v. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
b) Anexo I – Declaração de Apresentação da Proposta;
c) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, contendo as declarações de que a OSC atende aos seguintes requisitos:
i- ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
ii- possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iii- possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iv- possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33 da, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
d) Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, cabendo a entidade optar por umas das três possibilidades;
e) Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de abertura das propostas.
6.4.1. Na data de 13/12/2022, às 08:30 horas, no Setor de Assistência em Saúde, situado à Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama Pr, em sessão pública dar-se-á a abertura das propostas.
6.4.2. As propostas deverão conter, além das informações contidas no art. 17, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VII – Termo de Referência para Colaboração.
6.4.3. Critérios de avaliação utilizados pela comissão de seleção.
6.4.3.1. O plano de trabalho contido nas propostas será classificado em ordem crescente de pontuação, nos termos que preveem o item 6.4.3 deste Edital.
6.4.3.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2:

Itens	Critérios	Peso	Pontuação Máxima
A	Consonância entre os objetivos, metas e resultados.	1	0, 1 ou 2 2
B	Metodologia coerente com os objetivos do serviço.	2	0, 1 ou 2 4
C	Indicadores para acompanhamento e avaliação.	1	0, 1 ou 2 2
D	Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência.	2	0, 1 ou 2 4
E	Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária.	2	0, 1 ou 2 4
F	Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto.	2	0, 1 ou 2 4
G	Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital.	1	0, 1 ou 2 4
H	Tempo de atuação no Serviço	2	0, 1 ou 2 2
	TOTAL		26

6.4.3.2.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
6.4.3.2.2 Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
6.4.3.2.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas.
6.4.3.2.4 Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
6.4.3.2.4.1 Por meio do plano de trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22, da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos VII – Termo de Referência para Colaboração e VIII – Modelo de Plano de Trabalho.
6.4.3.2.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o item III alínea "a" do item 6.3.5. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
6.4.3.2.4.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.
6.4.3.3. Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:
I- Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto (F).
II- Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
III- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
IV- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária; (E);
V- Tempo de atuação no Serviço (H);
VI- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital (G);
VII- Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
VIII- Indicadores para acompanhamento e avaliação (C).
6.4.3.4. A previsão de receitas e despesas de que trata o artigo 17, inciso III, do Decreto nº 108, de 2017, não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
6.4.3.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre o critério "Adequação" e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 108, de 2017, iniciando-se o prazo para recurso.
6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
6.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.2. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 108, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.3. Os recursos, a serem apresentados por meio físico, poderão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no Setor de Assistência em Saúde, situado na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – Umuarama Pr, de segunda a sexta feira, das 08h30 às 16h30 no período de 15 a 22 de dezembro de 2022.
6.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.6.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção publicará no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br), para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.
6.7. Etapa 7: Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, ou, encaminhar o recurso à Secretária Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública Municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).
6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 32 § 2º, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
6.8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e do órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar 3 cópias do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
VIII - Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme
modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com
recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIV- declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
XV- declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
b) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
c) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
XVI- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
XVII- cópia dos dois últimos balanços contábeis, devidamente assinados pelo Contador, Presidente e Tesoureiro da entidade;
XVIII – Declaração de adimplência de que a Entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XIX – Declaração informando telefone residencial, celular e e-mail pessoal e institucional do representante legal da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração ou fomento;
XX – Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XXI – Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta-corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital em instituição financeira pública.
7.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2.
7.2.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
7.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, devendo tais documentos ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1. deste Edital.
7.3 – Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.3.1 – Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.
7.3.2 – A administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.
7.3.3 - Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4 – Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.
7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (§4º do art. 33 do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, parecer de órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprov

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

 dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ART. 33, DO DECRETO Nº 108/2017,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da (identificação da organização da sociedade civil – OSC), nos termos dos art. 33, §1ª, incisos V e IX, do Decreto nº 108, de 2017, que:
 Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Nome do dirigente e
cargo que ocupa na OSC
Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF
Endereço residencial,
telefone e e-mail
 Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil:
a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2021 para a execução da prestação de serviços de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO
1) Modalidade de instrumento jurídico adequado para a parceria:
Termo de colaboração – Art. 2º, IX – "termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros".
2) Definição clara do objeto e metas quantitativas a serem atingidas
Objeto:
Entidades Sem Fins Lucrativos, que executem serviços complementares de saúde, em parceria com o Setor de Assistência em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama que atenda pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS e que desenvolva ações estratégicas de ac ompanhamento à grupos vulneráveis à epidemia da aids.
3) Meta:
A) Serviço de Atendimento à pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS: 30 vagas/mês – Recurso Municipal.
4) Público Alvo
Pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos.
5.) OBJETIVO GERAL: A entidade deve prestar serviço de saúde destinado ao Apoio Educativo, Mobilizador, Psicossocial e Assistencial às Pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos.
5.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A) Promoção de ações estratégicas de acompanhamento à grupos vulneráveis à epidemia da AIDS (profissionais do sexo, grupo LGBT e grupos convivendo com hepatites virais);
B) Atender, estimular e desenvolver atividades de promoção humana e social;
C) Desenvolver práticas educativas de prevenção das DST/AIDS, IST, Tuberculose e Hepatites Virais;
D) Promoção de ações que reitegre o paciente à família e sociedade.
6) Prazo para a execução:
Vigência: 16/02/2023 a 15/02/2024
7) Forma e periodicidade da liberação dos recursos
Os recursos serão disponibilizados mensalmente, observados os itens 9.6 e 9.6.1 do Edital, mediante transferência às contas das OSCs.
8) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas;
As propostas serão avaliadas a partir dos documentos apresentados.
Nos planos de trabalhos serão analisados os seguintes itens:
- Consonância entre os objetivos, metas e resultados;
- Metodologia apresentada coerente com os objetivos do serviço;
- Indicadores para acompanhamento e avaliação das ações executadas;
- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência;
- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço;
- Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à area de interesse, levando em consideração a coerência com objeto proposto;
- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital;
- Tempo de atuação no Serviço;
9) Metodologia de pontuação e, se for o caso, o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;
Itens Critérios Peso Pontuação
Nota Máxima
A Consonância entre os objetivos, metas e resultados. 1 0, 1 ou 2 2
B Metodologia coerente com os objetivos do serviço. 2 0, 1 ou 2 4
C Indicadores para acompanhamento e avaliação. 1 0, 1 ou 2 2
D Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência. 2 0, 1 ou 2 4
E Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. 2 0, 1 ou 2 4
F Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto.2 0, 1 ou 2 4
G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital. 1 0, 1 ou 2 4
H Tempo de atuação no Serviço 2 0, 1 ou 2 2
TOTAL ---------- 26
9.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
9.2. Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
9.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50 % estarão desclassificadas.
9.4. Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
10) Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:
I – Propostas que atendam a legislação e normativas referentes à área de interesse, levando em consideração a coerência do objeto proposto (F);
II – Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
III – Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
IV – Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária; (E);
V – Tempo de atuação no Serviço (H);
VI – Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital (G);
VII – Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
VIII – Indicadores para acompanhamento e avaliação (C).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
I) Espaço físico necessário para a Execução do Serviço
A infraestrutura necessária para a operacionalização das ações será de responsabilidade de cada entidade, bem como, os materiais de consumo, permanente, veículos e motorista.
II) Recursos Logísticos:
Os serviços serão realizados nos espaços físicos identificados em cada lote.
III) Previsão de Receitas e Despesas:
Receitas:
Valor global de até R$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e quarenta reais), atrelado às seguintes fontes:
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.1.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 40 - F:001
Despesas:
III.I – Equipe de Referência
Para desenvolvimento do serviço será necessária a seguinte equipe de referência:
Quant. Funções Jornada de Trabalho
Semanal Custo Unitário
Bruto Vínculo
Empregatício Fonte de
Financiamento
*Fonte de Financiamento:
1 - com recurso Municipal;
2 - com recurso próprio;
3 – outros:
4 – com recurso Federal.
III.II - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS: Auxílio alimentação; Auxílio refeição; Vale transporte.
III.III - SERVIÇOS DE TERCEIROS:
- Pagamento de taxas públicas (energia elétrica, água e esgoto) e serviços de telecomunicações;
- Pagamento de Honorários contábeis;
- E outras despesas previstas na Portaria 488 da Secretaria do Tesouro Nacional desde que relacionadas com a execução dos serviços acima previstos;
ANEXO VIII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(papel timbrado da entidade)
1 – DADOS CADASTRAIS
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CIDADE:
UF: CEP: DDD/FONE
CONTA CORRENTE:
BANCO: AGÊNCIA: PRAÇA DE PAGAMENTO:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:
NOME:
FUNÇÃO: MANDATO:
ENDEREÇO:
CEP: EMAIL:
RG:
CPF: CELULAR:
3 – CONSELHOS/CADASTROS:
( ) CNES - Nº
( ) CMAS – Inscrito em / / - Última Renovação / /
( ) CMDCA – Inscrito em / / - Última Renovação / /
4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:
Início: Término:
5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:
6 – PÚBLICO ALVO:
7 – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:
8 – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:
9 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
9.1 – GERAL:
9.2 – ESPECÍFICOS:
10 – METODOLOGIA:
11 – ATIVIDADES PROPOSTAS:
12 – RECURSOS HUMANOS:
NOME: FUNÇÃO FORMAÇÃO VÍNCULO EMPREG. DATA ADM SALÁRIO
13 – TOTAL DE RECURSOS SOLICITADO: R$:
TIPO DESPESA
Corrente R$
14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ETAPA 01 = R$
ETAPA 02 = R$
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
01 UND
DESCRIÇÃO
FOLHA DE PGT°.; FÉRIAS, CONT. SINDICAL, IR E INSS DOS SEGURADOS (8,9,11 %)
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
02 UND
DESCRIÇÃO
13º SALÁRIO
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
03 UND
DESCRIÇÃO
FGTS
META UNID. MEDIDA QTIDADE DATA INÍCIAL DATA FINAL VALOR
04 UND
DESCRIÇÃO
INSS
15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
PARCIAL FEVEREIRO/2023
MARÇO/2023
ABRIL/2023
MAIO/2023
JUNHO/2023
JULHO/2023
AGOSTO/2023
SETEMBRO/2023
OUTUBRO/2023
NOVEMBRO/2023
DEZEMBRO/2023
JANEIRO/2024
PARCIAL FEVEREIRO/2024
16 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
16.1 – METAS:
16.2 – RESULTADOS ESPERADOS:
17 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:
17.1 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
17.2 – INDICADORES DE RESULTADOS:
Declaração do presidente
Local, Data e Assinatura do Presidente
PLANO DE APLICAÇÃO – 12 PARCELAS
ENTIDADE:
DISCRIMINAÇÃO VALOR MENSAL – R$ VALOR TOTAL – R$
Folha de Pgt°., Férias, Cont. Sindic, IR e INSS dos Segur. (8,9 ou 11%)
13º Salário
FGTS
GPS/INSS
DARF/PIS
SUB-TOTAL – SALÁRIOS E ENC. (01)
Combustíveis
Gêneros Alimentícios
Gás e Extintores
Material de Impeza e Hig. Pessoal
Material de Expediente
Material Educativo e Esportivo
Serviços de Energia Elétrica
Serviços de água e Esgoto
Serv. de telecomunicações
Honorários contábeis
Outros -
SUB-TOTAL – CONSUMO E MANUT(02)
TOTAL (01 + 02)
Umuarama,
Nome e Assinatura do Presidente
19 – Aprovação pelo Gestor da Parceria
Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade..... foi analisada pela Gestora da Parceria e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e os procedimentos legais para a celebração da parceria.
Local e data Responsável pelo Parecer Técnico
20 – Aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde– Ordenador da Despesa
Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade....., foi analisado pela Secretaria Municpal de Saúde – Ordenador da Despesa, e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e Concordo com os procedimentos legais para a celebração da parceria.
Umuarama, / / 2022 Assinatura e Carimbo da Secretário/CPF
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO IX – DADOS BANCÁRIOS
OBS: este anexo será apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração.
Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento n.º 01/2022 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, com recursos municipal, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta-Corrente: _____
Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO X
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____(nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Umuarama, ____ de _____de 20__.
(assinatura do dirigente)
ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Observação: a minuta deverá observar as diretrizes do art. 42 e seguintes, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.
O presente modelo retrata um exemplo de instrumento para a Saúde
MINUTA 2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 01/2022
Interessado: (OSC)
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4348, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro a(o) (OSC) doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ DA OSC) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Federal nº 12.594/2012, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento n.º 01/2022 publicado no Diário Oficial do Município em xx/xxxx, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.
PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS
1.1 Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º xx/xxxx, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, nas atividades complementares ao Sistema único de Saúde, com o serviço abaixo descrito:
1..2 A Organização da Sociedade Civil deverá ofertar Serviço de Apoio Educativo, Mobilizador, Psicossocial e Assistencial às Pessoas vivendo e convivendo com DST/AIDS; Pessoas Portadoras do Virus HIV, Hepatites Virais, Tubérculos; Profissionais do Sexo e Grupos Sexualmente Diversos.
§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo VII do Edital de Chamamento n.º 01/2022;
SEGUNDA – DOS REPASSES
2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), cujo recurso é de origem municipal, em 12 (doze) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, sem prejuízo do disposto nos itens 9.6 e 9.6.1 do Edital nº 01/2022
2.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei n° 13.019, de 2014 e o Decreto 108/2017.
2.3 Os possíveis reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela SECRETARIA, não excederão aos índices fixados em acordo, convenção ou dissídio coletivo que incidirão somente sobre o valor das despesas com pessoal.
2.4 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.
2.4.1. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva _____, inscrita no CPF sob o nº_____, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.
2.5 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.
§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.
TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas:
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.1.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 35 - F:001
70.001.10.122.0002.2.276 - ED 3.3.50.41.00.00 - D: 40 – F:001
QUARTA – DA CONTRAPARTIDA
4.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente termo vigorará a partir de 16 de fevereiro de 2023 (ou a partir da data da assinatura) até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente ao atraso.
SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 São obrigações da SECRETARIA:
6.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2022, inclusive com a realização de visitas in loco;
6.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.
6.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
6.1.4 através do gestor contratual:
6.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.1.4.2 informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
6.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
6.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
6.1.5. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
6.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a SECRETARIA cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;
6.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SECRETARIA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
6.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 15 do Edital de Chamamento n.º 01/2022, com a imposição das penalidades previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.
6.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.
6.1.10 assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
6.1.11 orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais.
6.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:
6.2.1. Executar o objeto deste Termo em conformidade com o Plano de Trabalho;
6.2.2 Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2022 e do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela comissão de seleção;
b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a SECRETARIA, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela SECRETARIA, nos termos do Edital de Chamamento n.º 01/2022;
c) prestar a SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;
g) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
h) apresentar a SECRETARIA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;
i) comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
k) dispor seus esforços para trabalhar em rede de acordo com os objetivos da SECRETARIA e com os eixos direcionados do SUS - Sistema Único de Saúde, informando a SECRETARIA quaisquer inadequações percebidas durante a operação da parceria;
l) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;
m) destacar a participação do Município e da SECRETARIA, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
n) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;
o) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;
p) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;
r) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial o Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
6.2.3. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;
c) manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme dispõe o item 15 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022;
f) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
6.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
6.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
6.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
6.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.5.3 anexar a norma trabalhista que determina a data base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.
SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
7. 1 Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
§ 1.º – Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
§ 2.º – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário Municipal de Saúde, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RETIFICA O TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PASSANDO A VIGORAR COM O SEGUINTE TEOR:
1 – OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, em caráter efetivo, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado a seguir:
Engenheiro Agronômo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Ensino Superior em Agronomia e;
- Registro no CREA.
Vencimento R$ 6.524,13
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para Portadores de Deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Médico Veterinário
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e;
- Registro Profissional no Órgão de Classe.
Vencimento R$ 6.524,13
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Prova de Títulos
Nutricionista
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Graduação em Nutrição e;
- Registro profissional no órgão da classe.
Vencimento R$ 4.237,95
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Psicopedagogo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo -Graduação em Psicopedagogia ou;
-Curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia.
Vencimento R$ 4.183,71
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Psicólogo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Graduação em Psicologia e;
- Registro profissional no órgão de classe.
Vencimento R$ 4.237,95
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Graduação em Fonoaudiologia e;
- Registro profissional no órgão da classe e;
- 03 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de Docência.
Vencimento R$ 4.237,95 + 20% de Adicional de Insalubridade*
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
*O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho.
Bibliotecário
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo - Graduação Biblioteconomia;
Vencimento R$ 3.096,63
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 50
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 120,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva e Títulos
Servente Geral
Requisitos/escolaridade para investidurano cargo - Ensino Fundamental Completo.
Vencimento R$ 1.556,61
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 300
Nº de vagas de Ampla Concorrência 14
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 02
Jornada de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova - Prova Objetiva.
2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE
2.1 A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta solicitar a abertura de Concurso Público para os cargos acima descritos, informo que, a realização desse concurso se faz necessário para atender as diversas Secretarias do Município de Umuarama, nos últimos anos ocorreram diversas exonerações e aposentadorias, o que demonstra a necessidade da realização do concurso, para dar continuidade ao serviço público, que tem aumentado com o crescimento do Município.
A Secretária Municipal de Educação, vem por meio desta, solicitar abertura de concurso público para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Assistente Social e Nutricionista com o objetivo de atuação nas Unidades Educacionais do Município de Umuarama, conforme os motivos expostos a seguir.
Em um primeiro momento, cumpre destacar que a Lei nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, estabelece que:
"Art. 1º. As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais".
Referida determinação legal estabelece ainda que os sistemas de ensino disporão de um ano para tomar as providências necessárias para o cumprimento de suas disposições. Diante disso, é mister que se estabeleçam equipes multiprofissionais para desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, razão pela qual urge a contratação de profissionais para a garantia de um atendimento integral da educação enquanto serviço público essencial, sobretudo no que concerne às demandas específicas da Educação Especial.
Dentro deste contexto, cumpre salientar as consequências que o período pandêmico ocasionou na prestação dos serviços educacionais, com relação ao crescimento expressivo do número de casos de alunos com dificuldades de aprendizagem. Este panorama é decorrente de causas variadas, dentre as quais se podem citar:
a) Aumento do turno de trabalho das famílias e consequente redução do tempo de convivência junto às crianças;
b) Aumento significativo do uso de tecnologia e inserção dos equipamentos de modo precoce no desenvolvimento infantil, interferindo negativamente nas vivências de brincadeiras ativas/psicomotoras, atividades sociais e criativas.
Neste cenário, observa-se crianças que pouco se movimentaram, que não exploraram seus sentidos, que apresentaram restritas oportunidades de socialização e estabelecimento de novos vínculos afetivos e que não conhecem suas potencialidades e limites. Sem essas vivências, o desenvolvimento global da criança torna-se comprometido.
Além do aumento do número de casos com dificuldades de aprendizagem derivados da ausência no espaço escolar causado pela pandemia, de mudanças familiares, sociais e tecnológicas, verifica-se o aumento significativo do número de alunos com diagnósticos específicos, dentre os quais se destaca o Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.
Em decorrência do aumento vertiginoso dos casos acima citados, as escolas, enquanto prestadoras de um serviço público essencial, têm vivenciado novos desafios frente ao processo de ensino-aprendizagem. As instituições educacionais se deparam, no entanto, com falta de recursos humanos e ambientais adequados para oferecer atendimento especializado junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem.
Neste sentido, torna-se primordial o atendimento no contexto escolar por uma equipe multiprofissional, composta por profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia, para que possam auxiliar, visto que o expressivo número de estudantes com deficiências e dificuldades acentuadas de aprendizagem atendidos na rede, requerem um atendimento sistemático com a necessária frequência e benefícios qualitativos ao desenvolvimento destes alunos.
Importante destacar que, desde a promulgação da Lei nº 14.276/2021, é previsto na regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Lei nº 14.113/2020, que:
"Art. 26-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no caput do art. 27 desta Lei." (grifo nosso).
Em um segundo ponto, justifica-se ainda a contratação dos servidores dos cargos de psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social para atuação na educação, por meio de concurso público, considerando o parecer jurídico n.º 1115/2022 que compreende essa ação como contínua, de modo que os servidores temporários não supririam as demandas emergentes e permanentes. No que se refere a justificativa pedagógica destaca-se que:
o fonoaudiólogo educacional é essencial para atuar com a equipe escolar de modo ativo, propondo e discutindo metodologias, acompanhando de perto o desenvolvimento de todos os alunos, também auxiliando os professores e coordenadores com um trabalho direcionado a familiares da criança, considerando a peculiaridade e o desenvolvimento de cada um dos alunos, pois, estamos tratando também da construção da cidadania.
o Psicólogo pode intervir desenvolvendo atividades coletivas, almejando conscientização e/ou prevenção acerca de diferentes temas, tanto com alunos, pais, professores e demais profissionais do ambiente escolar. Também pode refletir em conjunto com a equipe multidisciplinar, a fim de buscar a garantia de cidadania e dos direitos humanos da criança através de encaminhamentos para a Rede de Proteção. Pode atuar na formação de professores. Além disso, as ações do Psicólogo também se voltam para o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, tanto dos alunos com dificuldades escolares quanto daqueles que são observadas potencialidades. Pode-se recorrer à avaliação psicoeducacional, sendo também considerados durante o processo os aspectos qualitativos concernentes à criança. A partir desta, busca-se realizar os encaminhamentos e orientações dos educandos em suas necessidades educacionais, a fim de garantir uma educação inclusiva. Sendo assim, a atuação do Psicólogo busca favorecer o desenvolvimento global do educando, o que só é possível por meio de ações que envolvam toda a comunidade escolar, as quais poderão possibilitar as transformações necessárias para se alcançar uma educação de qualidade.
o Psicopedagogo busca identificar, investigar e compreender a complexa rede de fatores que interferem no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a relação positiva do educando com o conhecimento. Auxilia a Instituição Escolar a ocupar seu papel de produtora e divulgadora do conhecimento, onde Professor e educando possam se tornar autores de sua aprendizagem e cidadãos atuantes. A ação psicopedagógica envolve a dinâmica escolar como um todo, atenta a como o conhecimento transita e é apresentado, assimilado, transformado e utilizado no processo ensino-aprendizagem, para compreender o educando como ser completo que aprende em interação com aquilo ou aquele que ensina.
o Assistente Social, atuará diretamente nas demandas relacionadas ao abandono e a evasão escolar, graves problemas enfrentados pelas unidades escolares e afeta todos os níveis e modalidades de ensino e influencia diretamente o processo de ensino e aprendizagem e, em muitas situações torna a escola cada vez mais desinteressante. Apesar do controle de frequência e estímulo para presença na escola e em sala de aula deve ser feito pelas escolas, mas essencialmente pelos familiares e responsáveis estando previsto nas legislações de proteção e cuidado de crianças e adolescentes, mas ainda é um desafio para educadores, tornando-se matéria de intervenção interdisciplinar e intersetorial, envolvendo diversas políticas públicas que atuam diretamente na proteção de crianças e adolescentes, chamando à discussão todos os atores da rede de proteção à infância. Assim, o sistema de educação conta com várias ferramentas de apoio e controle a essa temática, como Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE, Programa Busca Ativa Escolar, Programa Auxílio Brasil – PAB e reuniões periódicas com a Rede de Proteção para entendimento, encaminhamentos e acompanhamento dos casos, ficando aparente que quando o estudante chega ao abandono escolar, está submetido à outras formas de negligências e violências, se fazendo necessário a presença de profissionais que possam ter olhar especializado e executando projetos que atinjam não somente os estudantes, mas também às famílias e comunidade escolar, frentes em que esse assistente social atuará diretamente junto com o setor de Documentação Escolar.
Neste contexto a inclusão do assistente social no âmbito escolar é de suma importância, dentre tantos desafios sociais percebidos na escola, mas principalmente quando a educação é negligenciada compondo o abandono e evasão escolar, um desafio de auxiliar uma política de educação que inclua e envolva, pautada numa intervenção que tenha como princípios fundamentais e éticos em favor da equidade, justiça e oportunidade de ascensão social com pleno desenvolvimento intelectual e profissional, agindo assim o assistente social como intermediador de escola e comunidade.
Assim sendo, considerando a relevância da prestação de serviços de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e serviço social nas redes públicas de educação básica, justifica-se necessidade de contratação de integrantes de equipes multiprofissionais.
Por outro lado, desde logo, justifica-se a impossibilidade de prestação de serviços pelos profissionais já contratados pelo Município de Umuarama e disponíveis através da Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social. Isto porque a demanda é de que uma equipe multiprofissional possa acompanhar as especificidades da rede municipal de ensino de Umuarama/PR, a qual conta, atualmente, com 22 (vinte e duas) escolas e 19 (dezenove) centros municipais de educação infantil, nos quais são atendidos, de acordo com o último levantamento estatístico, 9.553 (nove mil quinhentos e cinquenta e três) estudantes. Deste modo, seria inviável que profissionais já contratados e lotados em outras secretarias se desviem ou acumulem às suas atuais atribuições, que já não são poucas, as medidas necessárias para o desenvolvimento de ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, em conformidade com o ordenamento jurídico.
Em um primeiro momento, cumpre destacar que a Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação é responsável por desenvolver ações de alimentação e nutrição que abrangem a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos, a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, a realização de ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola, o planejamento e a coordenação da aplicação do teste de aceitabilidade, a elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas de acordo com a realidade de cada unidade escolar, a interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais de forma a conhecer a produção local, inserindo estes produtos na alimentação escolar; o planejamento e acompanhamento dos cardápios da alimentação escolar, entre outras.
De acordo com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Resolução CFN nº 358/2005 do Conselho Federal de Nutricionistas, o parâmetro numérico para constituição do quadro técnico para desenvolver as atividades previstas, considerando o número de estudantes atendidos pela rede municipal de ensino de 9.553 (nove mil quinhentos e cinquenta e três alunos), de acordo com o último levantamento estatístico, é de 1 (um) responsável técnico e 9 (nove) nutricionistas habilitados.
Entretanto, embora previsto o cargo de Nutricionista no Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e ou Vencimentos do Município de Umuarama/PR, no presente momento, apesar da necessidade imediata, não há profissional da área lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Assim sendo, considerando a relevância da prestação de serviços de nutrição na rede municipal de ensino do município de Umuarama/PR, justifica-se necessidade de contratação de profissional habilitado na área por meio de concurso público.
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicita abertura de concurso público para a função de SERVENTE GERAL, este concurso se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais para o Município de Umuarama, como a manutenção dos serviços de limpeza urbana, roçada de grama, reparo de pontes, conserto de calçadas, pintura de meio fio, limpeza de bueiros, podas de árvores, recolhimento de entulhos de construções e restos de móveis, evitando assim criadouros do mosquito "Aedes Aegypti" transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)
3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Concurso Público com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Prática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Treinar a equipe para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as Provas Objetiva e Prática.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
3.1.23 – Avaliar Prova Objetiva e Prova Prática.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Concurso Público.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Concurso Público por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso Público (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Concurso Público listado por classificação.
3.1.46 – Recrutar e Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Conocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Concurso Público.
b) Publicação do edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da Prova Objetiva e Prova Prática.
e) Aplicação da Prova Objetiva e Prova Prática.
f) Correção da Prova Objetiva e Prova Prática.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Concurso Público, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo e Noções em Informática.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados do Concurso Público, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o Concurso Público em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Concurso Público, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de UMUARAMA – PR, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que irá realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Concurso Público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Concurso Público após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.10 – Divulgar o resultado final do Concurso Público na imprensa oficial.
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
3.3.1 – A estruturação das provas se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas do cargo com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Concurso Público.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva e prova títulos.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter 30 (trinta) questões ensino fundamental, 40 (quarenta) questões ensino médio e 60 (sessenta) questões, inéditas do tipo objetiva, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Concurso Público e que integrem instituições de nível superior.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do cargo objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração as escolaridades e os demais requisitos para provimento de cada cargo, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão ministradas, no Município de UMUARAMA – PR.
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, na Av. Rio Branco, 3717.
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.
5 – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Concurso Público, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.
Umuarama, 04 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022
PROCESSO nº 099/2022
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação anulada para que se processo uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda ás necessidades da administração, obtendo a proposta mais vantajosa, pelo que decide ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022, que visava o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, atráves do recurso do FIA Impacto Covid, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 07 de novembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
ATO DA MESA Nº 052/2022
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
RESOLVE:
Autorizar a Vereadora da Câmara Municipal de Francisco Alves, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI a viajar a cidade de Curitiba nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para participar do curso "FISCALIZAÇÃO E CONTRATOS MUNICIPAIS, DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, LEI Nº 10.257/01 E O ORÇAMENT

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

** Elotech **
07/11/2022
Pág. 1/2

Exercício: 2022

Decreto nº 220/2022 de 03/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
485 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
511 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**53.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
461 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.001.10.301.0015.2.184.		MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
509 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
526 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00
		Total Redução:	**53.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, E Paraná, em 03 de novembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N°01/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de Avaliação e Análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos CMEIs e Creches do Município de Alto Piquiri, nomeada pela Portaria Nº 324/2022 de 14 de outubro de 2022.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral das crianças que solicitaram vagas para o ano letivo de 2023 nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches no Município de Alto Piquiri.

CMEI VOVÓ OTÍLIA RICHTER

Berçário I – 06 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º - Henrique Gabriel Silva dos Santos
2º - Sophia Tomazini Rampani Leite
3º - Jose Pedro da Silva
4º - Caio Francisco Oliveira da Silva
5º - Brenno Miguel Honório

Berçário II - 24 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º - Benjamin Mateus Jesus
2º - Laura Araujo Veigas dos Santos
3º - Heitor Aquino da Silva dos Santos
4º - Ana Clara Dechechi Teles
5º - Carlos Miguel Décio de Oliveira
6º - Emanuelly de Souza Nunes
7º - Lucas Gabriel Martins
8º -Gael Levi
9º- Lorenzo Diego Brito Góes
10º- Anthony Conrado Brito Góes
11º- Isabelly Vitoria Lins do Rosário
12º- Miguel Salvador Torres
13º- Ravi Emanuel Magalhães Santos
14º- João Dione Salvador Teixeira
15º- Lucas Rafael Ribeiro Paixão
16º- Helena Lavinia Rodrigues de Macedo
17º- Eloisa Vitória Marucci
18º- Maria Eduarda Vicente Vieira Pires
19º- Lavinia Santos Capoci
20º- Rafael Gonçalves Fagundes Pereira

Maternal I - 13 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º- Gael Roberto Martins da Silva
2º- Erick Luiz Kloppel Lopes
3º- João Pedro Richter Buzinaro
4º- Davi Lucca Mota Fernades
5º- João Miguel de Pontes Ribeiro
6º- Mariana Ramires Moro
7º- Jose Fernando Oliveira de Souza
8º- João Emanoel Oliveira de Souza
9º- Isadora de Sousa da Silva
10º- Bernardo dos Santos Souza Batistela
11º- João Lucas Sparapan Pereira
12º- Miguel Henrique Castorino
13º- Isis Helena Cristianine Alvares

Maternal II - 13 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º- Emanuel Roberto Martins da Silva
2º- Felipe de Camargo de Oliveira
3º- Sophia Gabrielly Brito Goes
4º- Benjamim Lucca Alves Frison
5º- Samuel de Oliveira
6º- Mariana Piffer Martins
7º- João Miguel Augusto dos Santos
8º- Benjamin Luca Alves Frison

CMEI SÃO JOSÉ

Berçário I - 06 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º- Isabela Gonçalves Mantovani
2º- Elisa Martinez Decio
3º -Augusto Fernandes da Silva
4º- Theodoro Zimmer Esser

Berçário II - 11 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º-- Heitor Rodrigues de Souza
2º- Max Rodrigues Paisca
3º- Theodore Henrique da Silva
4º- Maya Mantovani
5º -Vitoria Ribeiro de Souza
6º- Isabella Leonora Ghedini Pedroso
7º -Ray Andriassi Moura de Andrade
8º- Mariani Santos
09º- Emanuel Pessuto Sperti
10º- Livia Maria Gonçalves Colhado
11º- Bryan Andreassi de Souza da Silva

Maternal I - 10 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º- Bryan Henrique Alves dos Santos
2º- Ana Laura Rodrigues de Souza
3º -João Miguel Consceli da Silva
4º- Livia Cambui da Silva Aquino
5º- Breno Martins Lopes de Oliveira
6º- Rafaela Stanisosky Mario
7º- Isis Gabriela da Silva
8º -Davi Miguel Vieira de Abreu
9º- Ana Liz Henriques da Silva
10º- Sophia Isabel C. Ferreira
11º- Kalleb Ferraz

Maternal II - 08 Vagas Disponível

Relação dos alunos que obteve a vaga.
1º -Emanuelly Martins Ferreira
2º- Gustavo Martins Ferreira
3º -João Tobias Anizelli Palasi
4º -Murilo Dias Palhoto
5º- Alice Emanuelly Elices Binatti
6º- Pedro Henrique da Silva dos Santos
7º- Davi Slovack dos Santos
8º- Vitor Hugo Vicente Vieira Pires
09º- Mirella dos Santos Aguiar
10º- Isabely Caitano Pereira da Luz

Alto Piquiri, Pr. 07 de Novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) JULIANO VAZ DE ALMEIDA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) JULIANO VAZ DE ALMEIDA, ocupante da função de Assistente Administrativo I, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 07/11/2022 encerrando-se em 04/02/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 053/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, estabelecida à Rua Tovaçu nº 1220 lote 54, Vila Triângulo na cidade de Arapongas – PR, CEP – 86.702-590, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, inscrição estadual, 90666277-96, neste ato representada peloa Senhora Larissa Cardoso Machado, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.484.409-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.176.039-18, residente e domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condominio, na cidade de Arapongas - PR, e CEP – 86.701-875;**

*** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco,nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.479.558/0001-13, inscrição estadual, 90823276-38, neste ato representado pelo Senhor Anderson Torres Santos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.376.080-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 885.410.539-20, residente e domiciliado à Av. Curitiba, nº 403, Lovat, na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.520-000;**

*** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim – RS, CEP – 99.709-510, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.250.886/0001-88, inscrição estadual, 09910330-25, neste ato representado pelo Senhor Milton João Dalmuth , portador da cédula de identidade civil RG n.º 8039687028-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 638.004.460-49, residente e domiciliado à Rua José Tussi,nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe - RS, e CEP – 99.740-000;**

*** DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, estabelecida à Rua Gomercindo Pagnussat nº 150, Centro, na cidade de Barão de Cotegibe – RS, CEP – 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.316.524/0001-14, inscrição estadual, Isento, neste ato representado pelo Senhor Cassiano Tiago Chies, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6090008548-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.466.120-52, residente e domiciliado à Linha Volta Grande, nº 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, na cidade de Barão de Cotegibe – RS e CEP – 99.740-000;**

*** INOVAÇÕES COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, estabelecida à Rua General Osório, nº 150, Centro na cidade de Assis Chateaubriand – PR, CEP85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.138.304/0001-06, inscrição estadual, nº 90812221-66, neste ato representado pela Marli Aparecida de Rezende, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 8.833.862-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 037.097.129-98, residente e domiciliada à Rua das Hortências, n.º 76, Jardim Jussara na cidade de Assis Chateaubriand - PR, e CEP – 85.935-000;**

*** MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, estabelecida à Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1190, Letra B, Jardim Tropical, na cidade de Dourados – MS, CEP – 79.820-081, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.870.007/0001-34, inscrição estadual, Isento, neste ato representado pela Senhora Lia dos Santos Pereira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 001387055-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 007.792.624-82, residente e domiciliada à Av. Aracaju, nº1.365, Zona VII, na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.503-370;**

*** PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, estabelecida à Av. Tuiuti, nº4640, sala 03, Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá – PR, CEP – 87.043-720, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.120.208/0001-17, inscrição estadual, 0857765-57, neste ato representado pela Senhora Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.926.421-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.825.619-98, residente e domiciliada à Rua Mógno, nº 60, Jardim Pinheiros III, na cidade de Maringá - PR, e CEP – 87.043-627;**

*** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP, estabelecida à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.060-676, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.907.666/0001-00, inscrição estadual, 90775173-21, neste ato representado pelo Senhor Marcel Pereira Rangel, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.970.226-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.752.289-37;**

*** SALVI LOPES & CIA LTDA, estabelecida à Av. Gaturamo, nº 100, Centro, na cidade de Arapongas PR, CEP 86.702-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 82.478.140/0001-34, inscrição estadual, 60123129-87, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Salvi, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4502096-7-IIP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 619.057.639-72, residente e domiciliado à Rua Saira Ouro, n.º 201, Jardim Universidade, na cidade de Arapongas - PR, e CEP 86.702-820;**

*** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, estabelecida à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 1132, Centro, na cidade de Ubiratã – PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.161.599/0001-00, inscrição estadual, 90630809-66, neste ato representado pelo Senhor Thyago de Oliveira , portador da cédula de identidade civil RG n.º8.837.857-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.139.409-42, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 244, Centro na cidade de Assis Chateaubriand - PR, e CEP – 85.935-000.**

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:**

*** CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME – CNPJ: 20.419.709/0001-33;**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
21	1	100,0000	Und	BR0444610 ATADURA GESSADA 10CMX3M	POLAR FIX	R$ 2,500000
44	1	100,0000	Und	BR0269846 CLORIDATO DE LIDOCAINA 20 MG/MLGELEIA BISNAGA 30GR	PHARLAB	R$ 3,490000
73	1	1.000,000	Und	BR0275472 ESPÉCULO LUBRIFICADO TAM. M	KOLPLAST	R$ 1,440000
74	1	200,0000	Und	BR0336430 ESPÉCULO LUBRIFICADO TAM. P	KOLPLAST	R$ 1,410000
78	1	30,0000	Cx	BR0339927 FIO NYLON 3.0 C/24	MEDIX	R$ 36,490000
81	1	30,0000	Und	BR0332343 FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 19MMX30M	CIEX	R$ 4,170000

Valor Total: R$ 3.540,80 (três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

*** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ:34.479.558/0001-13;**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
31	1	5,0000	Und	BR0435434 CABO DE BISTURI INOX 20CM	ABC	R$ 18,080000
56	1	100,0000	Und	BR0419390 COLETOR PEDIÁTRICO 100 ML URINA	MEDSONDA	R$ 0,950000
60	1	20,0000	Und	BR0439205 CUBA REDONDAPARA ASSEPSIA AÇO INOXIDAVEL	ABC	R$ 19,400000
64	1	10,0000	Cx	BR0440501 DRENO PENROSE LATEX (CX12) 35 CM; TAMANHO 1 SEM GAZE	WALTEX	R$ 16,200000
65	1	10,0000	Cx	BR0440500 DRENO PENROSE LATEX (CX12) 35 CM; TAMANHO 2 SEM GAZE	WALTEX	R$ 15,950000
66	1	10,0000	Cx	BR0440499 DRENO PENROSE LATEX (CX12) 35 CM; TAMANHO 3 SEM GAZE	WALTEX	R$ 23,000000
164	1	200,0000	Und	BR0405890 PROTETOR SOLAR FPS 60 c/ 120ML	NUTRIEX	R$ 17,700000
166	1	20,0000	Und	BR0456409 RESERVATÓRIO MD EM PVC PARA REANIMADOR ADULTO5	PROTEC	R$ 46,000000
167	1	20,0000	Und	BR0456410 RESERVATÓRIO MD EM PVC PARA REANIMADOR PEDIATRICO	PROTEC	R$ 46,000000
170	1	10,0000	Cx	BR0437168 SCALP Nº 19 C/ 100	MEDIX	R$ 28,080000
174	1	5,0000	Cx	BR0437343 SCALP Nº 27 C/100	MEDIX	R$ 28,000000
228	1	10,0000	METRO	BR0339835 TUBO DE SILICONE N 200	TAYLOR	R$ 5,240000

Valor Total: R$ 6.978,10 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)

*** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.250.886/0001-88;**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
90	1	1.000,0000	Pct	BR0358131 FRALDA DESC. GERIATRICA DIÁRIA E NOTURNA. TAM.M(C/08) und	SENIOR LIFE PLUS	R$ 9,100000

Valor Total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

*** DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 19.316.524/0001-14;**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
101	1	80,0000	Cx	BR0332349 INDICADOR BIOLOGICO COMPATÍVEL PARA A AUTOCLAVE DE MESA DIGITALE MODELO 4.0	3I BIOLOGICAL TEST	R$ 16,740000
147	1	10,0000	Und	BR0029737 PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 17,000000
148	1	10,0000	Und	BR0285719 PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM COM SERRILHA	WELDON RICHARDS	R$ 17,000000
149	1	10,0000	Und	BR0299737 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 17,000000
154	1	10,0000	Und	BR0249870 PINÇA KELLY CURVA 14 CM	WELDON RICHARDS	R$ 32,000000
156	1	10,0000	Und	BR0275484 PINÇA KELLY RETA 14 CM	WELDON RICHARDS	R$ 27,000000
157	1	10,0000	Und	BR0288998 PINÇA KELLY RETA 16 CM	WELDON RICHARDS	R$ 38,800000
158	1	10,0000	Und	BR0275483 PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	WELDON RICHARDS	R$ 32,800000
224	1	10,0000	Und	BR0344131 TESOURA SPENCER 12 CM	CASSIFLEX INOX	R$ 29,000000
235	1	10,0000	Und	BR0293798 TESOURA METXEMBAUM CURVA 15 CM	WELDON RICHARDS	R$ 41,500000

Valor Total: R$ 3.860,20 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

*** INOVAÇÕES COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 32.138.304/0001-06;**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit R$
1	1	100,0000	PCT	BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	ESTILO 100	R$ 3,090000
9	1	1.000,000	UNID.	BR0269941 ALCOOL 70% 1 LITRO	ARAUCARIA 1000	R$ 5,290000
10	1	500,0000	Und	BR0269943 ÁLCOOL EM GEL 500ML	FACILIMPE 500	R$ 6,400000
11	1	150,0000	RL	BR0279726 ALGODÃO HIDRÓFILO 500	CREMER 150	R$ 12,970000
				GR		
12	1	50,0000	Und	BR0279887 ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML ESCURA BICO RETO	JPROLAB 50	R$ 2,990000
13	1	40,0000	Und	BR043911 ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML ESCURA BICO RETO	JPROLAB 40	R$ 3,100000
14	1	10,0000	Und	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO	PROTEC 10	R$ 146,660000
15	1	5,0000	Und	AMBU COM RESERVATORIO NEONATO	PROTEC 5	R$ 140,200000
16	1	5,0000	Und	AMBU COM RESERVATORIO PEDIATRICO	PROTEC 5	R$ 55,990000
18	1	1.500,0000	Und	BR0444355 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX1,8M (C/ 12 UNID)	MAISMED TEX 1500	R$ 0,480000
19	1	1.500,0000	Und	BR0444365 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,8M (C/ 12 UNID)	MAISMED TEX 1500	R$ 0,670000
20	1	1.000,0000	Und	BR0444371 ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M (C/ 12 UNID)	MAISMED TEX 1000	R$ 0,900000
22	1	100,0000	Und	BR0444608 ATADURA GESSADA 8CMX2M	CREMER 100	R$ 1,380000
33	1	3,0000	Cx	BR0437181CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14 (CX COM 50)	MÉDIX 3	R$ 34,550000
34	1	3,0000	Cx	BR0437182 CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16 (CX COM 50)	MÉDIX 3	R$ 34,560000
38	1	15,0000	Cx	BR0437186 CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24(CX COM 100)	MÉDIX 15	R$ 37,600000
39	1	30,0000	Und	BR0281420 CATETER NASAL DE SILICONE P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS C/50	BIOSANI 30	R$ 49,610000
40	1	5,0000	Und	BR0282205 CATETER PARA OXIGENIO TIPO MASCARA INFANTIL (C/50 UND)	BIOSANI 5	R$ 42,350000
41	1	15,0000	Und	BR0281420 CATETER PARA OXIGENIO TIPO MASCARA PARA ADULTO (C/ 50 UNID)	BIOSANI 15	R$ 32,240000
42	1	10,0000	Und	BR0444050 CLOREXIDINA 0,12% 1L	VICPHARMA 10	R$ 19,740000
54	1	200,0000	Und	BR0363485 COLETOR DE PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO 20 LTS	DESCARBOX 200	R$ 6,900000
59	1	3.000,0000	Pct	BR0269587 COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5CM 13 FIOS (C/500)	MAISMED TEX 3000	R$ 18,240000
61	1	20,0000	Und	BR0439217 CUBA RETANGULAR (BANDEJA) MEDIDA: 22X12X1.5CM	FAVA 20	R$ 34,990000
62	1	20,0000	Und	BR0439214 CUBA RIM AÇO INOXIDAVEL	ABC 20	R$ 39,850000
63	1	40,0000	Und	BR0328077 DETERGENTE MULTIENZIMATICO PODEROSO 1LT	KELLDRIN 40	R$ 16,850000
71	1	350,0000	RL	BR0407350 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	MISSNER 350	R$ 9,800000
77	1	20,0000	Cx	BR0281323 FIO NYLON 2.0 C/24	TECHNOFIO 20	R$ 35,100000
79	1	30,0000	Cx	BR0281325 FIO NYLON 4.0C/24	TECHNOFIO 30	R$ 35,100000
83	1	200,0000	Und	BR0437884 FITA MICROPOROSA C/CAPA 10.0X4,5	MISSNER 200	R$ 4,860000
85	1	100,0000	Und	BR0437883 FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2.5CMX4,5M	MISSNER 100	R$ 2,750000
86	1	300,0000	Und	BR0339565 FITAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO (C/ 50) COMPATÍVEIS COM A MARCA DO (APARELHO DEXTRO)	ROCHE 300	R$ 46,950000
87	1	750,0000	Pct	BR0427338 FRALDA DESC. GERIATRICA DIÁRIA E NOTURNA. TAM. P (C/10)	QUALYBLES 750	R$ 12,290000
93	1	10,0000	Und	BR0445577 GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO INFANTIL	CRALPLAST 10	R$ 8,350000
95	1	30,0000	Und	BR0339565 GLICOSIMETRO (APARELHO DEXTRO).	ROCHE 30	R$ 63,750000
103	1	20,0000	Und	BR0398705 IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA 20	R$ 25,690000
104	1	10,0000	Und	BR0432472 KIT APARELHO DE PRESSÃO MANUAL + ESTETOSCOPIO FECHO DE VELCRO (INFANTIL)	ACCUMED 10	R$ 109,500000
106	1	50,0000	Und	BR0432468 KIT APARELHO DE PRESSÃO MANUAL + ESTETOSCOPIO FECHO VELCRO (ADULTO)	ACCUMED 50	R$ 97,990000
110	1	50,0000	Und	BR0435419 KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	VITALGOLD 50	R$ 9,120000
116	1	40,0000	Und	BR0389338 LANCETAS (C/50)	ROCHE 40	R$ 7,000000
118	1	500,0000	Und	BR0268855 LENCOL DESCARTÁVEL EM TNT PICOTADO A CADA 50CM	DESCARBOX 500	R$ 7,400000
119	1	5,0000	Cx	BR0269945 LUVA ESTERIL Nº 6.0 (C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
120	1	5,0000	Cx	BR0269946 LUVA ESTERIL Nº 6.5(C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
121	1	5,0000	Cx	BR0269839 LUVA ESTERIL Nº 7.0(C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
122	1	5,0000	Cx	BR0269838 LUVA ESTERIL Nº 7.5(C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
123	1	5,0000	Cx	BR0276340 LUVA ESTERIL Nº 8.0(C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
124	1	5,0000	Cx	BR0269947 LUVA ESTERIL Nº 8.5(C/100 PARES)	NEW HAND 5	R$ 1,650000
125	1	150,0000	Cx	BR0363782 LUVA PROCED. DE LATEX PP (CX C/100 PARES)	TALGE 150	R$ 14,500000
128	1	300,0000	Cx	BR0397423 LUVA PROCED. P (CX C/100 PARES)	TALGE 300	R$ 14,500000
131	1	100,0000	Und	BR0407750 MANTA COBERTOR	RESGATE SP 100	R$ 6,230000
				TERMICA ALUMINIZADA ADULTO		
132	1	100,0000	Und	BR0407767 MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA INFANTIL	RESGATE SP 100	R$ 5,500000
133	1	10,0000	Und	BR0456411 MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE AMBÚ Nº 0	PROTEC 10	R$ 35,500000
135	1	10,0000	Und	BR0456401 MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE AMBÚ Nº 5	LAVIE 300	R$ 48,000000
139	1	50,0000	Und	BR0441991 OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	BIOLAND 50	R$ 70,000000
143	1	30,0000	Und	BR0425284 PAPAGAIO PLASTICO 1L	GEMED 30	R$ 7,000000
146	1	30,0000	RL	BR0442384 PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CMX50MT	ESTERILCARE 30	R$ 56,500000
151	1	10,0000	Und	BR0027548 2 PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM	ABC 10	R$ 12,000000
155	1	10,0000	Und	BR0249870 PINÇA KELLY CURVA 16 CM	ABC 10	R$ 28,000000
161	1	10,0000	Und	BR0254343 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ABC 10	R$ 31,650000
162	1	10,0000	Und	BR0417138 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	ABC 10	R$ 44,550000
173	1	100,0000	Cx	BR0437172 SCALP Nº 25 C/100	DESCARPACK 100	R$ 28,000000
175	1	20,000,0000	Und	175 BR0439702 SERINGA DESCARTAVEL 10ML	MEDIX 20000	R$ 0,350000
176	1	2.000,0000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 13/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vaga existente, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

CARGOS DISPONÍVEL NESTE CONCURSO PÚBLICO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Advogado	20 h	01 + CR*	*	R$ 4.027,53	R$ 150,00	Ensino Superior em Direito, Registro na Ordem de Advogados do Brasil.
Zelador	40 h	CR	*	R$ 2.282,71	R$ 100,00	Ensino Médio

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

2.3 A sigla "CR" significa: CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br, **imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária ou pix, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara e a Faculdade Alfa Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igualou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supra citada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11. A Faculdade Alfa Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13. A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brem data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brno período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
b) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1054 de 24 de maio de 2019.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
6.1.3 - Para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:
6.1.3.1 - Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.4 - Para candidatos que tenham prestado serviço eleitoral:
6.1.4.1 - Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, comprovante fornecido pela justiça eleitoral que tenha prestado serviço eleitoral por no mínimo dois eventos (eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 1054 de 24 de maio de 2019. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.7 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.8 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentre o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para o cargo de Advogado.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná.
8.2.2.2 A Faculdade Alfa Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.2.6 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta. Para o cargo de Contador, além das questões objetivas, a prova será constituída de 02 (duas) perguntas dissertativas, inéditas ou de domínio público.
8.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. Ainda, não serão aceitos qualquer tipo de documento na forma digital.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.12 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva e dissertativa terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.26 **DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**
8.2.26.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.26.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Advogado, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	1,0	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área específica do cargo pretendido.	2,00	2,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área específica do cargo pretendido.	3,00	3,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		7,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a

Publicações legais

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administriva. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

ZELADOR
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	08/11 a 16/11/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	18/11/2022
Período de Inscrição	08/11 a 30/11/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	01/12/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova objetiva.	06/12/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	07 e 08/12/2022
Data Provável da Prova Escrita e Títulos	**11/12/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br	11/12/2022 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	12 e 13/12/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	16/12/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos	19 e 20/12/2022
Homologação do resultado final	22/12/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:
Cargo pretendido:
Inscrição: CPF:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

( ) Sou eleitor que prestou serviço eleitoral por no mínimo dois eventos (eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 1054 de 24 de Maio de 2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

Nome:
Cargo:
Inscrição: **CPF:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:
Cargo:
Inscrição: **CPF:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 030/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinatura de Convênios na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (sejuf), Visita a Assembleia Legislativa e demais Secretarias.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 07/11/2022.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 07/11/2022 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/11/2022 às 08:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 031/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinatura de Convênios na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (sejuf), Visita a Assembleia Legislativa e demais Secretarias.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 07/11/2022.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 07/11/2022 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/11/2022 às 08:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0007-29.
Objeto: aquisição de veículo utilitário com carroceria tipo **pick-up** provenientes dos recursos IGD, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de NOVEMBRO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	Veículo tipo Pick Up, 0Km, cor branca, ano fabricação mínimo 2022 modelo 2022, potência mínima 86 CV (E) e 85 (CV) (G), combustível Flex, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, capacidade de carga mínimo 600Kg, Capacidade mínima para 01 motorista + 01 passageiro, sistema de ar condicionado original de fábrica, protetor de caçamba, AIR BAG para motorista e passageiro, cintos de segurança de 03 pontos, encosto de cabeça para os ocupantes, tapetes de borracha, protetor vidro traseiro, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 98.500,00	R$ 98.500,00	FIAT	STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX
Total dos Itens								**R$ 98.500,00**

Francisco Alves - PR, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.067.409/0001-93.
Objeto: aquisição de equipamentos e material de consumo (carrinho de carga, lavadora de alta pressão e cadeiras plásticas), provenientes dos recursos do PPAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 723,80 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de NOVEMBRO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
02	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1300 PSI, VAZÃO 300 L/H, POTÊNCIA DE 1400W, 110V, CONTEÚDO: 1 MÁQUINA, 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 3 METROS, 1 ENGATE RÁPIDO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	R$ 723,80	R$ 723,80	LAVOR	FAST 120
Total dos Itens								**R$ 723,80**

Francisco Alves - PR, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 81.734.238/0001-42.
Objeto: aquisição de equipamentos e material de consumo (carrinho de carga, lavadora de alta pressão e cadeiras plásticas), provenientes dos recursos do PPAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 2.087,00 (DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de NOVEMBRO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	CARRO DE CARGA PINTURA EPÓXI • 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS • DIMENSÕES (C X L X A): 120X36X60 • CAPACIDADE DE CARGA: 200KG	UN	01	R$ 590,00	R$ 590,00	METALPAMA
03	01	CADEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) TIPO POLTRONA, COR BRANCA OU PRETA, PESO MÁXIMO DE 182 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X55X53 (AXLXP). PESO DE 2,35 KG. GARANTIA: 90 DIAS	UN	30	R$ 49,90	R$ 1. 497,00	MOR
TOTAL DOS ITENS							**R$ 2.087,00**

Francisco Alves - PR, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 052/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 029/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: "As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE – PR e a Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá/PR, durante os dias 09, 10 e 11 de Novembro/2022, valor da inscrição R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), valor total R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 quanto à contratação da Empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 205/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, requerimento/solicitação nº 206/2022 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho e requerimento/solicitação nº 207/2022 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e LUCIANO FÁBIO SITTA (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2022, para participarem do curso "As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE – PR e a Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", local: local do Curso: Hotel Ibis Budget Maringá – Avenida Advogado Horácio Racanello, nº 5101, Centro – Maringá - PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, durante os dias 09 à 11 de Novembro/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 14 de Novembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 29 de Novembro de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade tomada de preços nº 013/2022, do tipo "menor preço global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: erro na anotação da data e no horário de abertura.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 07 de Novembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **V BETTINI PEREIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.325.869/0001-65, com sede a Rua Brigadeiro Faria Lima, 1016, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. VALDIRO BETTINI PEREIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 361.837.689-87 e do RG 2.134.013 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 93.474,50 (noventa e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R$ 116.740,15 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos)** considerando o acréscimo de **R$ 23.265,65 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	QUANT. ADIT. (25%)	VALOR UN ADIT.	VALOR ADIT.	MARCA
1	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PCT	200	R$ 17,85	R$3.570,00	50	R$ 17,85	R$ 892,50	ALTO LEGRE
2	Apresuntado	KG	150	R$ 19,00	R$2.850,00	37	R$ 19,00	R$ 703,00	FRIELLA
3	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo 740g, - Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten	PCT	500	R$ 7,50	R$3.750,00	125	R$ 7,50	R$ 937,50	NAGA
4	Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 250g. Informação nutricional e composição: Cada 20mldo produto (01 xicara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio. Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (Ilexparaguriensis). OBS:Não contém glúten	CX	300	R$ 7,45	R$2.235,00	75	R$ 7,45	R$ 558,75	LEÃO
5	Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LT	2500	R$ 3,45	R$8.625,00	625	R$ 3,45	R$ 2.156,25	LACTONORTE
6	Margarina vegetal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pote de 500 gr	UN	200	R$ 7,05	R$1.410,00	50	R$ 7,05	R$ 352,50	DORIANA
7	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pacote de 500G	UN	800	R$ 14,50	R$11.600,00	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	GOSTO BOM
8	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades	PCT	800	R$ 14,19	R$11.352,00	200	R$ 14,19	R$ 2.838,00	GOLD SCRIN
9	Esponja de lã de aço carbono, 8 unidades cada pacote	PCT	30	R$ 1,85	R$55,50	7	R$ 1,85	R$ 12,95	BOM BRIL
10	Lustra-móveis – Brilho seco – Lavanda – 200ml – Composição: Cera Microcristalina, Cera de parafina, Silicine, Emulsificante, espessante, conservantes, solventes alifáticos, perfume e água	UN	150	R$ 2,35	R$352,50	37	R$ 2,35	R$ 86,95	PDIFFA
11	Saponáceo cremoso frasco de no mínimo 250 ml acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem	UN	150	R$ 2,65	R$397,50	37	R$ 2,65	R$ 98,05	BOMBRIL
12	Multi-uso Limpeza instantânea – Comp. Dodecilbenzeno. Sulfonato de sódio - Tripolifosfato de sódio – Nonifenol Sal sódico do ácido Etilenodiaminotetracético. Tolueno sulfonato de sódio, Butilglicol, Formaldeido, essência e água. Componente: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio – 500 ml.	UN	150	R$ 2,10	R$315,00	37	R$ 2,10	R$ 77,70	UAU
13	Sabão em barra neutra pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, registro de Ministério da saúde, cada pacote contém 5 barras de 200 gr.	PCT	150	R$ 6,50	R$975,00	37	R$ 6,50	R$ 240,50	IPE
14	Detergente para Alumínio – Tradicional verdadeiro – glicerinado – 500 ml Tensoativos não tóxicos, Biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina	UN	300	R$ 1,50	R$450,00	75	R$ 1,50	R$ 112,50	BRILHA ALUMINIO
15	Álcool líquido 90º, para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem resistente e fabricada com material virgem, 1000ml. Com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem	UN	400	R$ 6,80	R$2.720,00	100	R$ 6,80	R$ 680,00	ILHA
16	Fósforo, caixa com 40 palitos, em embalagens com 10x40 palitos	UN	50	R$ 2,90	R$145,00	12	R$ 2,90	R$ 34,80	PARANA
17	Multiinseticida Eficaz contra moscas – Mosquitos baratas – mata também mosquitos da dengue. 300 ml /232g – Tampa com travaq de segurança especial para crianças – inflamável

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Institui Concurso Público nº 01/2022 e da outras providencias.

O Presidente Da Câmara Municipal Do Município Do Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 1º -

Faz saber a todos quanto a presente Portaria virem ou dela conhecimento tiverem que em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Resolução nº 003/2002 e Resolução nº 008/2009, dispõe sobre a organização da abertura das inscrições do **Concurso Público de nº 01/2022**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, denominado como **Cargo Público de Provimento Efetivo**, e instituir normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital e dá outras providencias.

Art.2º -

2.1-As inscrições poderão ser feitas no período de 08/11/2022 à 30/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br**.

2.2-O pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá por boleto bancário gerado no momento da inscrição, devendo ser impresso, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data limite de 01/12/2022.

2.3-Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada, 01/12/2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

2.4-No caso de requerimento de isenção das taxas de inscrições estas devem ser solicitadas até a data de 16/11/2022. Estes devem observar todos os requisitos que possibilitam a isenção, sendo; Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Municipal nº 1054 de 24 de maio de 2019; ara candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e outros previsto no edital 01/2022, publicado pela empresa Alfa Umuarama, **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**

Art.3º -

Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo:

Denominação dos cargos públicos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo	Quantidade de Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Grau de Escolaridade
Advogado	01	R$ 4.027,53	R$ 150,00	Ensino Superior em Direito, Registro na Ordem de Advogados do Brasil.
Zelador	01	R$ 2.282,71	R$ 100,00	Ensino Médio

Art. 4º -

As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, *Ad-referedum* do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Câmara Municipal e no Jornal Umuarama Ilustrado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

LIOMAR MENDES LISBOA
(CABELO DO POVÃO)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

PORTARIA Nº 013/2022

Súmula: Nomear Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2022, e dá outras providencias.

O Presidente Da Câmara Municipal Do Município Do Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal.

NOMEIA.

Art. 1º -Fica nomeada a **Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2022,** para fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Empresa Contratada **Ômega Sistema De Ensino Paranaense Ltda Colégio E Faculdade Alfa Umuarama.**

Presidente: Rosangela Onofre **RG. nº 6.514.055-1 SSP/PR**
Membro: Jefferson da Luz Silva **RG. nº 8.297.380-0 SSP/PR**
Membro: Jakeline Belloto Eller **RG. nº 9.244.448-1 SSP/PR**

Art.2º -Fica conferido à **Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2022,** ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Concurso, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art.3º -Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta **Comissão Especial do Concurso Público,** sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Câmara Municipal e no Jornal Umuarama Ilustrado, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos três dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

LIOMAR MENDES LISBOA
(CABELO DO POVÃO)
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 625,63 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos centros de ed. Infantil
135 2332 3.3.90.30 Material de consumo 625,63
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
: nº 266/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 07/11/2022 á 07/01/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 247/2022 e Dispensa nº 113/2022.
Iporã-Pr. 07 de Novembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o termo de referencia anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: 288.063,50(duzentos e oitenta e oito mil sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação do Município.
A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA:
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Os itens 2, 3 e 5 são destinados à participante exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação nos itens 2, 3 e 5 somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
Os itens 1 e 4 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade (ampla concorrência).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 25 de NOVEMBRO de 2022
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 061/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 20.930.651/00001-98, com sede à Rua Getulio Vargas, 1055 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portado do RG. Nº 7.374.159-9/SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 095/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 05, (Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 a 08/11/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de outubro de 2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, inscrito no CNPJ sob nº. 25.149.573/000102, com sede à Rua Manoel Joaquim Ribeiro, 60 – Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido de Lima Junior, portador do Rg. nº. 12.686.579-1 SSP/PR e do CPF nº. 085.005.109-60, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.1.O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 097/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, 03, 04 e 06 (Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia) com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 a 08/11/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de outubro de 2022.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.506.080/0001-16, com sede à Avenida 7 de Setembro, 1100 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Afonso Inareia Segantin, portado do RG. Nº 860.681-1/SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.2.O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 094/2021 (Fornecimento e instalação de peças elétricas automotivas para reparos necessários na frota municipal através de maior percentual de desconto do Sistema Audatex) uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 08, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 a 08/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,04 de novembro de 2022.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 20.930.651/00001-98, com sede à Rua Getulio Vargas, 1055 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portado do RG. Nº 7.374.159-9/SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
1.1.3.O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 095/2021 (Fornecimento e instalação de peças elétricas automotivas para reparos necessários na frota municipal através de maior percentual de desconto do Sistema Audatex), uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, e 14, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 a 08/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,04 de novembro de 2022.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 24.262.309/0001-18, com sede à Rua Veneza, 182 – Jardim Itália – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Priscila Fernandes Franco, portadora do RG.: 10.138.577-9/SSP/PR e do CPF nº. 059.887.799-13, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 098/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 03, 04, e 05, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 a 08/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 45.122,58 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
1013 1102 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica
45.122,58
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Novembro/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período
Arrecadado no Ano Diferença
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 73.425,00
118.547,58 118.547,58 45.122,58
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 1.925,00
4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 1.925,00
4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 1.925,00
4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
1.925,00 4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.925,00 4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
75 1.925,00 4.251,97 4.251,97 2.326,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 71.500,00
114.295,61 114.295,61 42.795,61
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. dos Estados, Distrito Federal e de suas
Entidades 71.500,00 114.295,61 114.295,61 42.795,61
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de convênios dos Estados, DF e de suas
Entidades 71.500,00 114.295,61 114.295,61 42.795,61
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de convênio dos Estados – Programas
Educação 71.500,00 114.295,61 114.295,61 42.795,61
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transf. de conv. dos Estados–Programas Educação-
Principal 71.500,00 114.295,61 114.295,61 42.795,61
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 Transf. de conv. dos Estados destinados a Progr.a
Educação
106 71.500,00 114.295,61 114.295,61 42.795,61
Total da Fonte. 73.425,00 118.547,58
118.547,58 45.122,58
Total Geral.... 73.425,00 118.547,58 118.547,58
45.122,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA.
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado Município e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, portador do RG nº 3644578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada Entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Colaboração, regido, no que couber pela Lei Municipal n° 1.832/2022 de 10 de Maio de 2022, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de prestar serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade, transferidos pelo Governo Municipal através da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de reger o Repasse de Subvenção conforme autorização emitida pela Lei n° 1.832/2022 de 10 de Maio de 2022, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraíma.
1.1. Os recursos financeiros são oriundos de verba enviada ao Município junto ao FUNDEB, e é destinado às APAEs.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 78.848,64 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sessenta centavos), que serão repassados em até 06 (seis) parcelas mensais pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, recursos estes que serão repassados no decorrer de 06 (seis) meses, e serão pagos com recursos repassados pelo FUNDEB para os municípios.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - São obrigações do município:
a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 4.021/2017;
b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Icaraíma, durante a vigência do presente Termo de Colaboração;
c) Acompanhar através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do Termo de Colaboração.
e) Fica Administração Pública Municipal de Icaraíma obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e Fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 4.021/2017.
II - São obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Icaraíma:
a) Manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e executar a prestação de contas através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual a Entidade deve estar devidamente registrada.
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas no Decreto Municipal n°. 4.021/2017, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Colaboração;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.
g) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
h) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
i) Em todos os aspectos ficam as partes vinculadas as exigências constantes da Lei Federal n.º 13019 e do Decreto Municipal n.º 4.021/2017.
PARAGRAFO ÚNICO - A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Termo de Colaboração ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.
CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração ocorrera à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 101FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
12.367.0037.2.162.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 875 Fiscal
101
Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado a Entidade, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO DOS RECURSOS
a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Termo de Colaboração no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pelo Presidente (a) e pelo Tesoureiro (a);
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APAE - Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Termo de Colaboração, será devolvido ao Município através de D.A.M Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RENDIMENTOS
a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Termo de Colaboração deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Termo de Colaboração, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nos termos da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto n.º 4.021/2017, a fiscalização será exercida pelo Gestor do Termo de Colaboração em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À Entidade serão aplicadas multas pela AD

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.328 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por excesso de arrecadação na fonte de recurso, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.100. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
19 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS – CIVIL 3.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 18.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso.
Receita
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 1000 18.000,00
Total: 18.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 346/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 53/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA;
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 53/2022, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA-ME 59.287,70
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 07 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

Processo: n.º 150/2022. Pregão Presencial nº 51/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 31/10/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, 919, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pisca de Natal contendo 100 lâmpadas de LED, LED fixo, fio verde com diâmetro de Ø 2,2mm UL reforçado IP 44, Luz Branco Frio, a prova d'água para uso externo, com conexão macho/fêmea, voltagem 220V, potência de 2,3W, 10m de comprimento.	UN	3.798	RJE	28,50	108.243,00
1	2	Mangueira luminosa LED BRANCA FRIO, espessura de 13mm, contendo a quantidade mínima de 30 LEDS por metro, consumo de 3 WATTS p/ metro, LEDs na horizontal, com luz 360º, acompanha 5 cabos de ligação, 5 conectores de emenda, e 5 terminais para vedação por rolo. Fornecido em bobinas / rolo com 100 metros.	Rl	27	RJE	880,00	23.760,00
1	3	Mangueira luminosa LED VERDE, espessura de 13mm, contendo a quantidade mínima de 30 LEDS por metro, consumo de 3 WATTS p/ metro, LEDs na horizontal, com luz 360º, acompanha 5 cabos de ligação, 5 conectores de emenda, e 5 terminais para vedação por rolo. Fornecido em bobinas / rolo com 100 metros.	Rl	6	RJE	880,00	5.280,00
1	4	Mangueira luminosa LED VERMELHO, espessura de 13mm, contendo a quantidade mínima de 30 LEDS por metro, consumo de 3 WATTS p/ metro, LEDs na horizontal, com luz 360º, acompanha 5 cabos de ligação, 5 conectores de emenda, e 5 terminais para vedação por rolo. Fornecido em bobinas / rolo com 100 metros.	Rl	5	RJE	880,00	4.400,00
1	5	Abraçadeira de nylon pct 3,6x200 com 100	PÇ	200	ATOPY	16,50	3.300,00
1	6	Fio paralelo 2 x 2,5mm – rolo de 100m	Rl	15	MEG FLEX	499,00	7.485,00
1	7	Fita isolante 19mm x 20m	Rl	50	FOX LUX	9,50	475,00
						TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 152.943,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$152.943,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS TIPO TÚNICAS PARA CORAL E CONJUNTO DE SAIA E BORY, EM DIVERSOS TAMANHOSPARA APRESENTAÇÃO NATALINA DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DESÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A. MANZOTTI E CIA LTDA.
CNPJ. Nº 74.070.889/0001-10
VALOR: R$: 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 07 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 061/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 200/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 061/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS TIPO TÚNICAS PARA CORAL E CONJUNTO DE SAIA E BORY, EM DIVERSOS TAMANHOSPARA APRESENTAÇÃO NATALINA DAS ATIVIDADES DO CRAS DO MUNICÍPIO DESÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A. MANZOTTI E CIA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/11/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 025/2022
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 80.907.835/0001-69 ora denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, e de outro lado a Empresa ADEMIR MISTRELLI JUNIOR, neste ato denominada como CONTRATADA atendendo o pedido formal da referida empresa, RESOLVEM, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei 8666/1993, CELEBRAR a presente rescisão administrativa do contrato de nº 025/2022 em que tem como objeto Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura da impressão digital do servidor (biometria) com mecanismo de impressão de comprovantes, tendo em vista que é conveniente para a Administração, uma vez que existe no mercado produto mais tecnológico que o contratado.
Tapejara, em 07 de novembro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor Executivo do SAMAE
ADEMIR MISTRELLI JUNIOR
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional do dia 15 de Novembro de 2022 (Proclamação da República).
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado recesso das atividades administrativas, no dia 14 (quatorze) de Novembro (segunda-feira).
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como UPA Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo – Em conseqüência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer repartições comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2022
A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 081/2022, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO PARA USO NAS UBS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000293, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2022, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 07 de novembro de 2022. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2022
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.453, de 07 de Dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte - 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012 –Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El. Despesa (60)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200602.028 –Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (157)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa –Pessoal Civil.....R$ 900,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200212.042 –Manutenção, Melhoria e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vincinais
El. Despesa (189)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade1648200342.027 –Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (193)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0036.2.082–Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (354)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa (357)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400412.090– Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (379)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
TOTAL FONTE 000 .....R$ 18.900,00
Fonte - 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (446)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Atividade1030100892.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
El. Despesa (462)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (493)3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
El. Despesa (506)3.3.90.39 —Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 10.000,00
Fonte - 349 – HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (500)3.3.90.30 —Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 349 .....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 58.900,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos Reais), conforme seguem:
Fonte - 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012 –Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El. Despesa (53)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200602.028 –Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (158)3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R$ 900,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200212.042 –Manutenção, Melhoria e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (191)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade1648200342.027 –Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (194)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0036.2.082–Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (355)3.3.90.31 –Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas....R$ 2.000,00
El. Despesa (356)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 4.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400412.090– Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (382)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
TOTAL FONTE 000 .....R$ 18.900,00
Fonte - 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (447)3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00
Atividade1030100892.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
El. Despesa (463)3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (496)3.1.90.94 — Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
El. Despesa (504)3.3.90.33 —Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
El. Despesa (505)3.3.90.36 —Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 10.000,00
Fonte - 349 – HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200442.138 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (508)3.3.90.39 —Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 349 .....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 58.900,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2022
Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2453/2021, de 07 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 101 – FUNDEB 70%
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB – F N D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e encargos de escolas municipais – FUNDEB 70%
El. Despesa (324) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 160.000,00
El. Despesa (325) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Atividade 12.365.0024.2.212 – Manutenção e encargos da educação infantil Creche – FUNDEB 70%
El. Despesa (335) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
El. Despesa (336) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.400,00
Atividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da educação infantil pré escola – FUNDEB 70%
El. Despesa (338) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 197.400,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e autorizado no art. 5º da Lei Municipal Orçamentária nº 2453/2021, de 07 de dezembro de 2021, de acordo com o Demonstrativo de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação, a seguir:
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022 FONTE 101
Receita Arrecadada, mês a mês - Exercício anterior (2021) e do Exercício Atual (2022)
R$

	EXERCÍCIO DE 2221		EXERCICIO DE 2022		
MÊS	NO MÊS	ACUMULADA	NO MÊS	ACUMULADA	
Janeiro	337.480,92		337.480,92	375.169,32	375.169,32
Fevereiro	270.498,91		607.979,83	307.692,61	682.861,93
Março	293.137,86		901.117,69	330.941,43	1.013.803,36
Abril	240.650,81		1.141.768,50	277.371,39	1.291.174,75
Maio	324.292,08		1.466.060,58	307.010,83	1.598.185,58
Junho	313.275,00		1.779.335,58	241.269,96	1.839.455,54
Julho	244.336,13		2.023.671,71	288.229,45	2.127.684,99
Agosto	251.988,10		2.275.659,81	317.562,66	2.445.247,65
Setembro	296.212,37		2.571.872,18	268.969,45	2.714.217,10
Outubro	276.125,06		2.847.997,24	252.296,52	2.966.513,62
Novembro	291.797,34		3.139.794,58	2.966.513,62	
Dezembro	290.144,30		3.429.938,88	2.966.513,62	

TAXA DE INCREMENTO
PERÍODO % R$
1º de 2022 (- Oper. Crédito)... 2.966.513,62 4,1614
1º de 2021..... 2.847.997,24
2º de 2021..... 581.941,64 4,1614 606.158,52
A - Receita Orçamentária prevista para 2022 (menos Oper. Créditos).... 3.167.000,00
B - Arrecadação do 1º período de 2022..... 2.966.513,62
C - Provável Arrecadação 2º período de 2022.. 606.158,52
D - Total da Receita prevista para o exercício de 2022..... 3.572.672,14
Provável Excesso de arrecadação para o exercicio de 2022..... 405.672,14
Obs. Nas receitas mensais, foi excluído Operações de Créditos
S.Jorge do Patrocínio, 04 de novembro de 2022
José Carlos Bolsanello José Carlos Baraldi
Tec. Contábil Prefeito Municipal
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. JOÃO VANDERLE LIMA SOUSA** (CPF 051.456.763-52), com endereço no imóvel sito à Avenida Ipiranga, nº 69, Q87 LT10A, Centro, Nova Olímpia-PR-PR, CEP 87.490-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 28/10/2022 era de **R$2.008,13** (dois mil, oito reais e treze centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441574066**, aqui registrado na matrícula nº 29.960, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-A, da Quadra nº 87, da Planta Oficial de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado na Avenida Ipiranga, 69,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 07/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUiNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Mello, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 26 de Outubro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Alessandro Roberto de Mello
PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2022
Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2453/2021, de 07 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (46)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
El. Despesa (49)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ.03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa (73)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
UN. ORÇ.03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (108)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ.3.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério
El. Despesa (133)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
El. Despesa (137)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
UN. ORÇ.03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade26.782.0020.2.038 - Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (169)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
El. Despesa (170)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (171)33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 200,00
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.1290067.2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (208)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
El. Despesa (210)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.700,00
UN. ORÇ. 04.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 002-2022

Em detrimento da impugnação interposta pela empresa OSL INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 27.943.728/0001-03, e após parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, esta comissão permanente de licitações opina pelo provimento da impugnação, e para tanto se manifesta nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.6.4. Atestado(s) de execução bem sucedida acervados junto ao órgão de Classe Competente (CREA/CAU/CFT), em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado obras equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

5.6.5. Apresentar atestados com quantidade mínima demonstrada abaixo, para atender em 50% os serviços de construção de Unidades de Saúde:

5.6.6. Execução de construção de Unidades de Saúde/Hospitais/Pronto Atendimentos com área: 523,1 m²

Leia-se:

5.6.4. Atestado(s) de execução bem sucedida, em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado obras equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

5.6.5. Apresentar atestados com quantidade mínima demonstrada abaixo, para atender em 50% os serviços de construção civil em geral com laje:

5.6.6. Execução de unidades de construção civil em geral com laje, com área mínima de: 523,1 m².

Outrossim, o departamento de engenharia ao analisar a planilha orçamentária, detectou a falta de alguns elementos essenciais, para garantia de boa execução da obra. Portanto, houve alteração na relação de materiais e, consequentemente, no valor global da Obra.

Por outro lado, o departamento determinou por bem, aumentar o prazo de execução para 12 (doze) meses, objetivando que a empresa vencedora consiga trabalhar em tempo hábil para entrega completa da obra.

Conforme explicitado:

Onde se lê: R$ 3.367.808,75 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de execução da obra: 10 (dez) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviços.

Leia-se: R$ 3.810.229,53 (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)

Prazo de execução da obra: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviços.

Fica designada nova data de abertura da referida Concorrência, para o dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

O edital retificado, juntamente com a pasta técnica corrigida, estará disponível no Portal de Transparência do Município, e nas dependências da Divisão de Licitações, situada na Avenida Marília, nº 1.920 – Centro.

Mariluz, 07 de novembro de 2022.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 263/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , CENTRO - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, portador(a) do RG. nº 33223897 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 526.771.929-34, residente e domiciliado à Rua Nicador dos Santos Silva, nº 4871, Zona I, Umuarama, Parana, Cep 87.501-120, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 72/2022, Processo n° 189, data da homologação da licitação 01/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PEDAGÓGICAS 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-40.459,05-(quarenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 07/11/2022 e término previsto para 07/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 264/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , CENTRO - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 46438329 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à RUA LUIZ GAVASSI, Nº 2774, UMUARAMA, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022, Processo n° 190, data da homologação da licitação 01/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-38.966,32-(trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 07/11/2022 e término previsto para 07/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 265/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede à RUA ICARAIMA, nº , ZONA IV - 87504-400 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SANDRO GREJAMIM, portador(a) do RG. nº 60545090 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 580.931.921-15, residente e domiciliado à RUA ICARAÍMA, Nº 2802, UMUARAMA, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022, Processo n° 190, data da homologação da licitação 01/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-42.686,00-(quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 07/11/2022 e término previsto para 07/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 266/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , CENTRO - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 46438329 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 203, CENTRO, SAO JORGE DO PATROCINIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo n° 192, data da homologação da licitação 04/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-41.926,65-(quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 07/11/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 267/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à RUA JOAQUIM TEIXERA LUZO, nº 469, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador(a) do RG. Nº 47616794 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à RUA JOSÉ DA ROCHA, Nº 203, CENTRO, SAO JORGE DO PATROCINIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo n° 192, data da homologação da licitação 04/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-54.490,45- (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 07/11/2022 e término previsto para 07/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2022.

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa n. 06/2022 – Processo Administrativo n. 56/2022

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço ao SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados via internet. Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá cobrar pelos custos da utilização do sistema dos fornecedores interessados e cadastrados.

Este contrato é celebrado por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 07 de Novembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 57/2022

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de Acessórios (cabos) para compor o Cardioversor/Desfibrilador modelo DF8 - PRO-LIFE Equipamentos Médicos Ltda, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 07 de novembro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 193/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 76/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO ENTRE PAVILHÕES, A SER CONSTRUÍDO NO CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS, SENDO UMA ESTRUTURA MEDINDO 66M² FIXADA ENTRE OS BLOCOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07/11/22

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS OS QUAIS COMPÕEM A LISTA DE INSUMOS PARA KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME A DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 24/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO R$ 150.266,30 (cento e cinqüenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA:

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Os lotes 1,2,4 são destinados à participante exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação nos Lotes 1,2,4 somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.

O Lote 3 fica aberto à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade(ampla concorrência).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2022.

JOÃO GILSON PRADO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4194/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSICLEIA GALORO PICOLOTTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.529.059-00 e carteira de identidade RG sob nº 9.251.612-1 SSP-PR, com matrícula 3192, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 31 (trinta e um) de outubro a 29 (vinte e nove) de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4195/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDINALVO DE SOUZA SILVA, Diretor de Divisão, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 667.531.809-82 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.244-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município, no dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 254/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve,

CONCEDER

À servidora SUELI DE SOUZA MACHADO, portadora do CPF. nº. 035.578.369-08, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 11/01/2012 a 10/01/2017, a ser gozada no período de 03/11/2022 a 31/01/2023, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - Pr, 07 de novembro de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 76/2022 – Pregão nº 51/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição IMEDIATA – aparelhos de ar condicionado devidamente instalados para escolas municipais. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Demais especificações no edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 24/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 24/11/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 24/11/2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE

QUANTIDADE DE LOTES: 2

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 07 de novembro de 2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.027.000,00	6.027.000,00	1.996.579,31	33,13	6.999.361,09	116,13	(972.361,09)
RECEITAS CORRENTES	6.027.000,00	6.027.000,00	1.996.579,31	33,13	6.999.361,09	116,13	(972.361,09)
CONTRIBUIÇÕES	1.513.000,00	1.513.000,00	341.564,19	22,58	1.623.368,53	107,29	(110.368,53)
Contribuições Sociais	1.513.000,00	1.513.000,00	341.564,19	22,58	1.623.368,53	107,29	(110.368,53)
RECEITA PATRIMONIAL	4.486.000,00	4.486.000,00	1.651.747,82	36,82	5.359.957,42	119,48	(873.957,42)
Valores Mobiliários	4.486.000,00	4.486.000,00	1.651.747,82	36,82	5.359.957,42	119,48	(873.957,42)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	3.267,30	11,67	16.035,14	57,27	11.964,86
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	3.267,30	11,67	16.035,14	57,27	11.964,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	340.828,81	19,87	1.619.691,66	94,44	95.308,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.742.000,00	7.742.000,00	2.337.408,12	30,19	8.619.052,75	111,33	(877.052,75)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.742.000,00	7.742.000,00	2.337.408,12	30,19	8.619.052,75	111,33	(877.052,75)
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.742.000,00	7.742.000,00	2.337.408,12	30,19	8.619.052,75	111,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.922.000,00	7.922.000,00	505.492,68	2.446.265,69	5.475.734,31	505.492,68	2.446.265,69	5.475.734,31	2.446.265,69	
DESPESAS CORRENTES	4.262.000,00	4.262.000,00	504.814,65	2.443.718,66	1.818.281,34	504.814,65	2.443.718,66	1.818.281,34	2.443.718,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.698.000,00	3.698.000,00	484.339,29	2.355.252,43	1.342.747,57	484.339,29	2.355.252,43	1.342.747,57	2.355.252,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.000,00	564.000,00	20.475,36	88.466,23	475.533,77	20.475,36	88.466,23	475.533,77	88.466,23	
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	72.000,00	678,03	2.547,03	69.452,97	678,03	2.547,03	69.452,97	2.547,03	
INVESTIMENTOS	72.000,00	72.000,00	678,03	2.547,03	69.452,97	678,03	2.547,03	69.452,97	2.547,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.588.000,00	3.588.000,00			3.588.000,00			3.588.000,00		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.922.000,00	7.922.000,00	505.

Publicações legais

Ata 08/2022. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu-se a aprovação da pauta pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: **1) Apreciação e aprovação da ata 07/2022; 2) Informes; 3) Informações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Programa Auxílio Brasil (PAB); 4) Ofício nº 98/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 014/2022; 5) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição e de inscrição no CMAS: 5.1) Serviço de Assessoramento – Fundação Cândido Garcia; 5.2) Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM; 5.3) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; 5.4) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; 5.5) ESPRO; 5.6) Centro Infantil Menino Deus; 5.7) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ARA; 5.8) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 5.9) APROMO I e II; 5.10) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; 5.11) Projeto Restauração; 6) Parecer da Comissão de Plano de Providências referente ao Lar Santa Faustina, para deliberação; 7) Convocação de assembleia para recomposição do Conselho.** Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item **1) Apreciação e aprovação da ata 07/2022**, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. **2) Informes:** a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: Ofício circular 018/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que convidou os representantes dos Municípios e Conselhos Municipais de Assistência Social, para participarem da Reunião Online com Fóruns da Sociedade Civil em doze de julho, pela Plataforma Google Meet; cartilha e material de orientação aos municípios sobre a Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social, emitidos pela Coordenação de Conselhos do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; Deliberação 030/2022 – CEAS/PR que altera a Deliberação 012/2022 – CEAS/PR, devido a alguns municípios terem a regulamentação do aluguel social na pasta da habitação ou outra área afeta; Ofício Circular 017/2022 CEAS/PR que trata sobre a importância da Inserção dos Extratos Bancários na aba de Gestão Financeira – SIFF; Nota Técnica: Orientações sobre a possibilidade da contribuição da pessoa idosa no custeio do seu acolhimento institucional – DPSE/DAS/SEJUF; Ofício Circular 021/2022 – CEAS/PR que versa sobre o Controle Social do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil – PAB; convite para o "Seminário Paranaense Proteção Social para acabar com o Trabalho Infantil" realizado no dia trinta de junho, sendo transmitido pelo canal do Youtube: https://www.youtube.com/mptparana; informações encaminhadas pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – ER/SEJUF sobre a emissão de cartões bancários para os beneficiários do Auxílio Brasil; convite da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para o seminário técnico da Assistência Social a ser realizado neste dia quatorze de julho, das nove às quatorze horas, com o tema: "Emendas Parlamentares e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)"; nuvem de palavras referente à avaliação dos participantes da Reunião Descentralizada do CEAS/PR realizada em Umuarama; divulgação da campanha da Prefeitura de Umuarama através da Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI: "Golpes Virtuais: Proteja o Idoso" que visa alertar, especialmente as pessoas idosas, sobre os golpes aplicados via internet por meio de aplicativos, sites, e-mails, entre outros. **3) Informações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Programa Auxílio Brasil (PAB):** a conselheira e coordenadora do Cadastro Único para Programas Sociais e do Programa Auxílio Brasil, Tânia de Souza Marques, discorreu que está trazendo as informações do CadÚnico e PAB ao CMAS a cada dois meses, de acordo com o recebimento da folha de pagamento. Expôs que o Decreto n° 10.919/2021 prorrogou a concessão do Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do PAB equivalendo ao valor necessário para alcançar a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no limite de um benefício por família, para o período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e dois e, agora o Decreto n° 14.342/2022 instituiu, em caráter permanente, o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Relatou que há rumores de que o valor limite possa ser ampliado para R$ 600,00 (seiscentos reais). Em seguida, apresentou os dados de Umuarama referentes ao mês de maio: Base de dados Cadastro Único: 13.842 (treze mil, oitocentos e quarenta e duas) famílias cadastradas; 4.331 (quatro mil, trezentas e trinta e uma) famílias beneficiárias do PAB; 3.867 (três mil, oitocentas e sessenta e sete) famílias recebendo o Benefício Extraordinário; 2.939 (duas mil, novecentas e trinta e nove) famílias em situação de extrema pobreza, e; R$ 1.767.135,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais) referentes à folha de pagamentos do PAB. Tânia sinalizou que houve um pequeno aumento em todos os dados comparados ao mês de abril. Continuando, discorreu sobre a Portaria MC 775/2022 que disciplina os procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do PAB, sendo que a emissão dos cartões teve início em vinte de junho e inicialmente serão enviados para os beneficiários que recebem na modalidade Poupança Social Digital e que tiveram o benefício concedido a partir de dezembro do ano passado. Respondendo ao questionamento do conselheiro Roger Bruno Brambila Giopatto a respeito dos empréstimos consignados para beneficiários do PAB, Tânia relatou que uma medida provisória aprovou a contratação de empréstimo consignado e que particularmente se posiciona contrária a essa medida, uma vez que o PAB não é um benefício estável, ocorrendo aproximadamente duzentos bloqueios por mês, e um empréstimo a longo prazo pode colocar as famílias em situação de vulnerabilidade financeira. Informou que muitas pessoas estão procurando os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os quais estão orientando a não fazerem esse tipo de empréstimo. **4) Ofício nº 98/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 014/2022:** a Presidente fez a leitura do ofício, que informa o que foi executado e o que está planejado para ser implantado ou implementado na Secretaria de Assistência Social, desde outubro de dois mil e vinte e um. O documento trouxe informações sobre ações motivacionais e de valorização dos servidores, campanhas, realização de reuniões mensais com as coordenações dos serviços, solicitação à Secretaria de Administração para a contratação de servidores por concurso público, realocação de servidores na pasta, busca pela adequação de estrutura física dos equipamentos e, prestou esclarecimentos sobre a participação de servidores em conselhos de direitos e ainda sobre transferências e remanejamento de servidores. **5) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição e de inscrição no CMAS:** a conselheira Gláucia Verena Myszkovski, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, informou que o parecer foi enviado na íntegra para os conselheiros por e-mail e whatsapp e apresentou a conclusão da Comissão em relação a cada serviço ou entidade dos itens 5.1 ao 5.10 em pauta, a qual foi favorável à manutenção de todas as inscrições. Em votação, registrou-se: **5.1) Serviço de Assessoramento – Fundação Cândido Garcia:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.2) Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.3) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.4) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.5) ESPRO:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.6) Centro Infantil Menino Deus:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.7) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ARA:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.8) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.9) APROMO I e II:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.10) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama:** inscrição revalidada por deliberação unânime do Plenário; **5.11) Projeto Restauração:** a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades sugeriu o envio de ofício ao Projeto Restauração prestando orientações relacionadas ao pedido de inscrição do Projeto Driblando as Drogas, haja vista que durante visita à entidade identificou a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Projeto Driblando as Drogas, em endereço distinto da entidade executora, assim, recomenda que sejam detalhadas separadamente as ações do Projeto Driblando as Drogas (enquanto serviço socioassistencial), das ações do Projeto Restauração (enquanto serviço de comunidade terapêutica), pois a inscrição deste segundo serviço não é atribuída ao CMAS. Diante do exposto, para dar continuidade à análise do pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Driblando as Drogas, a Comissão propôs solicitar à entidade que seja apresentado novo requerimento de inscrição especificando o Projeto Driblando as Drogas com síntese apenas das atividades do referido projeto, que apresente relatório detalhado com foco apenas no Projeto Driblando as Drogas, que esclareça na documentação o endereço e estrutura onde o Projeto Driblando as Drogas é executado e que apresente o Plano de trabalho do técnico assistente social e/ou psicólogo com carga horária mínima de vinte horas semanais exclusiva para o Projeto Driblando as Drogas, no prazo de quarenta e cinco dias. A coordenadora da entidade, Cristiane, fez alguns questionamentos e após os esclarecimentos, o Plenário aprovou a proposta da Comissão por unanimidade. **6) Parecer da Comissão de Plano de Providências referente ao Lar Santa Faustina, para deliberação:** a Presidente fez a leitura do parecer da Comissão que recomenda a formulação de um fluxograma que estabeleça a responsabilidade de todos os envolvidos no atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa. Observou-se que o Lar Santa Faustina não tem estrutura para atendimento de idosos com grau III de dependência em grande escala, mas consegue atender os idosos já institucionalizados no local que evoluem para grau III. A comissão reuniu-se com a Secretaria de Assistência Social e com a técnica de referência no atendimento à pessoa idosa e recebeu informação de que os idosos grau III são encaminhados para pousadas, sendo acompanhados por técnicos da Secretaria. A Comissão também analisou a documentação apresentada pela entidade, a qual especifica os atendimentos ofertados para idosos grau I e II. Diante do exposto, a Comissão sugeriu a renovação da inscrição da entidade por ter identificado a necessidade da continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, e também sugeriu que seja discutido sobre a articulação do CMAS junto do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Conselho Municipal de Saúde – CMS, entre outros órgãos que compõem a rede, a fim de garantir a qualidade do atendimento à pessoa idosa. Débora Baggio destacou que a questão se trata do atendimento a idosos com grau III de dependência que não estão sendo acolhidos pela entidade, e portanto, encaminhados para pousadas particulares, as quais são custeadas com recurso público e não estão sendo fiscalizadas pelo CMAS. Por isso, em seu entendimento, além da definição de um fluxo, é necessário reavaliar a questão das metas de acordo com o grau de dependência, para o próximo chamamento público. Houve ampla discussão sobre a fiscalização das instituições privadas com fins lucrativos, sendo abordado sobre a importância da atuação do CMDI nesse acompanhamento. Após, o plenário aprovou a proposta da Comissão por unanimidade de votos, sendo deferida a manutenção da inscrição do Lar Santa Faustina neste CMAS e designou-se a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização para articular com os órgãos competentes um fluxograma de atendimento à pessoa idosa. **7) Convocação de assembleia para recomposição do Conselho:** a Secretária Executiva relembrou que na última reunião foi informado sobre alguns desligamentos do Conselho e que haveria a possibilidade de realização de assembleia para recomposição, caso os representantes eleitos a serem convocados do último processo eleitoral não aceitassem assumir as vagas, o que se confirmou, visto que a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino informou através do ofício nº 010/2022 que Sr. Douglas Miglineli encontra-se impossibilitado de representar a entidade uma vez que não possui mais vínculos com a mesma, e que a Sra. Silmara Maria Letrinta Brisola representante do NUCRESS manifestou-se no dia vinte e três de junho, via e-mail, em resposta ao ofício 021/2022, que não poderá assumir a vaga de titular. Diante do exposto, o plenário aprovou, por unanimidade de votos, a convocação da 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do CMAS – mandato biênio 2021/2023 com cronograma a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas
Secretária Executiva do CMAS

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Débora Cristina da Mata
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Tamara Cassemiro Javorski
Ludmila da Silva Ferré
Luci Aparecida Borella
Glaucia Verena Myszkovski
Magna Regina de Souza Jesus
Sara Jane da Silva Guiem
Débora Mendes Baggio

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo aditivo 004 AO CONTRATO N° 261/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de até R$ 16.062,36 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo conforme descrição abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 297.495,84 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 313.558,20 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Item	Dód. Sistema	Cód. Br	Descrição	Qtde.	Unde	Preço Registrado	Valor Total
36	20161	BR0437170	Scalp nº 21, estéril, descartável, ponta aguçada com protetor plástico, embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos. Com registro na anvisa. Caixa com 100 unidades.Marca sugerida: Descarpak **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	8	Cx.	R$ 23,00	R$ 184,00
52	20062	BR0444609	Atadura Gessada Rápida (gesso) 10cmx3m, cx c/ 20 rolos Marca sugerida: cremer, Neve.**EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Cx.	R$ 39,67	R$ 476,04
93	20398	BR0435999	Sonda Foley, calibre 16, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgicoMarca sugerida: Embramed. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	250	Unid.	R$ 2,80	R$ 700,00
132	20482	BR0386131	Equipo Nutrição para Alimentação Enteral Função:Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica.- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.EmbalagemCaixa com 200 unidades embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. Marca sugerida: Embramed e Descarpak **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	7.500	Unid.	R$ 1,20	R$ 9.000,00
142	20420	BR0380630	Benzina, Éter de petróleo entre 35-90ºc emprega-se como solvente e como extractante. 1.000 ml Marca sugerida: Rioquimica. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	34	Unid.	R$ 23,28	R$ 791,52

ESTADO DO PARANÁ

171	20456	BR0438929	Gel Condutivo para ultra-som (e.c.g.), bisnaga contendo 100gr, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação e validade.Marca sugerida: Multigel, Carbogel. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	250	Unid.	R$ 2,05	R$ 512,50
188	20071	BR0445975	Malha Tubular Ortopédica Sintética 15 cm. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Unid.	R$ 10,50	R$ 126,00
189	30077	BR0450722	Malha Tubular Ortopédica Sintética 4 cm. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Unid.	R$ 5,30	R$ 63,60
216	5872	BR0363482	Coletor Descartável de Perfurocortantes 13 lts. Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável, com plastico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros, um desconectador de agulhas na tampa. Marca sugerida: Descarpak. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	750	Unid.	R$ 5,19	R$ 3.892,50
240	43886	BR0448247	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM - COM 12 unidades. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Pct	6,40	**R$ 76,80**
241	43887	BR0448249	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM - COM 12 unidades. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Pct	8,62	R$ 103,44
242	43888	BR0448248	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM - COM 12 unidades. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	12	Pct	11,33	R$ 135,96
Valor Total							**R$ 16.062,36**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 85– F: 494 - Federal
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 258 – F: 303 – 15%
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 82 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 83 – F: 303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 226 – F: 60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/11/2022.

Umuarama, 07 de novembro de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 340/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviarios para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 3.106/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora DAIANE ALMEIDA GENARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora DAIANE ALMEIDA GENARI, matricula 998431, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.605.090-2 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 104.769.659-26, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Secretaria Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 08 de novembro 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.108/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1005190, portador da Cédula da Identidade RG nº 10.727.463-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 074.266.469-47, nomeado em 07 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 08 de novembro 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.110/2022
Altera a portaria n.º 2.933 de 03 de outubro de 2022 que nomeou o servidor MARCIO RODRIGUES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.933 de 03 de outubro de 2022, que nomeou o servidor MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.465.046-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 049.311.369-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.111/2022
Altera a Portaria nº 2.673 de 17 de agosto de 2022, que nomeou a servidora MARCIA DE SOUZA LARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.673 de 17 de agosto de 2022, que nomeou a servidora MARCIA DE SOUZA LARA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear MARCIA DE SOUZA LARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.591-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 026.716.799-71, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de novembro de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 149/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/11/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	117.442,80	
04/11/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	18.750,00	
07/11/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	6.181,20	
07/11/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
07/11/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	5.670,80	
07/11/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	8.750,00	

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 406/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAULA FONSECA DO NASCIMENTO VIUDES 21549151835
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para implantação do setor de vigilância socioassistencial no âmbito da política municipal de assistência social.
Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Vigência: 17/10/2022 a 17/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/09/1306 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 426/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 50(cinquenta) colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas.
Valor: R$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 01/11/2022 a 01/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/915, e no Pregão Eletrônico n° 104/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.039/2022, em 24 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 428/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 50.000 (cinquenta mil) folhas/jogos de Nota Fiscal do Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1097, e no Pregão Eletrônico n° 105/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.054/2022, em 26 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de outubro de 2022, edição nº. 12.565, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 07 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1484 de 27/10/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para decoração das casinhas do Papai Noel, casinha de fabrica de doces, localizadas na Praça Hênio Romagnoli, casinha do Papai Noel localizada na Praça Miguel Rossafa, casinha quiosque no Lago Aratimbó e Ônibus do Papai Noel que percorrerá os Distritos de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.105/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 018/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 018/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca – Parque Dom Pedro I e reforma e ampliação da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso – Parque Industrial, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo, tendo sido declarada vencedora a empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 339/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Fazenda, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 240/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913
CNPJ: 31.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 306/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 30.650,21 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 137.192,65 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 167.842,86 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Marca/Modelo	Valor total
02	44725	Arame galvanizado liso fio bwg 14 (2,10mm)	kg	7	R$ 23,00	Gerdau/ 14AWG	R$ 161,00
03	44726	Base rele fotoelétrico iluminação, tensão nominal:110,220v, corrente nominal: 10ª, tipo montagem: luminária, normas técnica: NBR 5.123,82	Un.	10	R$ 6,19	Mapretron/ Base para Rele Haste Metal	R$ 61,90
04	5100	Bloco autônomo de iluminação de emergência, Led 2200 lumens, 2 faróis (tipo holofote), bivolt, com bateria acoplada	Un.	7	R$ 165,00	Glight/ Lum Emergência 2200LMS	R$ 1.155,00
08	44730	Cabo de cobre PP 2x1,5mm², em cores diferentes, com isolação em dupla camada, características de não propagação e autoextinção de chama.	m	75	R$ 2,85	Energy/ PP 2X1,5MM	R$ 213,75
09	44731	Cabo de cobre PP 2x 2,5mm², em cores diferentes, com isolação em dupla camada, características de não propagação e autoextinção de chama.	m	150	R$ 4,99	Energy/ PP 2X2,5MM	R$ 748,50
10	36672	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de ½ pol, ¾ pol e 1 pol, dimensões 2x4 pol.	Un.	37	R$ 0,63	Reue/ 4X2 AMARELA PVC	R$ 23,31
11	36673	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de ½ pol, ¾ pol e 1 pol, dimensões 4x4 pol.	Un.	12	R$ 1,51	Reue/ 4X4 AMARELA PVC	R$ 18,12
12	44043	Caixa sobrepor 75x75mm, 1 posto com suporte, cor branca, profundidade 50mm.	Un.	50	R$ 8,99	Margirius/ Sobrepor MG 1 POSTO	R$ 449,50
13	44044	Canaleta de piso 52x14x2000, cor cinza, material termoplástico autoextinguivel, formato abaulado.	Un.	25	R$ 36,00	Atopy/ Condupiso 52X14X2000	R$ 900,00
14	44046	Canaleta pvc sem divisória com dupla face DXN10051X24 20x10X2000mm.	peça	500	R$ 4,95	Enerbras/ 20X10X2000	R$ 2.475,00
18	30595	Chave para ventilador de teto	peça	12	R$ 19,90	Rima/ Rima 500 Deslizante	R$ 238,80
22	372	Conector macho RJ45 Cat. 5e, para cabo de rede	Un.	375	R$ 0,37	Interneed/ MACHO RJ45	R$ 138,75
29	44738	Disjuntor 1x40A modelo din	peça	5	R$ 7,20	Soprano/ DIN 1X40A	R$ 36,00
36	44746	Disjuntor 3x80A modelo din	peça	3	R$ 91,43	Soprano/ DIN 3X80A	R$ 274,29
37	44747	Disjuntor 3x100A modelo din	Un.	5	R$ 91,43	Soprano/ DIN 3X100A	R$ 457,15
41	44048	Eletroduto de PVC rígido 1", comprimento 3 metros	Br	47	R$ 8,15	Petrofibras/ PVC 1 3M	R$ 383,05
43	32258	Fio paralelo 2x1,5mm, isolamento 300V, antichama	m	125	R$ 1,99	Energy/ Paralelo 2X1,5MM	R$ 248,75
45	44780	Fio sólido 750V, 4mm²	mts	75	R$ 2,40	Qualyflex/ Solido 4MM	R$ 180,00
46	44782	Fio sólido 750V, 6mm²	mts	75	R$ 4,55	Qualyflex/ Solido 6MM	R$ 341,25
47	44784	Fio sólido 750V, 2,5mm²	mts	75	R$ 2,02	Qualyflex/ Solido 2,5MM	R$ 151,50
58	37683	Lâmpada mercúrio 400W	Un.	25	R$ 29,60	Ourolux/ Mercurio 400W	R$ 740,00
59	44050	Lâmpada mista 160W	Un.	25	R$ 12,00	Ourolux/ Mista 160W	R$ 300,00
60	38971	Lâmpada mista 500W	Un.	25	R$ 38,36	Ourolux/ Mista 500W	R$ 959,00
66	44765	Calha comercial de sobrepor 2x40W	peça	112	R$ 21,00	Ferragens Jordao/ Sobrepor 2X120CM	R$ 2.352,00
67	21751	Luminária de emergência 30 LEDS - bivolt 110/220	Un.	10	R$ 13,99	Elgin/ Emergencia 30LEDS	R$ 139,90
69	44768	Mangueira marrom ¾ pol.	m	275	R$ 1,50	Eletroflex/ Lisa Marrom 3/4	R$ 412,50
70	36675	Mangueira Marrom 1 pol	m	50	R$ 2,30	Eletroflex/ Lisa Marrom 1	R$ 115,00
71	44805	Mangueira Marrom ½ pol	m	50	R$ 0,87	Eletroflex/ Lisa Marrom 1/2	R$ 43,50
72	4769	Cabo de cobre flexível 4mm² - 750 V	m	2.000	R$ 2,55	Energy/ Flex 4MM	R$ 5.100,00
76	37187	Padrão trifásico 3x50 com 01 poste de concreto PM/75/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação Lx1 3/16 pesada Ms; 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1" PVC; 2-Eletroduto PVC 1 barra 3,5 mts Lz/Mt; 2-Eletroduto PVC 3/4 barra 3 mts Lz/Mt; 3-Luva PVC 1 conexões; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90 1 conexões; 1-Curva PVC 90 3/4; 2-Flange 1"; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC barra 1,5 m Lz/Mt; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x50a; 22-Fio solido 750v 10,0 mm preto; 10-Fio solido 750v 10,0 mm azul; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m ms; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante Sm Pt; 1-Arame galvanizado 14 Awg Lkg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Q. 150 mm.(excluso montagem)	Un.	1	R$ 1.620,00	Padrão Copel/ Padrão Completo 3X50A	R$ 1.620,00
77	44051	Padrão trifásico 3x100 com 01 poste de concreto PM/200/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação Lx1 3/16 pesada Ms; 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1 1/4" PVC; 2-Eletroduto PVC; 1-1/4 barra 3,0 mts Lz/Mt; 2-Eletroduto PVC 3/4barra 3,0 mts Lz/Mt; 3-Luva PVC 1 1/4; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90 1 1/4; 1-Curva PVC 90 3/4; 2-Flange 1 1/4; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC 3/4 barra 1,5 m Lz/Mt; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x80a; 32-Cabo cobre Igol 750v 25,0 mm preto; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m Ms; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante 5m amarelo G20; 1-Fita isolante 5m azul G20; 1-Fita isolante 5m branca G20; 1-Fita isolante 5m Vm G20; 1-Conector split bolt 25mm; 1-Arame galvanizado 14 Awg Lkg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Q. 200 mm.(excluso montagem)	Un.	1	R$ 2.699,00	Padrão Copel/ Padrão Completo 3X100A	R$ 2.699,00
81	44054	Plafon branco PVC com soquete E27	Un.	37	R$ 2,37	Reue/ Plafon PVC com Soquete	R$ 87,69
82	44754	Projetor/refletor retangular 400W	peça	2	R$ 54,00	Nylux/ Alumínio 400W	R$ 108,00
83	44056	Quadro de distribuição de embutir PVC para 12 disjuntor na cor branco com barramento	Un.	5	R$ 40,20	AC&A/ PVC 12DIN C/ Barramento	R$ 201,00
85	23162	Refletor LED 100W 6500K bivolt foco	Un.	25	R$ 63,00	Hitec/ LED SMD 100W	R$ 1.575,00
86	44753	Refletor Led 200W 6500k bivolt foco	Un.	25	R$ 130,00	Hitec/ LED 5MD 200W	R$ 3.250,00
87	44059	Soquete para fluorescente - antivibratório Enebras ou similar	peça	250	R$ 1,10	Reue/ Tipo Cebolinha	R$ 275,00
94	19550	Tubo galvanizado a fogo médio 3/4 mts, barra de 3m	barra	21	R$ 52,00	Perfil Lider/ Galvanizado 3/4	R$ 1.092,00
96	44061	Luminária de Led sobrepor na cor Branco 6500K tamanho 28x28 24W	und	25	R$ 37,00	Economax/ Sobrepor Quadrado 24W	R$ 925,00
		VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001:					**R$ 30.650,21**

Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 335 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 340 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 205 – F: 104
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 248 – F: 1000
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 210 – F: 104
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 280 – F: 1000
70.001.10.301.0024.2.145. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 101 – F: 303
70.001.10.301.0024.2.145. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 102 – F: 494

ESTADO DO PARANÁ

70.001.10.301.0024.2.145. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 103 – F: 70014
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 15 – F: 1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/10/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 313/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), para R$ 237,07 (duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme índice IGP-M do período (9,286260%), perfazendo o valor deste termo em R$ 2.844,84 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), para R$ 8.172,84 (oito mil centos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	Monitoramento mensal 24 horas	R$ 237,07	R$ 2.844,84
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002:		**R$ 2.844,84**

Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
22.002.14.422.0020.2.115. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 77
22.002.14.422.0020.2.115. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1268 – F: 77
22.002.14.422.0020.2.115. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1466 – F: 300077
Cláusula Terceira: Altera-se os Fiscais do presente contrato, passando a ser a Sra. Izabellyta Laurence de Alvarenga, inscrita no CPF sob n° 072.795.499-77 e Magda Aparecida Alves de Sousa, inscrita no CPF sob n° 071.614.829-33.
Cláusula Quarta: Altera-se os Fiscais do presente contrato, passando a ser a Sra. Izabellyta Laurence de Alvarenga, inscrita no CPF sob n° 072.795.499-77 e Magda Aparecida Alves de Sousa, inscrita no CPF sob n° 071.614.829-33.
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Deybson Bitencourt Barbosa, inscrito no CPF sob n° 080.101.959-10, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 107/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 40.036,50 (quarenta mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 162.603,70 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e três reais e sete centavos), para R$ 202.640,20 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca	V. Total
2	**ARROZ POLIDO**: tipo 1 - Pacotes de 5 kg - Fardos de 30 kg - Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitos e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de **validade mínima de 12 meses**, a partir da data de entrega. **No ato de cada entrega do produto, o fornecedor ganhador deverá apresentar certificado de classificação original ou autenticado. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	625	Pct/5kg	R$ 16,18	Tuquinha	R$ 10.112,50
10	**CANJIQUINHA (Quirera):** sub produto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalagem polietileno original do fabricante, de 1 kg cada e com **validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ser isento de glúten.**	375	Kg	R$ 2,60	Siloti	R$ 975,00
14	**MILHO verde:** embalagens em sachê resistente, com peso mínimo de 170g drenado/cada - acondicionados em caixas resistentes para entrega. As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade **mínima de 18 meses** a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: miníma de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.	2.125	Und	R$ 2,28	Fugini	R$ 4.845,00
17	**OLEO de soja refinado:** pet de 900 mL - caixas com 20 unidades . As embalagens deverão estar íntegras. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característicos. **Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.**	2.250	Und/900ml	R$ 9,40	Cocamar	R$ 21.150,00
22	**MACARRÃO MINI CONCHA (Kg):** de semola e sem om ovos - deverão ser entregues em embalagens de **500g/cada - Fardos de 10 kg. Fardos bem fechados e intactos.** O produto deverá ter como ingredientes: semola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 59 g; Proteínas 8,8g; Lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC n.º 93/2000. **Com data de validade mínima de 12 meses**, a partir da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais que o peso antes da cocção.	100	Und/500g	R$ 3,99	Galo	R$ 399,00
38	**CANJICA BRANCA**: milho para canjica, produto dos grãos provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem polietileno de baixa densidade, original do fabricantede 500g a 1 kg cada e com **validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.**	250	Kg	R$ 7,50	Beija Flor	R$ 1.875,00
43	**DOCE DE FRUTAS cremoso ou em pasta, de goiaba, uva, morango ou abóbora com coco.** O produto é designado doce em pasta ou cremoso seguido da designação da fruta matéria-prima de fabricação. As matérias-primas para fabricação devem ser inócuas isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As frutas utilizadas para o preparo devem ser frescas. O produto pode ser adicionado de aditivos como goma guar, pectina, acidulantes e corante natural, todos nos níveis permitidos pela legislação específica. Potes de polietileno de 400g - Caixas de 12 potes, devidamente lacrados e com tampa hermeticamente fechadas, contendo rotulagem nutriconal e demais epecificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. **Com data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.**	200	Pt/400g	R$ 3,40	Italy	R$ 680,00
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 004:					**R$ 40.036,50**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/10/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 106/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 89.231,35 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 360.155,00 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais), para R$ 449.386,35 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca	V. Total
1	**ARROZ POLIDO**: tipo 1 - Pacotes de 5 kg - Fardos de 30 kg - Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitos e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de **validade mínima de 12 meses**, a partir da data de entrega. **No ato de cada entrega do produto, o fornecedor ganhador deverá apresentar certificado de classificação original ou autenticado. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.875	Pct/5kg	R$ 16,50	Tuquinha	R$ 30.937,50
3	**VINAGRE de álcool branco -** Garrafas de 750 mL- Caixas com 12 garrafas. Acidez máxima 4%. **Validade mínima de 24 meses**, a partir da data de entrega.	750	Und/750ml	R$ 1,10	Neval	R$ 825,00
4	**FARINHA DE MANDIOCA:** torrada tipo 1 - O produto deverá ser entregue embalados em embalagens plásticas atóxicas ou em papel de 1 kg cada - Fardos de 20 kg. Livres de sujidades, parasitas e larvas. **Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.**	500	Kg	R$ 4,30	Dioka	R$ 2.150,00
5	**FEIJÃO CARIOCA tipo 1:** Pacotes de 1 kg - Fardos de 30 kg - Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitas e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). **Validade mínima de 8 meses**, a partir da data de entrega. **No ato de cada entrega do produto, o fornecedor ganhador deverá apresentar certificado de classificação original ou autenticado. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	2.437	Kg	R$ 7,30	Safra Nova	R$ 17.790,10
7	**EXTRATO DE TOMATE:** Embalagens tipo Sachê resistentes, com peso mínimo de 1020g cada - Caixas c/12 unidades. Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78).**Validade mínima de 12 meses**, a partir da data de entrega.	1.750	Und/1020g	R$ 4,80	Ciafrios	R$ 8.400,00
25	**BISCOITO CREAM CRACKER sem lactose e Zero Trans,** não apresentando leite ou derivados em sua composição. **Embalagens com peso mínimo de 360g cada.** Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC n° 263, além de data de fabricação, número de lote e data de **validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá conter a seguinte informação do fabricante: "SEM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LEITE" expressos no rótulo do produto, ou ainda, o fornecedor deverá apresentar declaração da Indústria Fabricante, atestando através de laudo assinado pelo Responsável Técnico que além de não conter leite e derivados em sua composição, o produto pode ser consumido por intolerantes a lactose ou alérgicos a proteína do leite.**	750	Pct	R$ 3,80	Picinini	R$ 2.850,00
27	**BISCOITO AMANTEIGADO:** sabores coco, chocolate e nata, embalagens com peso mínimo de 330g cada. Os produtos devem ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, **livre de gorduras TRANS.** Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC n° 263. **Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.**	625	Pct	R$ 3,14	Renata	R$ 1.962,50
28	**BISCOITO TIPO MARIA sem lactose e Zero gorduras Trans:** embalagens com peso mínimo de 360g. Os produtos deverão ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. **Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.** Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. **A embalagem deve conter a seguinte informação do fabricante: "SEM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LEITE" ou ainda, o fornecedor vencedor deverá apresentar declaração da Indústria Fabricante do produto, atestando através de assinatura do Responsável Técnico, que além de não conter leite e derivados em sua composição, o produto pode ser consumido por intolerantes a lactose ou alérgicos a proteína do leite. O biscoito não deverá apresentar leite e seus derivados em sua composição.** Pacotes com peso mínimo de 360g.	750	Pct	R$ 3,80	Picinini	R$ 2.375,00
29	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA sem lactose, leite e derivados e Zero gorduras Trans:** tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio), estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, vitaminas (B1, B2 e B6), aroma artificial. **SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E LIVRE DE GORDURA TRANS.** Serão rejeitados biscoitos mal assados ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. As embalagens deverão ser acondicionados em sacos plásticos atóxicos contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote e **data de validade mínima de 12 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação do fabricante: "SEM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LEITE" ou ainda, o fornecedor vencedor deverá apresentar declaração da Indústria Fabricante do produto, atestando através de assinatura do Responsável Técnico, que além de não conter leite e derivados em sua composição, o produto pode ser consumido por intolerantes a lactose ou alérgicos a proteína do leite. O biscoito não deverá apresentar leite e seus derivados em sua composição.** Pacotes com peso mínimo de 360g.	625	Pct	R$ 3,80	Picinini	R$ 2.375,00
30	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sem lactose, leite e derivados e Zero gorduras Trans: SABOR LEITE OU CÔCO**. Tendo como ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante natural de caramelo, cacau, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), sal, emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. **Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação do fabricante: "SEM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LEITE" ou ainda, o fornecedor vencedor deverá apresentar declaração da Indústria Fabricante do produto, atestando através de assinatura do Responsável Técnico, que além de não conter leite e derivados em sua composição, o produto pode ser consumido por intolerantes a lactose ou alérgicos a proteína do leite. O biscoito não deverá apresentar leite e seus derivados em sua composição.** Pacotes com peso mínimo de 360g.	625	Pct	R$ 3,15	Picinini	R$ 1.968,75
36	**ERVA MATE TORRADA PARA CHÁ:** embalados em saco plástico transparente resistente, atóxico e vedado, pesando 250 gramas cada. No seu rótulo deve constar modo de preparo e validade visível. Cor, sabor, aspecto e odor característicos e livres de parasitas, larvas e sujidades. Resolução RDC n.º 12 ANVISA. **Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.**	750	Und/250g	R$ 2,94	União	R$ 2.205,00
40	**AÇUCAR CRISTAL:** Pacotes de 5kg - Fardos de 30kg - Livre de sujidades, parasitas e larvas - Sabor doce. Aspecto e cor próprios. Resolução CNNPA n.º 12/78 da ANVISA. **Com data de validade visível e impressa no pacote do produto, mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.**	750	Pct/5kg	R$ 16,80	D´Ouro	R$ 12.600,00
53	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** - Pacotes de 1 kg - Fardos de 10 kg cada. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA n.°12 da ANVISA . Prazo de **validade mínimo de 03 (três) meses** contando a partir da data de entrega. **No ato de cada entrega o fornecedor deverá apresentar certificado de classificação original ou autenticado, constando porcentagem de umidade do produto.**	750	Kg	R$ 2,99	Cocamar	R$ 2.242,50
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002:					**R$ 89.231,35**

Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/10/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 109/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 8.952,25 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 34.785,96 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para R$ 43.738,21 (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca	V. Total
8	**FUBÁ de milho fino tipo 1:** Pacotes de 1 kg - Fardos de 20 kg. Livre de sujidades, parasitas e larvas com data de fabricação recente e **validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ser isento de glúten.	625	Kg	R$ 3,79	Zanin	R$ 2.368,75
15	**ERVILHA Verde em conserva:** embalagens em sachê resistente, com peso mínimo de 170g drenado/cada - acondicionadas em caixas para entrega. As embalagens deverão estar intactas, com data de fabricação e com **validade mínima de 18 meses** a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 32 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.	1.000	Und	R$ 1,72	Fugini	R$ 1.720,00
35	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO:** Latas 100g – Aspecto, cor, odor e sabor característicos e livre de sujidades, parasitas e larvas**. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega**. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	400	Und/100g	R$ 2,90	D'mille	R$ 1.160,00
39	**AMIDO DE MILHO:** produto amiláceo extraído do milho (Zeamaya, L), Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, sujidades e larvas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Aparência: pó branco, Gosto e Odor: neutro, agradável. Embalagem original do fabricante, com peso de 1 Kg cada, de acordo com a lei de rotulagem da ANVISA e com **validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.**	75	Kg	R$ 3,72	D' Mille	R$ 279,00
42	**DOCE DE LEITE em pasta:** embalagens de 400 g cada. O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. **Com data de validade mínima de 10 meses apartir da data de entrega**. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. **O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.**	250	Pt/400g	R$ 6,30	Da Serra	R$ 1.575,00
45	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:** obtido através de cultura pura de leveduras - embalagens a vácuo de 125g. O produto deverá apresentar cheiro e sabor próprio, cor: do branco ao castanho claro. Deverá ser fabricado com matéria prima em perfeito estado sanitário, isento de matérias terrosas, e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. **A data de validade deverá ser de 10 meses contados a partir da data de entrega.**	20	Und/125g	R$ 5,15	Atalaia	R$ 103,00
54	**GRÃO DE ERVILHA PARTIDO SECO** - Grupo II, Tipo I e embalagens de 500g cada. O produto deverá apresentar consistência firme, livre de impurejas, parasitas e larvas, coloração esverdeada e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA vigente. **Data de validade mínima de 8 meses a contar da de entrega.**	150	Und/500g	R$ 4,99	D'mille	R$ 748,50
55	**GRÃO DE BICO SECO -** 9mm. O produto deverá ser entregue em embalagens transparentes de 500g/cada. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, data de **validade mínima de 6 meses** a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem vigente. Com coloração marrom claro, o produto deverá estar livre de impurezas, parasitas ou pragas.	200	Und/500g	R$ 4,99	D'mille	R$ 998,00
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 002:					**R$ 8.952,25**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.